

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 285, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

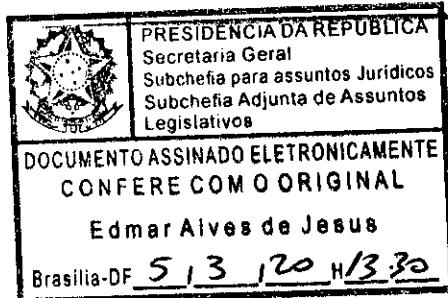
38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco – RS.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00343/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.035797/2015-73, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ nº 02.437.647/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19397/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5748, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5748/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000831/1999 e nº 53900.035797/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 2253200 e o código CRC 1E6A8708.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34540/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.035797/2015-73.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660070** e o código CRC **8A6CB428**.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 4660070

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.035797/2015-73
Interessado:	Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	02.437.647/0001-00
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	ES
Localidade:	São Gabriel da Palha
Tipo:	Renovação Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Economista, em 24/05/2018, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3004903 e o código CRC **DC8A2A76**.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 3004903

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE
14 DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portarianº 197, de 1º de julho de
2013).**

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.



Petronio Antunes Luz Filho

DOCUMENTO DE N.º 53900035797/2015-73
Em 16/07/15 às 15:00
ASSINATURA Conceição

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

Endereço para correspondência : Rua Cartun n. 43, na cidade de São Gabriel da Palha Estado do
espírito Santo , CEP 29780-000.

Telefone para contato: 0XX-27-997512532.

Correio eletrônico (e-mail) rdmilenium@hotmail.com



ANEXO 12

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A AEC – Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha inscrita no CNPJ sob o nº 02437647/000100, com sede na Rua Cartun n. 34 , na cidade de São Gabriel da Palha, Estado Espírito Santo , CEP29780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 37 datada de 9 de dezembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 998, de 2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 06 de outubro de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Gabriel da palha ES, 12 de julho de 2015.

Petronio Antunes Luz Filho

Nome do representante da entidade: Petronio Antunes Luz Filho

CPF: 96219238753

Página 4 Seção 1 06/10/2005 DOU

[Leiam](#) [Salvar](#) 0 comentários [Imprimir](#) [Reportar](#)

4

◀ Anterior

/ 752 Próxima ▶

Publicado por [Diário Oficial da União](#) (extruído pelo JudBrasil) - 9 anos atrás

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 998, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 637, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de outubro de 2005

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 999, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 323, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de outubro de 2005

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte



4 - Portaria nº 705, de 12 de dezembro de 2003 - Rádio Tiradentes Ltda., na cidade de Parintins - AM.

Nº 506, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2003, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, Hatão do Rio de Janeiro, a explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e de outras providências".

Nº 507, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 2.811, de 11 de dezembro de 2002, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Catanduva, Estado do Paraná.

Nº 508, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 2.844, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela nº 614, de 9 de dezembro de 2003, ambos do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária para o Progresso de Trinópolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Nº 509, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 2.840, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela nº 633, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária de Amparo Social, na cidade de Álvares Machado - SP.

2 - Portaria nº 2.851, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela nº 616, de 9 de dezembro de 2003 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuruçu, na cidade de Itapuruçu - GO.

3 - Portaria nº 483, de 22 de setembro de 2003 - Associação Comunitária Nova Canaã Diácono Brum Oliveira - ACNDCBO, na cidade de Nova Canaã - BA.

4 - Portaria nº 493, de 22 de setembro de 2003 - Associação Comunitária Paranaense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Paraná - MT.

5 - Portaria nº 555, de 5 de novembro de 2003 - Fundação Jean Cavalcante, na cidade de Potocâmane - CE.

6 - Portaria nº 556, de 5 de novembro de 2003 - Associação dos Meditantes de Gaitiba, na cidade de Mâluangu - CE.

7 - Portaria nº 606, de 4 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária e Educativa de Nova Olinda - ACRENO, na cidade de Nova Olinda - PB.

Nº 510, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 1.596, de 9 de agosto de 2002, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 511, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 227, de 12 de junho de 2003 - Associação Comunitária Rádio Unisul FM - ACRU, na cidade de Umuarama - PR; e

2 - Portaria nº 570, de 5 de novembro de 2003 - Associação dos Radiodifusores Comunitários do Pará, na cidade de Santa Luzia do Pará - MA.

Nº 512, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 2.703, de 29 de novembro de 2002, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Rádio Ipiraí de Arapuã para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Arapuã, Estado de Minas Gerais.

Nº 513, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 2.783, de 5 de dezembro de 2002, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 514, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1- Portaria nº 370, de 17 de julho de 2003 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural da Serra do Iguaçu - Pará, na cidade de Serra do Iguaçu - PR; e

2 - Portaria nº 657, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária de Desterro, na cidade de Quiterianópolis - CE.

Nº 515, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 359, de 17 de julho de 2003 - Associação Hereditária Cristã de Formoso - ABCF, na cidade de Formoso - MG;

2 - Portaria nº 663, de 9 de dezembro de 2003 - Movimento Viva Lagoa Grande - MG, na cidade de Lagoa Grande - MG; e

3 - Portaria nº 677, de 9 de dezembro de 2003 - Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes, no município de Zeráta - SC.

Nº 516, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 2.735, de 2 de dezembro de 2002, do Ministério das Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 6 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Grimaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 517, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades :

1 - Portaria nº 2.949, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela nº 778, de 22 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária Paranaense para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Peripólis - PR;

2 - Portaria nº 366, de 17 de julho de 2003 - (AADC)

Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária, na cidade de Santo Antônio de Aracanguá - SP;

3 - Portaria nº 502, de 22 de setembro de 2003 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis - ADACME, na cidade de Mesópolis - SP;

4 - Portaria nº 576, de 5 de novembro de 2003 - Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte, denominada "ACQON", na cidade de Querência do Norte - PR; e

5 - Portaria nº 696, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária Amigos de Ouricuri, na cidade de Ouricuri - SP.

Nº 518, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 433, de 28 de agosto de 2003 - Associação Comunitária Prateiro de Radiodifusão, na cidade de Prata - MG; e

2 - Portaria nº 699, de 9 de dezembro de 2003 - Comunidade dos Amigos de Santa Adélia - C.A.S.A., na cidade de Santa Adélia - SP.

Nº 519, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 484, de 22 de setembro de 2003 - Associação dos Defensores da Cultura e da Arte Popular de Catunda, na cidade de Catunda - CE; e

2 - Portaria nº 717, de 15 de dezembro de 2003 - Fundação Cultural Enéas Carvalho, na cidade de Ipiratiba do Piauí - PI.

Nº 520, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações adiante relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 525, de 8 de outubro de 2003 - Associação Comunitária Paróquia do Sabor, na cidade de Restinga Seca - RS; e

2 - Portaria nº 604, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária de Água Fria e Baixa, na cidade de Água Fria - PR.

Nº 521, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 533, de 8 de outubro de 2003 - Associação Comunitária Paróquia do Sabor, na cidade de Restinga Seca - RS; e

2 - Portaria nº 693, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na cidade de Júlio de Castilhos - RS.

Nº 522, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 637, de 9 de dezembro de 2003 - Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, na cidade de São Gabriel da Palha - ES; e

2 - Portaria nº 754, de 19 de dezembro de 2003 - Associação Comunitária Padre Nestor, na cidade de Japaratuba - SE.

Nº 523, de 20 de agosto de 2004. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações e entidades:

1 - Portaria nº 1.124, de 26 de junho de 2002, alterada pela nº 401, de 29 de julho de 2003 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, na cidade de Vicência - PE;

2 - Portaria nº 232, de 12 de junho de 2003, alterada pela nº 739, de 19 de dezembro de 2003 - Associação dos Moradores do Centro de Borda da Mata, na cidade de Borda da Mata - MG;

3 - Portaria nº 368, de 17 de julho de 2003 - ASCOLI - Associação Comunitária do Município de Lidianópolis, na cidade de Lidianópolis - PR;

4 - Portaria nº 393, de 28 de julho de 2003 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, na cidade de Araguaína - MT;

5 - Portaria nº 496, de 22 de setembro de 2003 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Jataípolis, na cidade de Jataípolis - PR;

6 - Portaria nº 566, de 5 de novembro de 2003 - Associação Comunitária Cultural de Águia Quente de Radiodifusão, na cidade de Águia Formosa - MG; e

7 - Portaria nº 756, de 19 de dezembro de 2003 - Associação de Artes Plásticas e Culturais de Ourovár - GO, na cidade de Ourovár - GO.

Nº 524, de 20 de agosto de 2004. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de crédito externo pela Repúblida Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos constituirão o "Primeiro Empréstimo Programático para a Sustentabilidade Ambiental", no âmbito do Programa de Apoio Financeiro ao BRASIL (PAFB), destinados ao financiamento de longo prazo do Tesouro Nacional.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 435, de 19 de agosto de 2004. Sobrevôo no território nacional, no dia 24 de agosto de 2004, de uma aeronave tipo C-38, pertencente à Força Aérea dos Estados Unidos da América, em missão de transporte do Comandante das Forças Aéreas Sul, procedente de Lima, Peru, com destino a Georgetown, na Guiana. Autocom. Em 20 de agosto de 2004.

CASA CIVIL

DESPACHO DO CHEFE

ANTEPROJETO DE LEI

Consulta Pública

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA resolve prorrogar, até 5 de setembro de 2004, o prazo fixado para encaminhamento de sugestões referentes ao anteprojeto de lei que "Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Ambiental - PNSA", publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 6 a 13, do dia 23 de julho de 2004, e divulgado no seguinte endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/civil/03/consulta_publica/index.htm.

JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade candidata: Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG. CNPJ: 03.495.058/0001-41

Processo nº 00100.000152/2004-16

Conselho parcer exerce pela Procuradoria Federal Especializada do ITC com fundamento no parágrafo único, do art. 17, da Resolução CG ICP-Brasil nº 12, de 14 de fevereiro de 2002 e no § 2º, do art. 4º, da Portaria ITC nº 102, de 05 de novembro de 2003, a candidata a Autoridade de Registro scima qualificada, vinculada à AC CertiSign Multiplo, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias os documentos relacionados nos itens 2 e 3 do Anexo V, da Resolução CG ICP-Brasil nº 6, de 22 de novembro de 2001, sob pena de arquivamento do processo. Intime-se. Em 20 de agosto de 2004.

RENOVATA DA SILVEIRA MARTINI
Diretor-Presidente em exercício

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

Declaração

**Que a Entidade encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a
última autorização do Ministério das Comunicações**

Declaro para os devidos fins que a emissora comunitária da AEC – Associação Educacional e Cultura de São Gabriel da Palha inscrita no CNPJ sob o nº 02437647/000100, com sede na Rua Cartun n. 34 , na cidade de São Gabriel da Palha, Estado Espírito Santo , CEP29780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 37 datada de 9 de dezembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 998, de 2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 06 de outubro de 2005. Encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Gabriel da palha ES, 12 de julho de 2015.

Petronio Antunes Luz Filho

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CNPJ: 02.437.647/0001-00		Nº DA ENTIDADE 50400043629	
DA ESTAÇÃO 685074161	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 19S014200
IDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO UA HILÁRIO VIRGUINI S/N		DISTRITO *****	
NIRRO ILA COMBONI		MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA	UF ES
CIDADE DA OUTORGA : São Gabriel da Palha/ES NOME FANTASIA : ***** FREQUÊNCIA : 87,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYL457		Número Processo : 536600008311998 CANAL : 200 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W	
ESTÚDIO ENDEREÇO : RUA KARTUM 34 VILA COMBONI MUNICÍPIO : São Gabriel da Palha TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : 038400XXX0345 TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA E COMÉCIO DE ANTENAS LTDA GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : DIPOLO COTA BASE DA TORRE : ***** m		LOCALIDADE : ***** UF : ES MODELO : TEC 113 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : FM CIRO POLARIZAÇÃO : Circular ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 15.0 m	
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.			
IMPRESSA EM 18/03/2008		 Helio Costa Ministro das Comunicações	
SSEVAÇÕES 02.437.647/0001-00		Licenciada Em 12/12/2005	VÁLIDA ATÉ 06/10/2015



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CNPJ: 02.437.647/0001-00

Certificamo-nos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:28:39 do dia 13/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.437.647/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
18/03/1

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R CARTUN

NÚMERO
34

CEP
29.780-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA COMBONI

MUNICÍPIO
SAO GABRIEL DA PALHA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3727-0353 / (27) 9903-0432

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SIT.
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SIT.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/07/2015 às 16:56:12 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#).

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor associação educacional e cultural de são gabr	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.437.647/0001-00
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1EEC6D9D1F511A8DE85C161AA5B230BF]		

85840000000-0 20000254188-5 22049182024-8 37647000100-2



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DEMOMINAÇÃO, SEDE, FINS e DURAÇÃO

Art. 1º – A Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Gabriel da Palha, à Rua Cartun nº. 34, Vila Comboni, Estado do Espírito Santo, rege-se pelo presente estatuto.

Art. 2º – O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo 1º – Será permitida a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora sua participação na programação mediante convênio e ou acordo firmado entre as partes.

Parágrafo 2º - Obrigações com o Ministério das Comunicações:

01 – Publicar o extrato de concessão no Diário Oficial no prazo de 20(vinte) dias, contados da data de sua assinatura;

02 – Submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão ou da portaria da permissão;

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25

CEP 29.780-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



03 – Iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 36(trinta e seis) meses, a partir da vigência da outorga;

04 – Submeter-se à ressalva de que a freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre esta freqüência o direito e posse da União;

05 – Observar o caráter de não exclusividade na concessão no serviço de radiodifusão que for autorizado e, bem assim, da freqüência consignada, respeitadas as limitações técnicas referente à área de serviço;

06 – Admitir como técnicos encarregados da operação do equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no país, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, admissão de especialistas estrangeiros mediante contratos;

07 – Não permitir a participação de seus dirigentes na administração de mais de uma concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

08 – Ter em sua diretoria ou gerencia, aprovada pelo Poder Concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão ter mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar me exercer cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, no qual decorra foro especial;

09 – Solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para designar gerente, ou constituir procurador com poderes para a prática de atos gerência ou administração;

10 – Solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para:

a) Modificar seus estatutos ou contrato social;

11 – Subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão comunitária;

12 – Na organização da programação:

a) Manter elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, anedotas ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes;

b) Não transmitir programas que tentem contra o sentimento público expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25

RUA MÉRIDA 23
CEP 29.780-000 - CENTRO

CEP 29.760-000 - SERTÃOZINHO
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

- 
- c) Destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário da sua programação diária a transmissão de serviço noticioso;
 - d) Reservar 05 (cinco) horas semanais para transmissão de programas educacionais;
 - e) Retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informação dos poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso, excluindo as emissoras de televisão;
 - f) Integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocados pela autoridade competente;
 - g) Obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes às propagandas eleitorais;
 - h) Não irradiar a identificação da emissora utilizando denominação fantasia sem que esteja devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
 - i) Irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
 - j) Irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbação da ordem, incêndios ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
 - k) Irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico;
 - l) Manter em dia os registros da programação;

13 – Observar as normas técnicas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

14 – Obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, as qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

15 – Criar, através da seleção de seu pessoal e de norma de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

16 – Submeter aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as normas que existem ou venham a existir, referente ou aplicável ao serviço;

17 – Facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas prestando àquele órgão, todas as informações que lhe forem solicitadas;



27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25
CEP 29.780-000 - CENTRO
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
Trâns. Helvécia Alves de Farias Souza - Telefôns / Substituta: Ana Paula Pires de Souza - Telefôns Substituta | Tel: (27) 3721-1270/Fax: (27) 3721-1270/44 (27) 3605-3242
Av. Loura Chá, s/nº - Bairro Glória - Ed. Maria Góis - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000 - cartorio1oficial.sgp@gmail.com.br - Apaiva, 12/06/2014



CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 6-V da Lei 8.935/1994.
Número: 023143.0ES1502.00473, consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 13 de Junho de 2015

LUCIMAR GALACHO, ESCREVENTE
Documentos: R(\$ 2,33) Encargos: R(\$ 0,59) Total: R(\$ 2,92)

4

Parágrafo 3º - Poderão fazer parte da Associação os representantes de entidades sem fins lucrativos, sediadas no município, devidamente registradas nos órgãos competentes e em dia com seus compromissos legais; com direito de escolher mediante voto através dos seus representantes legais os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes, bem como, cidadãos pessoa física residentes no município e em dia com seus compromissos legais.

Parágrafo 4º - A pessoa ou entidade que faltar a duas reuniões ordinárias consecutivas ou a Assembléia Geral sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 5º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por dois meses consecutivos sem justificativa será afastado do quadro de associados, não poderá votar e ser votado e não poderá participar das reuniões e Assembléias ordinárias e extraordinárias, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 6º - O associado, pessoa ou entidade que praticarem atos que possam denegrir a imagem da Associação ou de qualquer associado perante a sociedade; ou com suas ações pessoais contribuir para a desarmonia dos trabalhos ou da administração da entidade sem causa justa, será afastado de suas funções e caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade do membro ou representante no seu quadro social; ficando reservado ao mesmo seu direito de defesa.

Parágrafo 7º - Não poderão ser admitidos nos quadros da associação pessoas ou entidades que não estejam em dia com seus compromissos legais, com o Município o Estado e o Governo Federal.

a) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 3º - A duração da Associação será por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º - Total Obediência à Lei 9.612 datada de 19 de janeiro de 1988; a qual regulamenta as emissoras comunitárias em todo País.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

Art. 4º - O patrimônio, instituído pela doação de bens livres, podendo ser acrescidos por outras doações, legados ou contribuições.



27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GUNELHÚ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ N° 25
CEP 29.780-000 - CENTRO
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Rua: Helena Alves de Faria Souza - Tabuleiro | Bairro: Área Pública Fazenda de Souza - Tabuleiro | Telef: (27) 3777-1579 | Fax: (27) 3727-2790 | Cel: (27) 9885-1543

Av. Loura Chá, s/nº - Bairro Glória - Ed. Maria Góis - Centro - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29180-000 - www.tj.es.jus.br - autenticidade.vigilante@tj.es.jus.br - spocial@tj.es.jus.br

AUTENTICAÇÃO - 1 COPIAS

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 6º-V da Lei 8.935/1994.
Fone: 023143.0ES1502.00675, consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br
São Gabriel da Palha - ES - 13 de Julho de 2015

JUCIMAR GALACHO - FSCREVENTE
Documentos: R(\$ 2,33) Encargos: R(\$ 0,59) Total: R(\$ 2,92)

Parágrafo 1º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente para, a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 5º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por 07 (sete) membros eleitos pela Assembléia Geral da Associação, e se comporá dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, tesoureiro geral e segundo tesoureiro, secretário geral e segundo secretário e diretor geral.

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, devendo a eleição realizar-se antes do término do mandato da diretoria precedente.

Parágrafo 2º - Serão exercidas gratuitamente as funções de membros da diretoria.

Parágrafo 3º - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, sendo que, se houver empate, caberá o presidente, além do seu voto pessoal, proferir o voto de desempate.

Parágrafo 4º - As reuniões da diretoria devem estar pelo menos cinco diretores, e delas se lavrarão atas de livro próprio, e deverão realizar-se no mínimo, trimestralmente.

Parágrafo 5º - Poderão fazer parte da diretoria e do Conselho Comunitário os representantes de entidades organizadas do município devidamente registradas nos órgãos competentes; bem como, cidadãos residentes na área de alcance da emissora.

Art. 6º - À diretoria compete:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação;
- b) manter escrita fiel de todos negócios e bens da Associação, trazendo-a rigorosamente em dia;
- c) Levantar em 30 (trinta) de junho de cada ano o balanço geral do exercício para se apurar a situação econômico-financeira da Associação e que servirá de base para sua prestação de contas;
- d) Prestar a Assembléia Geral até 30 (trinta) de setembro de cada ano, as contas da administração, relativas ao exercício anterior;
- e) Tomar e executar qualquer resolução ou praticar os atos que se fizerem necessários ao desenvolvimento à boa ordem da Associação ou à consecução



27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25

CEP 29.780-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Trânsito-Águas Altas de Farias Soárez - Tabuleiro | Substituto: Antônio Pires de Souza - Tabuleiro Substituto | Tel: (27) 3727-1279/Fax: (27) 3727-1278/Cel: (27) 9822-1143

Av. Lúcio Costa, nº 11 - Mântica Unária - Ed. Maria Góes - Centro - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000 - cartorio2notas@sp.sgs.jus.br - www.tj.es.jus.br

AUTENTICAÇÃO - 1 COPIAS

ATESTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 8º-V da Lei 8.935/1994.
Endereço: 023143-0ES1502.00673, comprove autenticidade em www.tj.es.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 17 de Julho de 2016

LUCIMAR GALACHO - ESCREVENTE

Documentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92

de suas finalidades, desde que não reservadas por este estatuto à Assembleia Geral;

f) Organizar e alterar o quadro de empregos e funções remuneradas e fixar as respectivas remunerações;

Art. 7º - Ao presidente compete especialmente:

a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

c) Admitir e demitir empregados e tomar as medidas disciplinares relativas aos membros;

d) Superintender todas as atividades sociais praticando atos que este estatuto não reservem à diretoria ou a outro membro;

Art. 8º - Ao vice-presidente compete:

a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Empenhar-se em encargos e atividades que lhe forem atribuídas pela diretoria.

Art. 9º - Ao tesoureiro geral compete:

a) Substituir o diretor vice-presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Ter sob sua guarda os valores da Associação;

c) Efetuar pagamentos autorizados;

d) Assinar juntamente com o presidente, os instrumentos que importem em obrigações, para a sociedade e alienação de bens sociais;

e) Com o diretor geral designado, ou procurador deste, emitir aceitar e endossar títulos de natureza cambial, inclusive cheques;

f) Manter escrita rigorosamente de todo movimento financeiro e o registro de bens patrimoniais, apresentando balancetes mensais à diretoria;

g) Exercer outras funções determinadas pela diretoria.

Art. 10º - Ao segundo tesoureiro compete:

a) Substituir o tesoureiro geral e suas faltas e impedimentos;

b) Praticar outros atos ou atividades e desempenhar encargos que lhe forem atribuídos pela diretoria.

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25
CEP 29.780-000 - CENTRO
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



Art. 11º - Ao secretário geral compete:

- a) Lavrar atas da reunião da diretoria;
- b) Superintender os arquivos e os serviços de correspondência da Associação;
- c) Exercer outras funções determinadas pela diretoria.

Art. 12º - Ao segundo secretário compete:

- a) Substituir o secretário geral em suas faltas e impedimentos;
- b) Auxiliar todos os demais diretores, exercendo as funções que lhe forem designadas pela diretoria;

Art. 13º - Ao diretor geral compete:

- a) Coordenar todas as atividades da Radio Comunitária;
- b) Aprovar a programação junto ao Conselho Comunitário;
- c) Manter em ordem e em funcionamento todos os equipamentos da emissora.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 14º - Como órgão opinativo da diretoria haverá o Conselho Comunitário, formado por no mínimo 05 (cinco) membros sendo que todos serão escolhidos pela diretoria da Associação com o mandato igual ao da diretoria que os escolheu.

Art. 15º - O Conselho Comunitário reunir-se-á todas as vezes que fizer necessário para coordenar e aprovar projetos e instituídos pela emissora, com antecedência de 08 (oito) dias.

Parágrafo 1º - As reuniões deverão contar com a maioria dos membros do Conselho, deliberando pela maioria dos votos dos presentes, sobre os assuntos que motivam a convocação:

Parágrafo 2º - As Reuniões do Conselho serão presidas pelo presidente da Associação, escolhendo um dos membros para secretário e lavrar-se-á ata em livro próprio, em segunda convocação a reunião poderá realizar-se com qualquer número.

Parágrafo 3º - Serão exercidas gratuitamente as funções de membro do Conselho Comunitário.

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA OBENHÜ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ N° 25

CEP 29.780-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Titular: Heloisa Alves de Paixão Soárez - Titular | Substituto: Ana Paula Paixão de Soárez - Titular Substituto | Tel: (011) 3727-1729 | Fax: (011) 3727-2016 | e-mail: (011) 3655-1343
Av. Loura Chá, 51º - Bairro Olaria - Est. Maria das Dores Conceição - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29.780-000 - www.tj.es.jus.br - www.oficialnotario.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 COPIAS
Autentico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 6-V da Lei 8.935/1994.
Número: 023143,0051502,00673, consulte a autenticidade em www.tj.es.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 13 de Julho de 2015

RICARDO GALACIO - ESCREVENTE
Encargos: R(\$ 0,59) Total: R(\$ 2,92)

Parágrafo 4º - Farão parte do Conselho Comunitário representantes de entidades organizadas e devidamente registradas do município indicados pelas mesmas.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 – A assembléia Geral é o órgão superior deliberativo da Associação, ao qual compete deliberar sobre qualquer assunto em que forem omissos a lei ou os estatutos, e dela farão parte:

a) Os diretores e membros do Conselho Comunitário.

Art. 17º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o ultimo dia de setembro de cada ano, para deliberar sobre o balanço geral, relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício anterior, deliberando sobre os mesmos, e, quando for o caso, para eleger membros da diretoria.

Art. 18º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que exigirem os interesses sociais e for convocada regularmente.

Art. 19º - A Assembléia Geral será convocada pela diretoria, por aviso publicado, por duas vezes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em um diário local de grande circulação, além de cartas enviadas diretamente a seus membros, cujos endereços forem conhecidos, devendo a convicção se referir, ainda que sumariamente, nos assuntos a serem debatidos e designar dia, local e hora da reunião.

Parágrafo 1º - Em segunda convocação, a publicação do convite será feita uma só vez, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, dispensando-se neste caso a remessa da carta convite.

Parágrafo 2º - Quando houver solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos membros da Assembléia geral, esta deverá ser convocada pela diretoria.

Parágrafo 3º - Quando houver solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, a Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria.

Parágrafo 4º - Para a destituição de administradores, alteração do estatuto e eleição e posse de administradores, a Assembléia deverá ser convocada especialmente para este fim; por no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais (01) um dos membros da diretoria, em primeira convocação a Assembléia terá inicio com quorum de 50% (cinquenta por cento) mais (01) um dos membros com direito a participarem da Assembleia, em segunda convocação deverá ser feita pelo Presidente e o quorum será numero de membros presentes na Assembléia.

27.570.134/0001-02

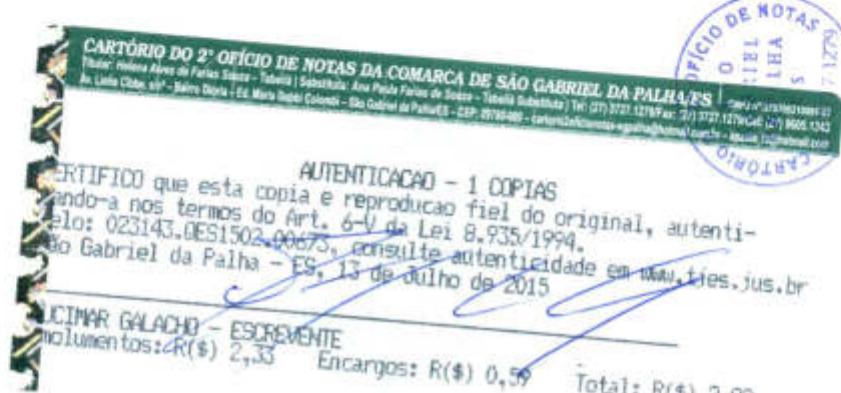
CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GHELMÓ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ N° 25

CEP 29.780-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



AUTENTICAÇÃO - 1 COPIAS

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 6º-V da Lei 8.935/1994.
Endereço: Rua Mem de Sá, 25 - Centro - São Gabriel da Palha - ES, 13 de julho de 2015.

Assinatura: LUCIMAR GALACHO - ESCREVENTE
Molamentos: R(\$ 2,33) Encargos: R(\$ 0,59) Total: R(\$ 2,92)

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e Conselho Comunitário.

Art. 20º - Em primeira convocação a Assembléia Geral instalar-se-á com a presença da maioria dos membros, e, em segunda convocação qualquer numero.

Art. 21º - Competirá a Assembléia Geral, além de outras atribuições resultantes dos estatutos, destituir os membros eleitos da diretoria, modificar os estatutos, distribuir e deliberar sobre os demais assuntos, que não forem da competência de outro órgão.

Art. 22º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria de votos dos presentes à reunião, exigindo-se, porém, maioria correspondente à metade mais um das pessoas que tiverem direito a participar da Assembléia Geral para destituição de diretores, ou modificação dos estatutos.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23º - O exercício social encerrará-se em 30 (trinta) de junho de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do inventário e balanço geral, em forma contábil, para apuração dos resultados e prestação de contas.

Art. 24º - Do líquido apurado em balanço, depois de feitas as amortizações e constituição de fundos de previsão necessário à consolidação do patrimônio social, será deduzida a porcentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva estatutária ficando o restante a disposição da diretoria para novas inversões no exercício seguinte.

CAPÍTULO VII

DA FORMA DOS ESTATUTOS

Art. 25º - Para a reforma dos estatutos, nos termos do artigo 28 do Código Civil, é necessário que:

- a) Seja deliberado pelo voto da maioria absoluta das pessoas que constituirem a Assembléia Geral;
- b) Não contrarie os fins da Associação;
- c) Seja aprovado pela autoridade competente.

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ N° 25

CEP 29.780-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

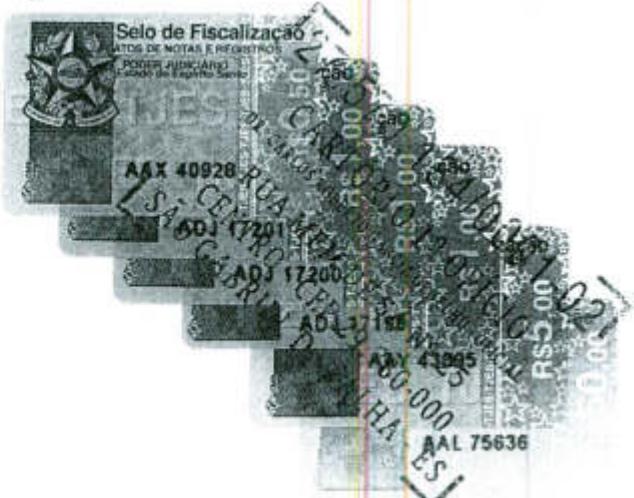
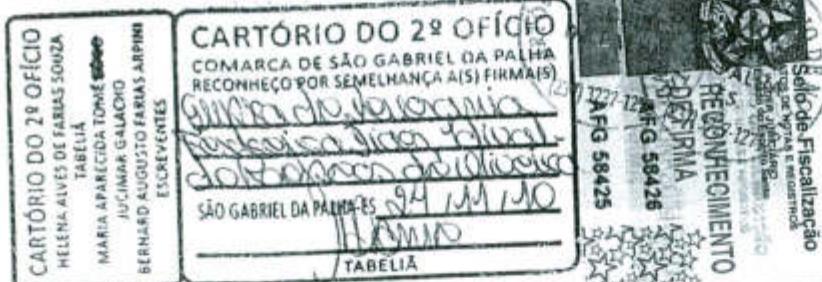


CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - a Associação extinguir-se-á:

- a) Nos casos previstos em lei;
- b) Pela impossibilidade de se manter.
- c) em caso de extinção, por deliberação dos associados em Assembléia Geral convocada pela diretoria; o remanescente do patrimônio líquido da entidade será revertido à entidade sem fins econômicos já especificada no estatuto ou será revertido para entidade municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.



Ata da Convocação Extraordinária do dia 10 de agosto de 2013, na sede da entidade na Rua Cartun nº 34, Vila Comboni, para tratar do Of. 3623/2013-MC; na forma dos Estatutos, no Artigo 6º, alínea (d) do Capítulo III, Artigo 8º, alíneas (a e b) e Artigo 5º Parágrafo 2º do Capítulo III, Artigo 17º e 19º. Observado Quorum a Presidente Deusânia Ferreira Dias deu inicio a reunião ás 19 horas, notificando a todos da necessidade da reforma da Diretoria da Associação lendo o ofício do Ministério das Comunicações. Em seguida foi aberta a discussão para a modificação do quadro de diretores. Após aprovação unânime dos presentes em manter a diretoria eleita anteriormente com a exceção dos cargos que deveriam ser modificados, a diretoria ficou com a seguinte composição: Presidente, Petronio Antunes Luz Filho, Vice-Presidente, Silvia Adriana Binda, Diretor Geral, Carlos Ferreira Dias, Secretária, Simony Storch Machado, Vice-Secretário, David Machado Filho, Tesoureiro, Deusania Ferreira Dias, Vice-Tesoureira, Lídia Furtado de Melo; Conselho Comunitário: Ilza Gonçalves Terra, Valter Chagas, Jozele Gomes, Sergio Romenio Alves Pereira e Luiz Oliveira Fleire e Antonio Carlos Schnaider; sendo Valter Chagas o Presidente do Conselho Comunitário, em seguida foi empossada a nova diretoria. Satisfeitas as obrigações da convocação o Presidente da AEC – Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, Petronio Antunes Luz Filho deu por encerrada a reunião que lavrada Ata; que após lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Gabriel da Palha ES; 10 de agosto de 2013.

(Declaro que a mesma é cópia fiel da lavrada em livro próprio à folha 37 frente e verso)



Petronio Antunes Luz Filho
Presidente da AEC



Simony Storch Machado
Secretária da AEC

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL TITULAR

PROT. N° 8733 = DATA DO REGISTRO 04/12/2013
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro N°145

Emolumentos)	R\$ 148,78
FUNEPJ	R\$ 14,95
FARPEN	R\$ 6,18
FADESPE	R\$ 7,39
TOTAL	R\$ 177,30

Selo Digital de Fiscalização 021709.IZ01304.01585
Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br

O Oficial



Carlos Roberto Garcia Genelhu

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
CEP 29.780-000
Télefones: (27) 3737-1377 / (27) 3737-1378 / (27) 3737-1379 / (27) 9605-1343

Av. Loura Cidre, nº 10 - Centro - São Gabriel da Palha/ES - CEP: 29780-000 - e-mail: cartorio2notas.sgp@tj.es.jus.br - spg@tj.es.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PETRONIO ANTUNES LUZ FILHO, SIMONY STORCH MACHADO.

Protocolo: 025145-UNI1303-02900. Consulte autenticidade em: www.tj.es.jus.br

2013-08-10 10:23:23 de Outubro de 2013

Em Testemunho da verdade, sou eu,

JUCIMAR GALACIO - ESCREVENTE

Protocolo: R(\$)7,46 Encargos: R(\$)1,12 Total: R(\$)8,58

CNPJ 27.570.134/0001-02
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
GR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL
RUA MEM DE SÁ Nº 25
CENTRO - CEP 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00

Grade de Programação

Programa: Domingão Sertanejo Horário: 04h00 às 09h00 - Domingo Locutor: Valter Chagas **Descrição:** Programa raiz direcionado ao homem do campo e da cidade; tem o objetivo, de resgatar os valores esquecidos da musica sertaneja. A base de sua programação é a velha guarda do cantor popular, a manutenção da permanecia do homem no campo e o resgate dos valores familiares da sociedade rural agrega a transmissão da missa no lar ao vivo da matriz de São Gabriel da Palha.

Programa: Alvorada Sertaneja e Tarde sertaneja Horário: 04h30 às 06h30 - 16 às 18 hs Segunda a Sábado Locutores: Weslei Santos **Descrição:** Um programa de cunho regional com programação sertaneja raiz, direcionado ao homem do campo e da cidade; interativo com participação das comunidades agrícolas e a sociedade em geral

Programa: Falando de Vida Horário: 06h 00 às 07h00 - Segunda a Sábado Locutor: Pastores evangélicos **Descrição:** Programa de cunho religioso de várias denominações evangélicas priorizando a pregação da palavra de deus e realização de trabalhos sociais e a difusão da música Gospel.

Programa: Fé e Esperança e Cantinho da Criança Horário: 6h30 às 7h00 - Segunda-feira a Sexta e Domingo Locutor: Adriano Zanoteli **Descrição:** Programa de cunho religioso e evangélico priorizando a pregação da palavra de deus e a realização de trabalhos e programas sociais, como: a Gincana de Natal que envolve toda a sociedade Gabrielense.

Programa: Bom Dia Cidade Horário: 08h00 às 12h00 - Segunda a Sábado Locutor: Deusânia Dias **Descrição:** Programa interativo de cunho social e entretenimento; onde estão agregados em sua grade os programas: Falando de Saúde, Previsão do Tempo e Horóscopo do Dia aos sábados Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança. Ancora da emissora, desenvolve como base a atuação no fortalecimento das instituições políticas, sociais e culturais com apoio às ações de integração social nos programas Governamentais e das Organizações Não Governamentais e Entidades de Assistência Social, de Casse, Religiosas, Culturais e Econômicas.

Programa Ponto de Fé, Apresentação: Igreja Universal Do Reino de Deus Horário: horário: 12h00 às 13h00 **Descrição:** Programa interativo de cunho social, informativo e jornalístico, visando maior interação do o publico evangélico com a programação da emissora.

Programa: Tarde Total Horário: 13h00 às 16h00 - Segunda a sexta .Locutora: Petronio Antunes **Descrição:** Programa interativo buscando a integração da juventude com linguagem atual e fortalecendo os laços familiares como base do conhecimento, entre sociedade, Igreja e família.Muita diversão com brincadeiras e sorteio de brindes.

Programa: Tarde Setaneja Horário: 16h00 às 18h00 - Segunda a sexta .Locutor: Weslei Santos **Descrição:** Programa interativo buscando a integração da juventude com linguagem sertaneja atual e fortalecendo os laços familiares como base do conhecimento, entre sociedade .Muita diversão com brincadeiras e sorteio de brindes.

Programa: A Voz da Libertação Horário:18:15 Apresentação: Igreja Petecostal Deus é

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartum - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00

Amor Descrição: Programa de Cunho religioso com mensagens da Bíblia e a integração da família como patrimônio da sociedade.

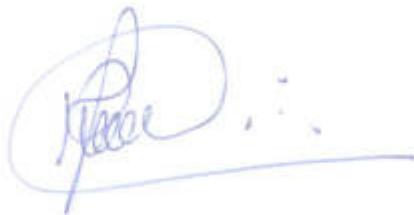
Programa: *Hora de Maria* **Horário:** 18h00 às 18h15 - **Segunda a Sexta** **Locutor:** Padre Carlos Alberto **Descrição:** Programa das Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica – CEBs, com a missão principal de fortalecer a palavra de Deus no céo familiar e agregar os valores da família como base da sociedade; interativo com participação de todas as Comunidades do município.

Programa: *Agito Legal* **Horário:** 20h00 às 22hs- **Segunda a sexta** **Locutor:** Andre Jr. **Descrição:** Programa de cunho jovem com programação voltada para o entretenimento; sem sair do padrão de programação da emissora. Interativo e informativo com participação do ouvinte.

Programa: *Boa Noite Amigos* **Horário:** 22:00 **Apresentação:** Pastores da Igreja Univesal **Descrição:** Programa de Cunho religioso com mensagens da Bíblia e a integração da família como patrimônio da sociedade de segunda-feira a sábado.

Programa: *Star 80* **Horário:** 1:30h00 às 13hs aos domingos **Locutor:** Baldan **Descrição:** Programa Saudade (anos 50,60,70,80 e 90) com programação voltada para o entretenimento; sem sair do padrão de programação da emissora. Interativo e informativo com participação do ouvinte.

Programa: *A Voz do Campo* **Horário:** 07h00 às 8:00 - **Sabado** **Locutora:** Equipe da SEMAAF **Descrição:** Programa Interativo voltado ao público de todas as idades, com informações e interatividade com a sociedade rural.



Todos

2.

David Machado Filho

27.570.134/0091-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

PR. CARLOS ROBERTO GABRIEL GUEMBELHO - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ N° 25

CEP 29.780 000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

Ata da Convocação Ordinária do dia 16 (dezembro) de 2013 (dois mil e treze), na sede da entidade nº 11, Rua Carter n.º 34 vila Comboni, para batar da eleição e posse da nova diretoria para prestação de contas do ano de 2012, na forma dos Estatutos, no Artigo 6º alínea (d) do Capítulo III, Artigo 8º, alíneas (a e b) e Artigo 5º Parágrafo nº 2º do Capítulo III, Artigos 17º e 19º. Observado que com a Presidente Desânia Ferreira Dias, seu ministro reuniu às 19 horas, notificando a todos da necessidade da reunião da diretoria da Associação. Em seguida, foram abertas as inscrições para os chapas padronizadas do pleito eleitoral, sendo que uma só chapa formada pelos senhores (as); Desânia Ferreira Dias (vila Comboni), Silvia Adriana Bindu (Jardim Vitoria), Antônio Carlos Schmid (Santa Terezinha), Petrone Antunes Louz Filho (vila Comboni), David Machado Filho (Cachorro do Orca), Carlos Ferreira Dias (Santa Helena), Ilza Gonçalves Teixeira (Águia Branca), Lídia Fratello de Melo (Aparecida), Valter Chagas (Bairro Popular), Jozelle Gomes (Jardim Passamani), Jorgio Príncipe Alves Peixoto (Bairro Caju), Timony Storch Machado (Cachorro do Orca), Lívia Oliveira Neise (Bairro Nova Comboni), fizeram oponentes. Após encerrado o prazo para as inscrições, o Presidente acatou a solicitação dos presentes de uma votação por aclamação já que havia somente uma chapa a Presidente, precedeu comum votação para escolher qual o processo de votação e por unanimidade foi escolhido por aclamação, a presidente os nomes e formada a chapa a mesma foi eleita por unanimidade ficando assim formada a nova Diretoria: Presidente, Desânia Ferreira Dias, Vice-Presidente Silvia Adriana Bindu, Diretor Geral Petrone Antunes Louz Filho, Secretaria Timony Storch Machado, Vice-Secretário David Machado Filho, Tesoureira Carlos Ferreira Dias, Vice-Tesoureiro

última. Estado de Melo; Conselho Comunitário: Ilon Gonçalves Teixeira, Valter Chagas, Jeceli Gomes, Sergio Henrique Alves Peaciro, Luiz Oliveira Fleise e Antônio Castor Schmidel, sendo Valter Chagas o Presidente do Conselho Comunitário, em seguida, foi empossada a nova diretoria. Seguindo o Protótipo da Reunião, foi apresentado pelo Presidente as contas de arco de 2012 que foram analisadas por todos e aprovadas, satisfeitas as obrigações da convocação a Presidente da AEC - Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, Desânia Ferreira Dias deu por encerrada a reunião que havia sido, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Gabriel da Palha, ES; 16 de Fevereiro de 2013.

Assinatura

Silvânia Adriana Binda

Conselho Fazenda Piau

Conselho de Desenvolvimento

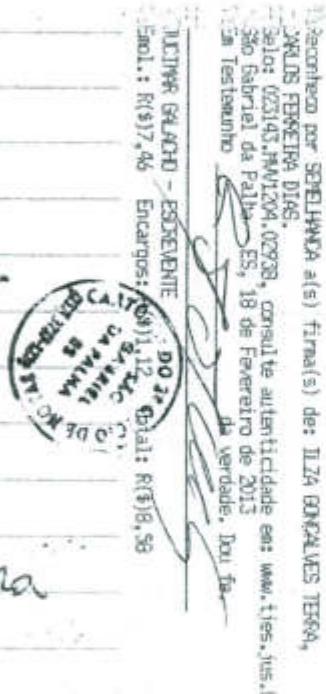
Antônio Schmidel

Antônio Schmidel

Joséli Gomes

Sergio Henrique Alves Peaciro

David Madado Filho



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DELEGANIA FERREIRA DIAS,
SILVIA ADRIANA BINDA.
Selo: 023143.MW1204.02937, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 18 de Fevereiro de 2013
Em Testemunho
[Signature]



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: WALTER CHAGAS, ANTONIO CARLOS SCHMIDEL.
Selo: 023143.MW1204.02939, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 18 de Fevereiro de 2013
Em Testemunho
[Signature]

ACIMAR GALACHO - ESCREVENTE
Selo.: R(\$)7,46 Encargos: R(\$)1,12 Total: R(\$)8,58



SERVICO
CARLOS
PROT N
ATOS PR
Emolument
FUNEPJ
FARFEN
FADESPE
TOTAL
Selo Digi
Consulte
O Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
Título: Ofício Ata de Reunião - Término - Poder Judiciário - Rio Grande do Sul - Região Sudeste - 01/01/2007-31/12/2016 (1/1) P. - 365
Al. Lapa, Centro - São Gabriel da Palha - ES - 29700-000 - e-mail: oficio2@comarca.sgs.jus.br - fax: (051) 3222-1000 (051) 3222-1001
Al. Lapa, Centro - São Gabriel da Palha - ES - 29700-000 - e-mail: oficio2@comarca.sgs.jus.br - fax: (051) 3222-1000 (051) 3222-1001

Reconheço por
WALDIR FILHO,
Selo: 023143.MW1204.02940, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 18 de Fevereiro de 2013
Em Testemunho
[Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
Título: Ofício Ata de Reunião - Término - Poder Judiciário - Rio Grande do Sul - Região Sudeste - 01/01/2007-31/12/2016 (1/1) P. - 365
Al. Lapa, Centro - São Gabriel da Palha - ES - 29700-000 - e-mail: oficio2@comarca.sgs.jus.br - fax: (051) 3222-1000 (051) 3222-1001
Al. Lapa, Centro - São Gabriel da Palha - ES - 29700-000 - e-mail: oficio2@comarca.sgs.jus.br - fax: (051) 3222-1000 (051) 3222-1001

Reconheço por
SEBASTIÃO
PETRÔNIO ANTUNES,
Selo: 023143.MW1204.02941, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 18 de Fevereiro de 2013
Em Testemunho
[Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
Título: Ofício Ata de Reunião - Término - Poder Judiciário - Rio Grande do Sul - Região Sudeste - 01/01/2007-31/12/2016 (1/1) P. - 365
Al. Lapa, Centro - São Gabriel da Palha - ES - 29700-000 - e-mail: oficio2@comarca.sgs.jus.br - fax: (051) 3222-1000 (051) 3222-1001
Al. Lapa, Centro - São Gabriel da Palha - ES - 29700-000 - e-mail: oficio2@comarca.sgs.jus.br - fax: (051) 3222-1000 (051) 3222-1001

carlos
Mles
sendo
2222
20 fev
2013
31 fev-
ciacão
Fazendo
lida foi
Palha.

SERVÍCIO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL TITULAR

PROT. Nº 8604 - DATA DO REGISTRO: 06/03/2013
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº145

Emolumentos)	R\$ 120,84
FUNEPJ	R\$ 12,11
FAREPEN	R\$ 6,18
FADESPE	R\$ 6,00
TOTAL	R\$ 144,93

Selo Digital de Fiscalização 021709-SEC1301.00902
Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br

O Oficial: 
Carlos Roberto Garcia Genelhu

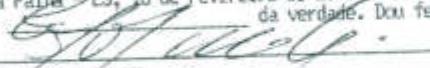
27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL
RUA MEM DE SA Nº 25
CEP 29.780-000 - CENTRO
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

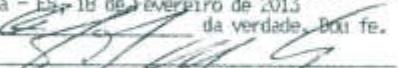


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SIMONY STORCH, DAVID WAGHADO FILHO.
Selo: 023143.MAV1204.02942, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 18 de Fevereiro de 2013
Em Testemunho  da verdade. Dou fe.

JUCIMAR GALACHO - ESCREVENTE
Sal.: R(\$)7,46 Encargos: R(\$)1,12 Total: R(\$)8,58

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUIZ DE OLIVEIRA FREIRE, METRÓNIO ANTUNES LUIZ FILHO.
Selo: 023143.MAV1204.02940, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 18 de Fevereiro de 2013
Em Testemunho  da verdade. Dou fe.

JUCIMAR GALACHO - ESCREVENTE
Sal.: R(\$)7,46 Encargos: R(\$)1,12 Total: R(\$)8,58

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSÉLI GOMES, SERGIO DINETTO CHAVES PEREIRA.
Selo: 023143.MAV1204.02941, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 18 de Fevereiro de 2013
Em Testemunho  da verdade. Dou fe.

JUCIMAR GALACHO - ESCREVENTE
Sal.: R(\$)7,46 Encargos: R(\$)1,12 Total: R(\$)8,58

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL
RUA MEM DE SA Nº 25
CEP 29.780-000 - CENTRO
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO



AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00

São Gabriel da Palha ES; 17 de dezembro de 2013.

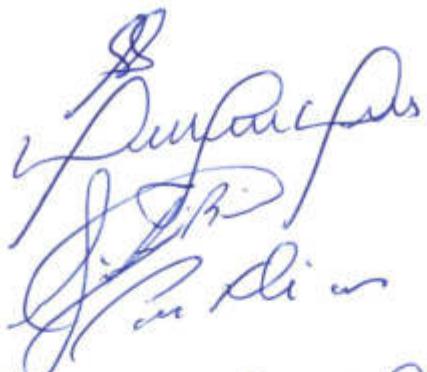
Diretores e Conselho Comunitário da Associação Educacional e Cultura de São Gabriel da Palha.

+ Valter Chagas



Sergio Romário
Luzidio

o Zeiss do Santo
Bálio Fundo de Melo



Antonio C Schmidel
Ward maddado Filho
José de Souza

São Gabriel da Palha ES; 17 de dezembro de 2013.

Ao
Representante do Ministério Público
Dr. Lelio Macarini

**Venho através deste, encaminha a Vossa Senhoria e demais representantes
deste órgão a prestação de contas da nossa entidade do ano de 2013.**

**Nestes termos
Pede e espera deferimento**

Atenciosamente


Petronio Antunes Luz Filho

Presidente da AEC.

Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo
Nº de Auto: 045.13.13.271374-5 Data: 17/12/2013 12:51:01
Nº de Documento: 03708039
Tipo de Ação: ADMINISTRATIVO - DIVERSOS



rdmilenium@hotmail.com

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartum - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001-00

São Gabriel da Palha ES; 17 de dezembro de 2013.

Ao
Representante do Judiciário Municipal
Dr. Paulo Moisés de Souza Gagno

Venho através deste, encaminha a Vossa Senhoria e demais representantes
deste órgão a prestação de contas da nossa entidade do ano de 2013.

Nestes termos
Pede e espera deferimento

Atenciosamente


Petronio Antunes Luz Filho

Presidente da AEC.

*Peceli anu
17/12/2013*

Noemíia Bosi
Noemíia Bosi
Assessora de Juiz
MPTO/ES

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartum - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00

São Gabriel da Palha ES; 17 de dezembro de 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008857/2013

ABERTURA: 17/12/2013 HORA: 12:42:17

REQUERENTE: AEC - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E

CULTURAL SGP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao

Prefeito de São Gabriel da Palha

Henrique Vargas

Venho através deste, encaminha a Vossa Senhoria e demais Secretários a prestação de contas da nossa entidade do ano de 2013.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

Atenciosamente



Petronio Antunes Luz Filho

Presidente da AEC.

rcmilenium@hotmail.com

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartum - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001-00

São Gabriel da Palha ES; 17 de dezembro de 2013.

Às

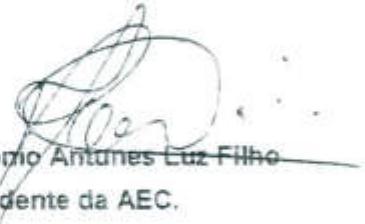
**Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
Braz Monferdini.**

**Venho através deste, encaminha a Vossa Senhoria e demais Vereadores a
prestação de contas da nossa entidade do ano de 2013.**

Nestes termos

Pede e espera deferimento

Atenciosamente



Petrólio Antunes Luz Filho

Presidente da AEC.

rdmillenium@hotmail.com

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartum – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

Grade de Programação 2015

Programa: Domingão Sertanejo Horário: 04h00 às 09h00 - Domingo Locutor: Valter Chagas **Descrição:** Programa raiz direcionado ao homem do campo e da cidade; tem o objetivo, de resgatar os valores esquecidos da musica sertaneja. A base de sua programação é a velha guarda do cantor popular, a manutenção da permanecia do homem no campo e o resgate dos valores familiares da sociedade rural agrega a transmissão da missa no lar ao vivo da matriz de São Gabriel da Palha.

Programa: Alvorada Sertaneja e Tarde sertaneja Horário: 04h30 às 06h30 - 16 às 18 hs Segunda a Sábado Locutores: Weslei Santos **Descrição:** Um programa de cunho regional com programação sertaneja raiz, direcionado ao homem do campo e da cidade; interativo com participação das comunidades agrícolas e a sociedade em geral

Programa: Falando de Vida Horário: 06h 00 às 07h00 - Segunda a Sábado Locutor: Pastores evangélicos **Descrição:** Programa de cunho religioso de várias denominações evangélicas priorizando a pregação da palavra de deus e realização de trabalhos sociais e a difusão da música Gospel.

Programa: Fé e Esperança e Cantinho da Criança Horário: 6h30 às 7h00 - Segunda-feira a Sexta e Domingo Locutor: Adriano Zanotelli **Descrição:** Programa de cunho religioso e evangélico priorizando a pregação da palavra de deus e a realização de trabalhos e programas sociais, como: a Gincana de Natal que envolve toda a sociedade Gabrieleense.

Programa: Bom Dia Cidade Horário: 08h00 às 12h00 - Segunda a Sábado Locutor: Deusânia Dias **Descrição:** Programa interativo de cunho social e entretenimento; onde estão agregados em sua grade os programas: Falando de Saúde, Previsão do Tempo e Horóscopo do Dia aos sábados Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança. Ancora da emissora, desenvolve como base a atuação no fortalecimento das instituições políticas, sociais e culturais com apoio às ações de integração social nos programas Governamentais e das Organizações Não Governamentais e Entidades de Assistência Social, de Casse, Religiosas, Culturais e Econômicas.

Programa Ponto de Fé, Apresentação: Igreja Universal Do Reino de Deus Horário: horário: 12h00 às 13h00 **Descrição:** Programa interativo de cunho social, informativo e jornalístico, visando maior interação do o público evangélico com a programação da emissora.

Programa: Tarde Total Horário: 13h00 às 16h00 - Segunda a sexta .Locutora: Petronio Antunes **Descrição:** Programa interativo buscando a integração da juventude com linguagem atual e fortalecendo os laços familiares como base do conhecimento, entre sociedade, Igreja e família. Muita diversão com brincadeiras e sorteio de brindes.

Programa: Tarde Sertaneja Horário: 16h00 às 18h00 - Segunda a sexta .Locutor: Weslei Santos **Descrição:** Programa interativo buscando a integração da juventude com linguagem sertaneja atual e fortalecendo os laços familiares como base do conhecimento, entre sociedade .Muita diversão com brincadeiras e sorteio de brindes.

Programa: A Voz da Libertação Horário:18:15 Apresentação: Igreja Petecostal Deus é

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

Amor **Descrição:** Programa de Cunho religioso com mensagens da Bíblia e a integração da família como patrimônio da sociedade.

Programa: **Hora de Maria** **Horário:** 18h00 às 18h15 - Segunda a Sexta **Locutor:** Padre Carlos Alberto **Descrição:** Programa das Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica – CEBs, com a missão principal de fortalecer a palavra de Deus no ceio familiar e agregar os valores da família como base da sociedade; interativo com participação de todas as Comunidades do município.

Programa: **Agito Legal** **Horário:** 20h00 às 22hs- Segunda a sexta **Locutor:** Andre Jr. **Descrição:** Programa de cunho jovem com programação voltada para o entretenimento; sem sair do padrão de programação da emissora. Interativo e informativo com participação do ouvinte.

Programa: **Boa Noite Amigos** **Horário:** 22:00 **Apresentação:** Pastores da igreja Univesal **Descrição:** Programa de Cunho religioso com mensagens da Bíblia e a integração da família como patrimônio da sociedade de segunda-feira a sábado.

Programa: **Star 80** **Horário:** 1:30h00 às 13hs aos domingos **Locutor:** Baldan **Descrição:** Programa Saudade (anos 50,60,70,80 e 90) com programação voltada para o entretenimento; sem sair do padrão de programação da emissora. Interativo e informativo com participação do ouvinte.

Programa: **A Voz do Campo** **Horário:** 07h00 às 8:00 - Sabado **Locutora:** Equipe da SEMAAF **Descrição:** Programa Interativo voltado ao público de todas as idades, com informações e interatividade com a sociedade rural.

Manteve-se a programação de 2013, aprovada pelo Conselho Comunitário

São Gabriel da palha ES, 12 de julho de 2015.



Petronio Antunes Luz Filho
Presidente da AEC

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

Grade de Programação 2014

Programa: Domingão Sertanejo Horário: 04h00 às 09h00 - Domingo Locutor: Valter Chagas **Descrição:** Programa raiz direcionado ao homem do campo e da cidade; tem o objetivo, de resgatar os valores esquecidos da musica sertaneja. A base de sua programação é a velha guarda do cantor popular, a manutenção da permanecia do homem no campo e o resgate dos valores familiares da sociedade rural agrega a transmissão da missa no lar ao vivo da matriz de São Gabriel da Palha.

Programa: Alvorada Sertaneja e Tarde sertaneja Horário: 04h30 às 06h30 - 16 às 18 hs Segunda a Sábado Locutores: Weslei Santos **Descrição:** Um programa de cunho regional com programação sertaneja raiz, direcionado ao homem do campo e da cidade; interativo com participação das comunidades agrícolas e a sociedade em geral

Programa: Falando de Vida Horário: 06h 00 às 07h00 - Segunda a Sábado Locutor: Pastores evangélicos **Descrição:** Programa de cunho religioso de várias denominações evangélicas priorizando a pregação da palavra de deus e realização de trabalhos sociais e a difusão da música Gospel.

Programa: Fé e Esperança e Cantinho da Criança Horário: 6h30 às 7h00 - Segunda-feira a Sexta e Domingo Locutor: Adriano Zanotelli **Descrição:** Programa de cunho religioso e evangélico priorizando a pregação da palavra de deus e a realização de trabalhos e programas sociais, como: a Gincana de Natal que envolve toda a sociedade Gabrielense.

Programa: Bom Dia Cidade Horário: 08h00 às 12h00 - Segunda a Sábado Locutor: Deusânia Dias **Descrição:** Programa interativo de cunho social e entretenimento; onde estão agregados em sua grade os programas: Falando de Saúde, Previsão do Tempo e Horóscopo do Dia aos sábados Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança. Ancora da emissora, desenvolve como base a atuação no fortalecimento das instituições políticas, sociais e culturais com apoio ás ações de integração social nos programas Governamentais e das Organizações Não Governamentais e Entidades de Assistência Social, de Casse, Religiosas, Culturais e Econômicas.

Programa Ponto de Fé, Apresentação: Igreja Universal Do Reino de Deus Horário: horário: 12h00 às 13h00 **Descrição:** Programa interativo de cunho social, informativo e jornalístico, visando maior interação do o publico evangélico com a programação da emissora.

Programa: Tarde Total Horário: 13h00 às 16h00 - Segunda a sexta .Locutora: Petronio Antunes **Descrição:** Programa interativo buscando a integração da juventude com linguagem atual e fortalecendo os laços familiares como base do conhecimento, entre sociedade, Igreja e família.Muita diversão com brincadeiras e sorteio de brindes.

Programa: Tarde Sertaneja Horário: 16h00 às 18h00 - Segunda a sexta .Locutor: Weslei Santos **Descrição:** Programa interativo buscando a integração da juventude com linguagem sertaneja atual e fortalecendo os laços familiares como base do conhecimento, entre sociedade .Muita diversão com brincadeiras e sorteio de brindes.

Programa: A Voz da Libertação Horário:18:15 Apresentação: Igreja Petencostal Deus é

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00

Amor **Descrição:** Programa de Cunho religioso com mensagens da Bíblia e a integração da família como patrimônio da sociedade.

Programa: Hora de Maria **Horário:** 18h00 às 18h15 - Segunda a Sexta **Locutor:** Padre Carlos Alberto **Descrição:** Programa das Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica – CEBs, com a missão principal de fortalecer a palavra de Deus no ceio familiar e agregar os valores da família como base da sociedade; interativo com participação de todas as Comunidades do município.

Programa: Agito Legal **Horário:** 20h00 às 22hs- Segunda a sexta **Locutor:** Andre Jr. **Descrição:** Programa de cunho Jovem com programação voltada para o entretenimento; sem sair do padrão de programação da emissora. Interativo e informativo com participação do ouvinte.

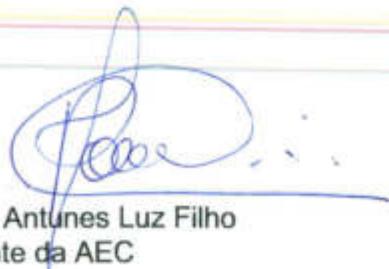
Programa: Boa Noite Amigos **Horário:** 22:00 **Apresentação:** Pastores da Igreja Univesal **Descrição:** Programa de Cunho religioso com mensagens da Bíblia e a integração da família como patrimônio da sociedade de segunda-feira a sábado.

Programa: Star 80 **Horário:** 1:30h00 às 13hs aos domingos **Locutor:** Baldan **Descrição:** Programa Saudade (anos 50,60,70,80 e 90) com programação voltada para o entretenimento; sem sair do padrão de programação da emissora. Interativo e informativo com participação do ouvinte.

Programa: A Voz do Campo **Horário:** 07h00 às 8:00 - Sabado **Locutora:** Equipe da SEMAAF **Descrição:** Programa Interativo voltado ao público de todas as idades, com informações e interatividade com a sociedade rural.

Manteve-se a programação de 2013, aprovada pelo Conselho Comunitário

São Gabriel da palha ES, 31 de setembro de 2014.



Petronio Antunes Luz Filho
Presidente da AEC

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

Declaração

Solicitando a vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência

Declaro para os devidos fins que a emissora comunitária da AEC – Associação Educacional e Cultura de São Gabriel da Palha inscrita no CNPJ sob o nº 02437647/000100, com sede na Rua Cartun n. 34 , na cidade de São Gabriel da Palha, Estado Espírito Santo , CEP29780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 37 datada de 9 de dezembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 998, de 2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 06 de outubro de 2005. Solicita vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

São Gabriel da palha ES, 12 de julho de 2015.

Petronio Antunes Luz Filho

ANEXO 14(Revogado pela Portaria nº XX, de XX de junho de 2013)

(Modelo de Declaração)

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Petronio Antunes Luz Filho na qualidade de representante legal da AEC – Associação Educacional e Cultura de São Gabriel da Palha declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Gabriel da Palha , 12 de julho de 2015.

Petronio Antunes Luz Filho



DESTINATÁRIO / Recipient

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / Address

EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R ANEXO B. SALA 300

TELEFONE / Phone number

CEP
Zip

70044-900

CIDADE / City

Brasília

UF / State

DF

PAÍS / Country

BRASIL

REMETENTE / Sender

ABR. EDU. & CULT. DE SÓC. FELHA

TELEFONE/Phone number

997512532

ENDEREÇO/Address

RUA CARTUN N° 34 - VILA EUDORNI

CEP/Zip

29790-000

CIDADE/City

SÃO GONÇALO DA PALMA

UF/State

ES

PAÍS/Country

BRASIL



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Inufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1º ____/____/____ à 2º ____/____/____ à 3º ____/____/____ à ____

- Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by doorman or condo manager

- Reintegrado ao serviço postal em ____/____/____
Reinstated to service post

Data: ____/____/____ Responsável: _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.035797/2015-73**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 06 de agosto de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 06/08/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0647474** e o código CRC **B607ACA3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22022/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.035797/2015-73**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>A entidade instituiu o Conselho Comunitário em desacordo com a lei, visto que não mencionou as entidades que seus membros representam, conforme art. 8º, da Lei 9.612/98.</p> <p>Além disso, deve a entidade encaminhar relatório completo do Conselho Comunitário.</p>
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da grade, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros</p>

Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
-----------------------	---	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 17/02/2016, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0742594** e o código CRC **A47913FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31997/2015/SEI-MC

Ao Senhor

PETRONIO ANTUNES LUZ FILHO

Representante Legal da Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha,
Rua Cartun, 34 - Vila Comboni
29.780-000/ São Gabriel de Palha- ES

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22022/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0742661** e o código CRC **0CB7C853**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 31997/2015/SEI-MC, 22/02/2016

53900.035797/2015-73

ENDEREÇO / ADRESSE

PETRONIO ANTUNES LUZ FILHO

ASS. EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA.

RUA CARTUN, 34 - VILA COMBONI

CEP / CODE POSTAL

29.780-000

SÃO GABRIEL DE PALHA-ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/03/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Werlei Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO ENVIADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 43058818 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

8/05/13 13:52

CIDADE DE POSTAGEM / VILLE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

NOOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / L'ADRESSE

Secretaria de

Experiência de Pública e de Comunicação Eletrônica

Experiência de Pública e de Comunicação Eletrônica

Experiência dos Missionários, Edifício N. Anexo B Sala 309-0

70044-900 - Brasília - DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31997/2015/SEI-MC

Ao Senhor
PETRONIO ANTUNES LUZ FILHO
 Representante Legal da Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha,
 Rua Cartun, 34 - Vila Comboni
 29.780-000/ São Gabriel de Palha- ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Sephor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22022/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0742661** e o código CRC **0CB7C853**.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

em 17/03/16, às 17 horas
 Assinatura: *Jana Paulete*

NOTA TÉCNICA N° 22022/2015/SEI-MC

Processo n°: 53900.035797/2015-73

Assunto: Constatção de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma n°. 1/2015	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>A entidade instituiu o Conselho Comunitário em desacordo com a lei, visto que não mencionou as entidades que seus membros representam, conforme art. 8º, da Lei 9.612/98.</p> <p>Além disso, deve a entidade encaminhar relatório completo do Conselho Comunitário.</p> <p><u>Observação 1:</u> o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da grade, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei n°. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><u>Observação 2:</u> Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei n°.	Art. 6º, parágrafo único	Comprovante de	<p>OK</p> <p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><u>Observação:</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade e</p>

com o art. 9º,
§2º, III e IV

*On
Santidol*

cópia do RG e certidão de casamento.

Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que **última** exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 17/02/2016, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0742594** e o código CRC **A47913FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

São Gabriel da Palha 04 de março de 2016

As senhoras
Natalia Froemming
Chefe de Divisão
Eliane Almeida da Silva
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília DF

Venho através deste proceder com o envio do relatório do Conselho Comunitário para analise e aprovação da programação da emissora comunitária da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, documentação da diretoria da AEC, e documentação do Conselho Comunitário em anexo; Conforme requerido em Nota Técnica desta instituição.

Informo informo os documentos em anexo:

Documentação da Diretoria da entidade com seus devidos representante e cargos que se segue; Presidente – Petronio Antunes luz filho , Vice- Presidente – Silvia Adriana Binda, Diretor Geral – Carlos Ferreira dias, Secretaria – Simony Storch Machado, Vice-Secretario – David Machado Filho, Tesoureira – Deusânia Ferreira Dias, Vice-Tesoureira Lidia Furtado de Melo.

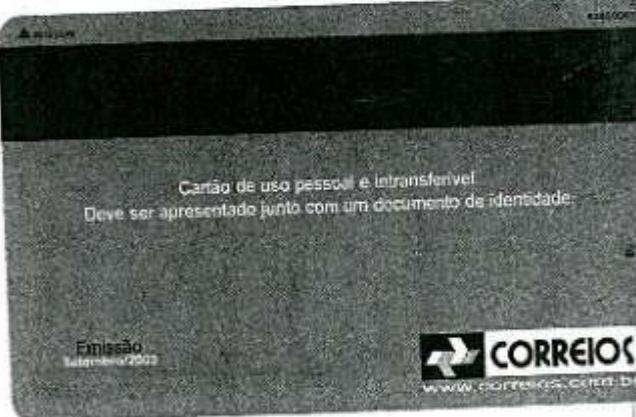
Relatório de analise e aprovação da grade de programação da emissora conforme Art. 3º da Lei 9.612;

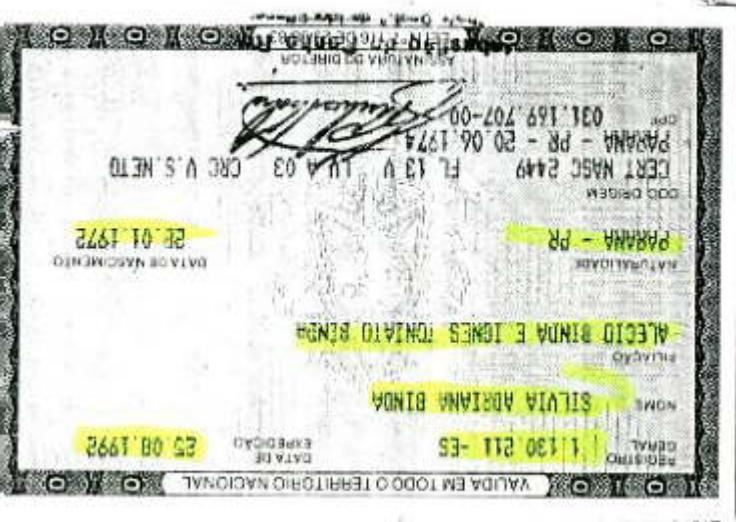
Documentação do conselho comunitário e das entidades representadas;
Nestes termos, pede e espera deferimento.

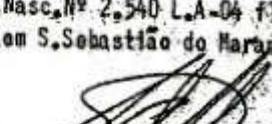
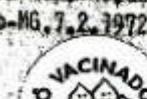
Atenciosamente.



Petronio Antunes Luz filho
Representante Legal

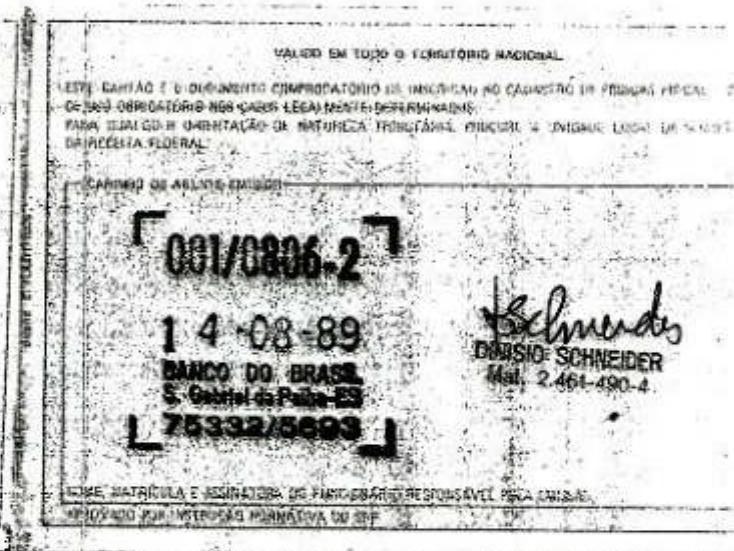


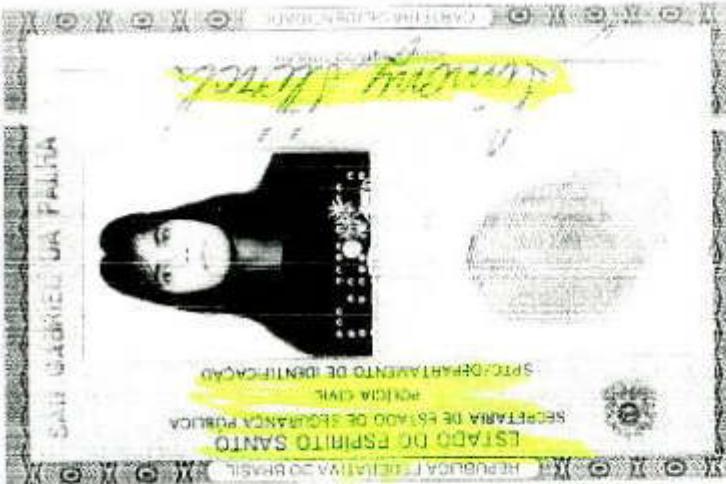


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.089.672-ES
NOME	CARLOS FERREIRA DIAS
DATA DE EXPIRAÇÃO	13.11.1989
RESIDÊNCIA	João Dias Sobrinho
CONCEITO	Margarida Ferreira Dias
MÍN. DE EXPIRAÇÃO	24.07.1970
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Cert. Nasc. N° 2.540 L.A-04 f/s. 55 exp. CRC de R. P. dos Santos, em S. Sebastião do Maranhão - MG, 7.2.1972	
CPF	
UF/RES	
SINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.110 DE 29/06/83	



 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
NÚMERO DE INSSCRIÇÃO NO CPF 017352107 06	
NOME COMPLETO CARLOS FERREIRA DIAS	
DATA DE Nascimento 24.07.70	
<i>Carlos Ferreira Dias</i>	





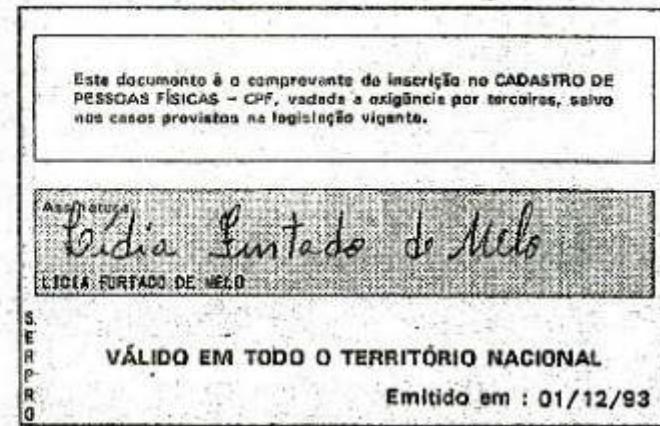
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO 12.04.1996
NOME DAVID MACHADO FILHO	
FILIAÇÃO DAVID MACHADO FILHO E MARINETE FERREIRA MACHADO	
NATURALIDADE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES	DATA DE NASCIMENTO 30.05.1978
DOC. ORIGEM	
CERT. NASC. 3040 - FL 78 - LUG 26 - DRC L 6 GENELHU SÃO GABRIEL DA PALHA - ES - 30.05.1978	
 Leia Coriolano <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS</small>	
LEIA 47.116 DE 29/08/93	



<p>Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.</p>	
<p>Assinatura</p> <p><i>David Machado Filho</i></p> <p><u>DAVID MACHADO FILHO</u></p>	
<p>S E R P R O</p> <p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>Emitido em : 30/03/96</p>	







**Relatório do Conselho Comunitário para análise e aprovação da
programação da emissora comunitária da Associação Educacional e
Cultural de São Gabriel da Palha.**

Em consonância com a eleição e posse da diretoria no dia 10 de agosto de 2013; reuniram-se os membros do Conselho Comunitário da AEC Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha; para de acordo com a Lei 9.612 art. 3º (*in verbis: Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:*

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;**
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;**
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;**
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível,** relata.

Que ao analisar a grade de programação da emissora comunitária da entidade a mesma se encontra nos moldes da Lei;

Por esse motivo este Conselho Comunitário da AEC Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, aprova por unanimidade a grade de programação conforme se segue:

Grade de programação:

Programa: Domingão Sertanejo **Horário: 04h00 às 09h00 - Domingo** **Locutor: Valter Chagas** **Descrição:** Programa raiz direcionado ao homem do campo e da cidade; tem o objetivo, de resgatar os valores esquecidos da música sertaneja. A base de sua programação é a velha guarda do cancioneiro popular, a manutenção da permanecia do homem no campo e o resgate dos valores familiares da sociedade rural agrega a transmissão da missa no lar ao vivo da matriz de São Gabriel da Palha.

Programa: Alvorada Sertaneja e Tarde sertaneja **Horário: 04h30 às 06h30 - 16 às 18 hs Segunda a Sábado** **Locutores: Weslei Santos** **Descrição e Ademilson Leite:** Um programa de cunho regional com programação sertaneja raiz, direcionado ao homem do campo e da cidade; interativo com participação das comunidades agrícolas e a sociedade em geral

Programa: Falando de Vida **Horário: 06h 00 às 07h00 - Segunda a Sábado** **Locutor: Pastores evangélicos** **Descrição:** Programa de cunho religioso de várias denominações evangélicas priorizando a pregação da palavra de deus e realização de trabalhos sociais e a difusão da música Gospel.

Programa: Fé e Esperança e Cantinho da Criança **Horário: 6h30 às 7h00 - Segunda-feira a Sexta e Domingo** **Locutor: Adriano Zanoteli** **Descrição:** Programa de cunho religioso e evangélico priorizando a pregação da palavra de deus e a realização de trabalhos e

programas sociais, como: a Gincana de Natal que envolve toda a sociedade Gabrielense.

Programa: Petronio Antunes Horário: 08h00 às 12h00 - Segunda a Sábado Locutor: Petronio Antunes **Descrição:** Programa interativo de cunho social e entretenimento; onde estão agregados em sua grade os programas: Falando de Saúde, Previsão do Tempo e Horóscopo do Dia aos sábados Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança. Ancora da emissora, desenvolve como base a atuação no fortalecimento das instituições políticas, sociais e culturais com apoio às ações de integração social nos programas Governamentais e das Organizações Não Governamentais e Entidades de Assistência Social, de Casse, Religiosas, Culturais e Econômicas.

Programa Ponto de Fé, Apresentação: Igreja Universal Do Reino de Deus Horário: horário: 12h00 às 13h00 **Descrição:** Programa interativo de cunho social, informativo e jornalístico, visando maior interação do o público evangélico com a programação da emissora.

Programa: Tarde Total Horário: 13h00 às 16h00 - Segunda a sexta .Locutora: Deusânia Dias **Descrição:** Programa interativo buscando a integração da juventude com linguagem atual e fortalecendo os laços familiares como base do conhecimento, entre sociedade, Igreja e família. Muita diversão com brincadeiras e sorteio de brindes.

Programa: Tarde Setaneja Horário: 16h00 às 18h00 - Segunda a sexta .Locutor: Ademilson Leite **Descrição:** Programa interativo buscando a integração da juventude com linguagem sertaneja atual e fortalecendo os laços familiares como base do conhecimento, entre sociedade .Muita diversão com brincadeiras e sorteio de brindes.

Programa: A Voz da Libertação Horário:18:15 Apresentação: Igreja Petencostal Deus é Amor **Descrição:** Programa de Cunho religioso com mensagens da Bíblia e a integração da família como patrimônio da sociedade.

Programa: Hora de Maria Horário: 18h00 às 18h15 - Segunda a Sexta Locutor: Padre Carlos Alberto **Descrição:** Programa das Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica – CEBs, com a missão principal de fortalecer a palavra de Deus no ceio familiar e agregar os valores da família como base da sociedade; interativo com participação de todas as Comunidades do município.

Programa A Voz do Brasil Horário 19:00 as 20:00 (jornalismo nacional informativo agencias dos poderes).

Programa:Agito Legal Horário: 20h00 às 22hs- Segunda a sexta Locutor: Andre Jr. **Descrição:** Programa de cunho jovem com programação voltada para o entretenimento; sem sair do padrão de programação da emissora. Interativo e informativo com participação do ouvinte.

Programa: Boa Noite Amigos Horário: 22:00 Apresentação: Pastores da igreja Univesal **Descrição:** Programa de Cunho religioso com mensagens da Bíblia e a integração da família como patrimônio da sociedade de segunda-feira a sábado.

AEC

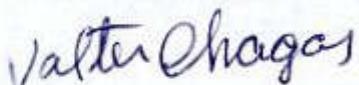
Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00

Programa: Planeta mulher Horário: 12h00 às 16hs aos sábados **Locutora:** Camila Bastos
Descrição: Programa direcionado à mulher com programação voltada para o entretenimento; sem sair do padrão de programação da emissora. Interativo e informativo com participação do ouvinte.

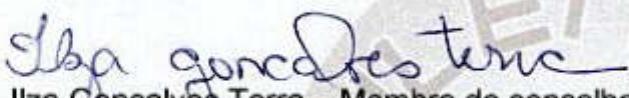
Programa: Alta Estação Horário: 09h00 às 13h00 - Domingos **Locutora:** Camila Bastos
Descrição: Programa Interativo voltado ao público de todas as idades, muita alegria no ar através da participação ao vivo dos ouvintes.

Programa: A Voz do campo Horário: 07h00 às 8h00 - Sábado **Locutora:** Equipe da SEMAAF
Descrição: Programa Interativo voltado ao público de todas as idades, com informações e interatividade com a sociedade rural.

São Gabriel da Palha, 10 de agosto de 2013.



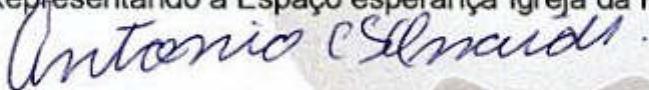
Valter Chagas - Presidente do Conselho Comunitário – representante da Igreja Petencostal Assembléia de Deus.



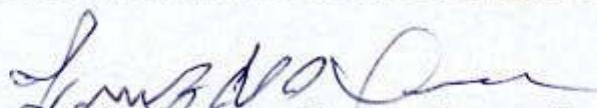
Ilza Gonçalves Terra – Membro do conselho Comunitário - Representando a Associação Corrente da Esperança.



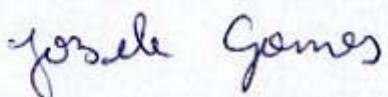
Sérgio Romenio Alves Pereira – Membro do conselho Comunitário - Representando a Espaço esperança Igreja da Renovação Luterana do Brasil.



Antonio Carlos Schnaider – Membro do conselho Comunitário - Representando a Ass. Da União Este.Bras. Dos Adventistas do Sétimo Dia.



Luiz de Oliveira Fleire – Membro do conselho Comunitário - Representando a Associação de moradores dos bairros Gustavo Boni e Nova Bomboni



Jozele Gomes – Membro do conselho Comunitário - Representando a Associação Igreja Batista Memorial de São Gabriel da Palha.

Em Anexo documentação dos Representantes do Conselho Comunitário e das entidades representadas.



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VALTER CHAGAS

POLEGAR DIREITO

DATA DE NASCIMENTO 30/09/1951	Nº INSCRIÇÃO 0106 7612 1406	D.V. 037	ZONA 037	SEÇÃO 0104
MUNICÍPIO / UF SÃO GABRIEL DA PALHAVES / RS	DATA DE EMISSÃO 23/04/2008			
JUIZ ELEITORAL Leocálio Cesar Rabelo				

Valter Chagas

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO DURANTE COMARCA DA UNIÃO ELEITORAL

VALIDO DURANTE COMARCA DA UNIÃO ELEITORAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPTO DE POLÍCIA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Eu Eduardo Fraga Quintaes Cobilenski, brasileiro, casado, residente à Rua Bussular, nº. 185, CPF nº 098.117.927-47, ocupante do Cargo de Pastor da Igreja Pentecostal Assembléia de Deus Primitiva (filial), declaro para os devidos fins de direito que Valter Chagas é o representante da entidade no Conselho Comunitário da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha.

São Gabriel da Palha, ES. 13 de maio de 2013.



Eduardo Fraga Quintaes Cobilenski

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.359.539/0002-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2012
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS PRIMITIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL CASA DE ISRAEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIMADA		
LOGRADOURO R JOAQUIM BUSSULAR	NÚMERO 185	COMPLEMENTO TERREO;
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA DA ONCA	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2013** às **14:59:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO

Eu Ilza Gonsalves Terra, brasileira, casada, residente à Rua Licinio L. Nascimento, S/N, residencial Asa Branca, CPF nº 114.886.367-29 e Identidade 13.819.091 S.S.P.MG, ocupante do Cargo de Secretaria da Associação Corrente da Esperança, representante dos Bairros João Colombi e Asa Branca, declaro para os devidos fins de direito que sou representante da entidade no Conselho Comunitário da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha.

São Gabriel da Palha, ES. 13 de maio de 2013.



Ilza Gonsalves Terra

Secretaria da Associação Corrente da Esperança

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.734.776/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CORRENTE DA ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO CORRENTE DA ESPERANCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R GUSTAVO STORCK	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO COLOMBI	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2008	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

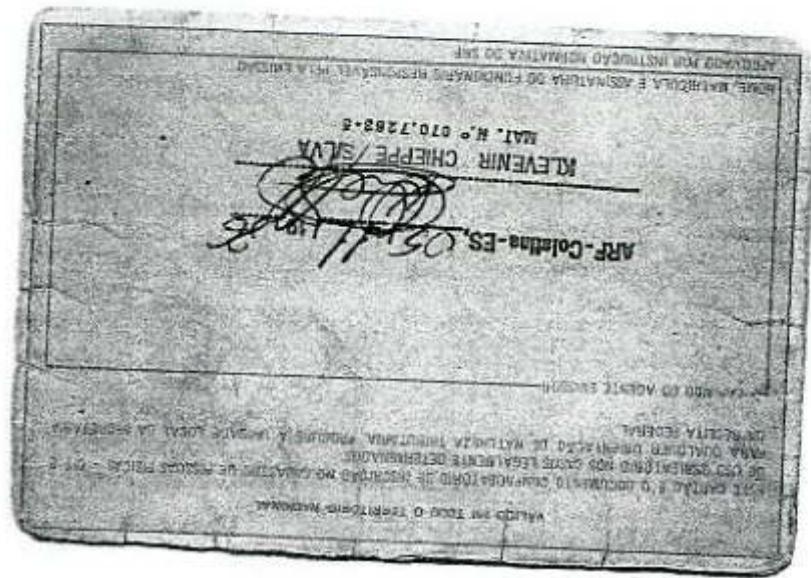
Emitido no dia **10/05/2013** às **13:34:08** (data e hora de Brasília).

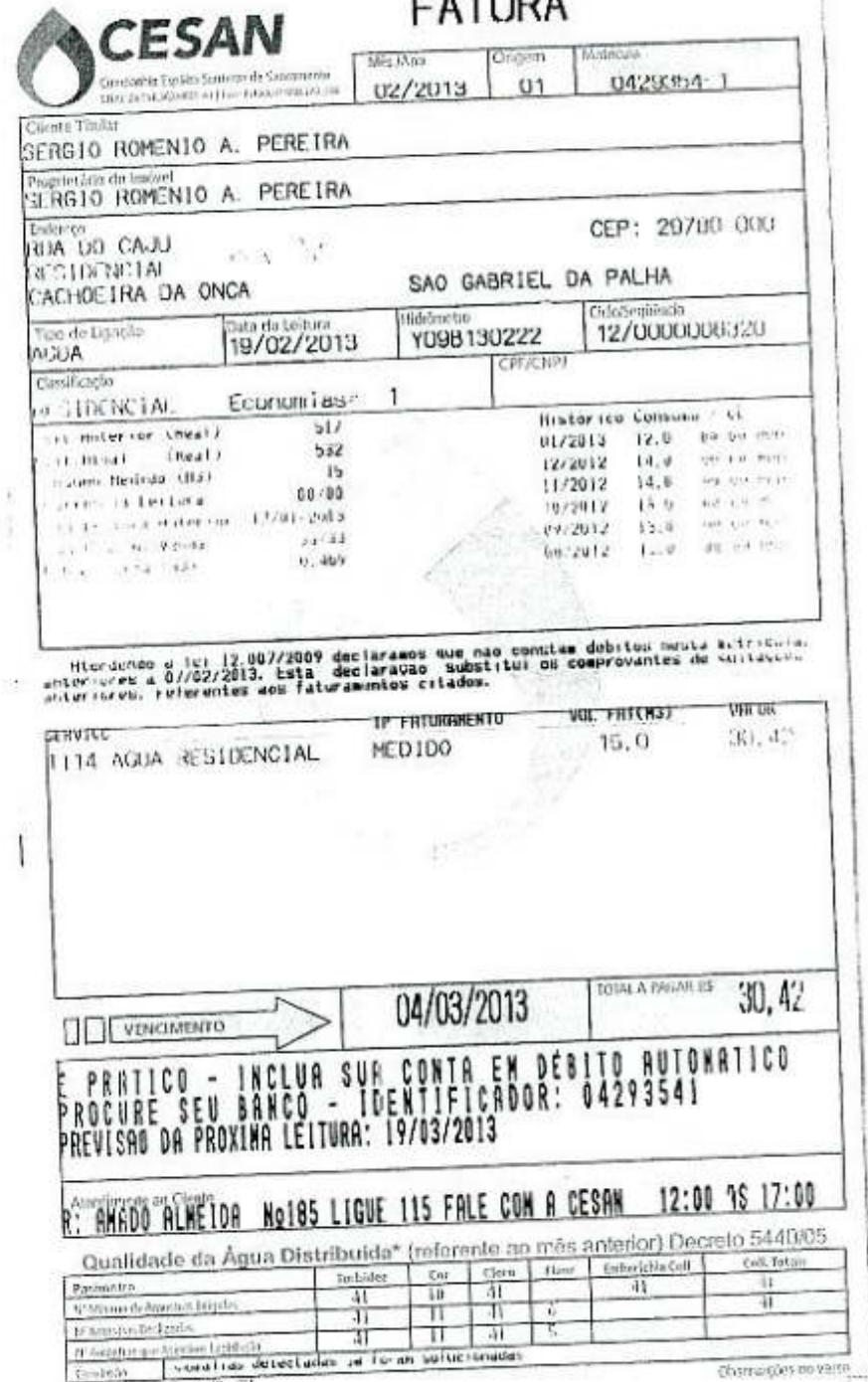
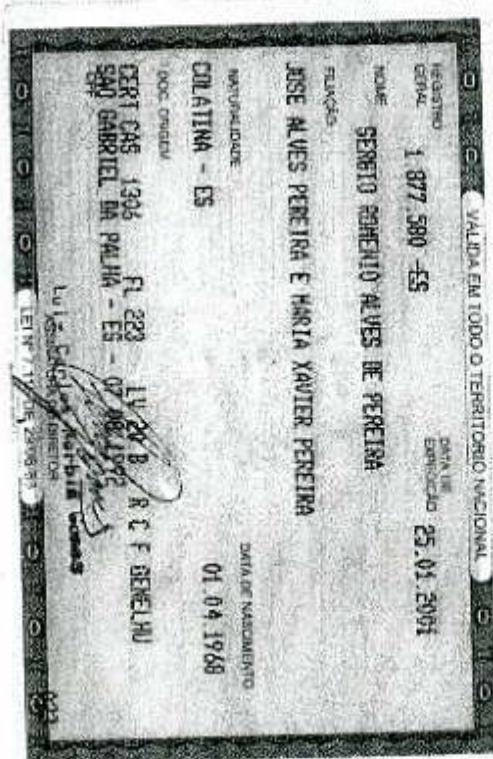
Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

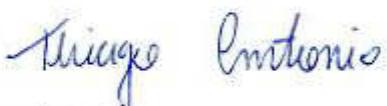




DECLARAÇÃO

Eu Thiago Antonio, brasileiro, casado, residente á Rua Eli Cardoso, nº. 96, CPF nº 098.786.037-25, ocupante do Cargo de Vice-Presidente da Espaço esperança Igreja da renovação Luterana do Brasil, declaro para os devidos fins de direito que Sergio Romenio Alves Pereira é o representante da entidade no Conselho Comunitário da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha.

São Gabriel da Palha, ES. 13 de maio de 2013.



Thiago Antonio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.023.571/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2004
NOME EMPRESARIAL ESPACE ESPERANCA - IGREJA DA RENOVACAO LUTERANA DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACE ESPERANCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

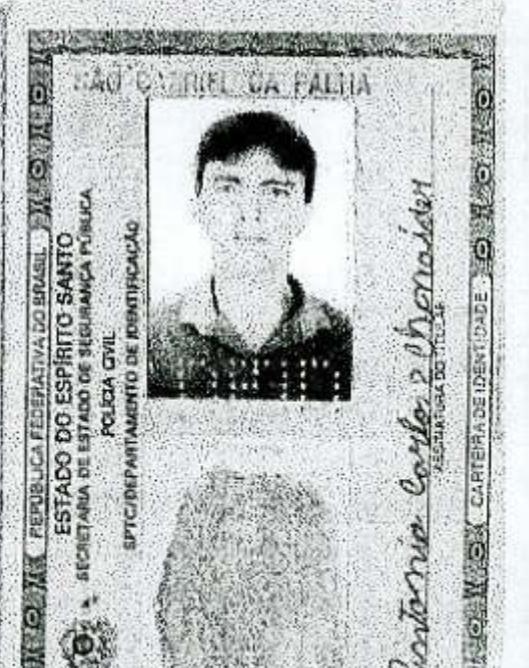
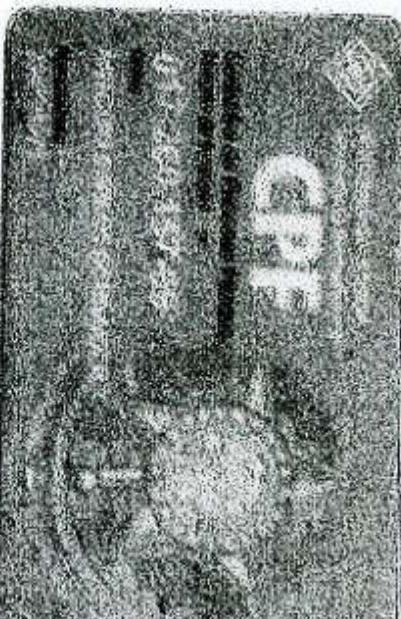
Emitido no dia **15/05/2013** às **10:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DECLARAÇÃO

Eu Fabiano Zanotelli, brasileiro, casado, residente á Rua João Massucati, nº. 228, CPF nº 011.137.357-32, ocupante do cargo de Obreiro Bíblico da Igreja Adventista do Sétimo Dia, declaro para os devidos fins de direito que Antonio Carlos Schinaider é o representante da entidade no Conselho Comunitário da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha.

São Gabriel da Palha, ES. 13 de maio de 2013.

Fabiano Zanotelli

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fabiano Zanotelli". The signature is fluid and cursive, with the name clearly legible.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.097.554/0003-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/1967
NOME EMPRESARIAL ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOC ESPIRITO SANTENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV CARLOS MOREIRA LIMA	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO PAVIMENTO: 1,2,3 E TEMPLO :
CEP 29.053-380	BAIRRO/DISTRITO MONTE BELO	MUNICÍPIO VITÓRIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2013** às **07:05:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Espírito Santo
COMARCA DE Montanha
MUNICÍPIO DE Montanha
DISTRITO DE Vinhático

ACLY Bonelá Timboiba Filho
RESP. P/ EXP. DO REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS
DISTRITO DE VINHÁTICO
MONTANHA - ESP. SANTO

ACLY BONELÁ TIMBOIBA FILHO

Oficial - - - - - do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 103 - - - - - do Livro A 03 - - - - - , sob N.o de
Ordem 2.810 - - - - - foi lavrado o assento do nascimento de "LUIZ DE OLIVEIRA
FLEIRE" - - - - -
do sexo masculino - - - - - , nascido no dia vinte e cinco
(25) do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um (1961) ,
- - - - - às 7:0 horas, em Município de Con-
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo - - - - -
filho de DIONIZIO VIEIRA FLEIRE, natural do Est. do E. Santo - - -
e de Dona. MARIA GOMES DE OLIVEIRA FLEIRE, natural do E. Santo - -
Sendo avós paternos Benedito Fleire - - - - -
e Dona Maria Vieira Fleire - - - - -
e avós maternos João Gomes de Oliveira - - - - -
e Dona Izaulina Iva de Oliveira - - - - -

O assento foi lavrado em 19 de fevereiro - - - de 1971 tendo sido declarante
o próprio pai do registrado - - - - -
e serviram de testemunhas Waldemar Geike e Teodoro Francisco - - - - -

Observações: Registro feito de acordo com a Lei nº 765 de 14 do mês
de julho de 1949. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

Vinhático-ES 24 de maio de 1994

ACLY Bonelá Timboiba Filho
Oficial
Tabelião e Oficial do Registro Civil e Notas

DECLARAÇÃO

Eu Luiz de Oliveira Freire, brasileiro, Solteiro, residente á Marcelino Chagas, nº. 15, CPF nº 973.295.737-87, ocupante do Cargo de Vice Presidente da Associação de Moradores dos Bairros Gustavo Boni e Nova Comboni, declaro para os devidos fins de direito que sou representante da entidade no Conselho Comunitário da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha.

São Gabriel da Palha,ES. 13 de maio de 2013.



Luiz de Oliveira Freire

Vice Presidente da Associação de Moradores
dos Bairros Gustavo Boni e Nova Comboni

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.832.400/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS GUSTAVO BONI E NOVA COMBONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BARRÔDISTRITO GUSTAVO BONI	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2013** às **13:33:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

I-19



Lateral

Jozele Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07815461 84

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/93

NOME

JOZELE GOMES

FILIAÇÃO

PEDRO PAULO GOMES

ILDA MENAS GOMES

NATURALIDADE

SAO GABRIEL DA PALHA ES 13/08/1980

DOC. ORIGEM CER/NAS CH/S G DA PALHA ES

DST-V FARTURA 0547-41V R-000916

CPF

SALVADOR, BA



DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR





EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
Av. dos Estados-Guarapari, 305 - Espírito Santo
Cidade - ES - CEP 29702-900
CNPJ 17.495.699/001-09 IE 030.073.33-6

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi
criada pela Lei nº 10.438, de 25 de abril de 2002

Nº da Fatura/Conta de Energia Elétrica nº 80630
Reservada as Fiscais C912.D/E7.9051, CS04R.3973, 1190, E796, 279H
JOZELLE GOMES

R. dos Eucaliptos
Jardim Passeio - São Gabriel da Palha - ES - 29.760-000
CEP: 100.349.147-22

Ligação Monofásica

Classificação: Residencial - Residencial Baixa Renda

Mês/Ano	Numero	Linha anal	Linha anterior	Canal	Consumo	HP
Ago	28/07	1829	1808	1	29	

Resumo

DESCRITIVO DO FATURAMENTO

Gasto de Disponibilidade

30 kWh x 0,114938 3,44

IMPORTE

Multa Falt.: 03/2013 02/2013

Juros de mora:

0,03

Após o vencimento, serão cobrados multa de 2% e juros de 1% ao mês a atualização monetária em cotação futura

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

Enya Elétrica	RS 1,73	INDICADORES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS	PERDAS %
FEV/2013	0,14	Mês: Fevereiro	0,00
Sumário de Transmissão RS	1,39	Conjunto: São Gabriel	
Sumário de Distribuição RS	0,05	FEV/2013	
Enya s/ Subsídios	RS 0,13	Avançado: Límite: Límite: Límite:	TUSD RS 1,81
Ir. uso indireto	RS 3,44	0,00 5,67 11,34 22,69	IRRS 1,63
RS	DIAS 0,00	3,55 7,10 14,20	

"Enya Elétrica" é autorizada pelo Regime Especial nº 139/2011 - Processo nº 54650060.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor FES	TOTAL A PAGAR
0,00	0,74%	0,00	RS 3,44
3,44	3,43%	0,11	

PERÍODO DE CONSUMO	Consumo	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade
Mês: Fevereiro	29	KWh	29	KWh	29
Ano: 2013	Set/12	Set/12	Set/12	Set/12	Set/12
Mês: Junho	23	KWh	26	KWh	30
Ano: 2013	Maio/12	Maio/12	Maio/12	Maio/12	Maio/12
Mês: Julho	22	KWh	27	KWh	32
Ano: 2013	Jul/12	Jul/12	Jul/12	Jul/12	Jul/12
Mês: Agosto	21	KWh	28	KWh	31
Ano: 2013	Set/12	Set/12	Set/12	Set/12	Set/12

PERÍODO DE FORNECIMENTO

DISTRIBUIDOR	DESCONTO TARIFÁRIO	TENSÃO	Unidade	Unidade	Unidade
RS 1,73	RS 0,45	127V	Nominal	115V	133V

MESMO	KWh	nº dias	MESMO	KWh	nº dias	MESMO	KWh	nº dias
Mes/13	23	28	Dez/12	49	29	Set/12	23	29
Fev/13	24	28	Nov/12	36	33	Nov/12	22	32
Jan/13	31	33	Out/12	20	30	Jul/12	21	30

Isento do IOMS cf. art.5º, VLT, 2º Dec. 10/20-R/2002

"Não toque nos fios e equipamentos da rede elétrica"

Identificação
103816
VENCIMENTO
06/05/13
Leit. atual : 26/04/13
Leit. anterior : 26/03/13
Emissor : 26/04/13
Representação : 26/04/13
Data prevista da
prox. leitura : 26/05/13
N. dias consenso : 31

DECLARAÇÃO

Eu Anselmo Rosário da Silva, brasileiro, casado, residente à Rua das Oquídias, nº. 58, CPF nº 914.587.577-49, ocupante do Cargo de Pastor da Igreja Batista Memorial em São Gabriel da Palha, declaro para os devidos fins de direito que Josele Gomes é a representante da entidade no Conselho Comunitário da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha.

São Gabriel da Palha, ES. 13 de maio de 2013.



Anselmo Rosário da Silva

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.313.857/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2002
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA MEMORIAL EM SAO GABRIEL DA PALHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.910-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BARRA/DISTRITO SANTA HELENA	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2013** às **11:47:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ministério das Comunicações.

Sec. de Serv. de Comunicação Eletrônica.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.

CEP: 70044-900 / Brasília - DF.



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios



TN Rio 2016



Associação Educacional e Cultural de São Gobrial da Palha.

Rua Cartuxo nº 34. Vila Leopoldina.

São Gobrial da Palha - ES.

CEP. 29770-000

(ETIQUETA OU CARMIM ANF)

Título de Eleitor: 015073401481

Nome do Eleitor: DEUSANIA FERREIRA DIAS

Data de Nascimento: 09/08/1973

Situação da Inscrição: REGULAR



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: DEUSANIA FERREIRA DIAS

Inscrição: 015073401481

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PDT	ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	29/03/2016

Certidão emitida às 10:41:00 de 16/05/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

QKJR.QFWH.WGFJ.NPDV



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DEUSÂNIA FERREIRA DIAS (Título Eleitoral: 015073401481)** é **TESOUREIRO (exercício 02/03/2016 a 30/04/2019)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMB - 35 PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**

Vigência: **Início: 03/02/2016 Final: 30/04/2019**

Código: **R7KG.V\$QR.1QA3.HAMA.**

Certidão emitida às: **16/05/2016 10:41:26**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo nº: 53900.035797/2015-73

Município/UF: São Gabriel da Palha/ES

Tempestivo. Portaria nº 637 (DOU 15/12/2003). Decreto Legislativo nº 06/10/2005.
Documentos postados em: 13/07/2015. Prazo máximo: 06/10/2015.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 03 (0612433)
2. Estatuto social: fls. 11/30 (0612433)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 31 (0612433)
 - Mandato: 10/08/2013 a 10/08/2016.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: Petrônio Antunes Luz Filho (29/10/1967) (962.192.987-53) fl. 05 (1030473)
 - VICE-PRESIDENTE: Silvia Adriana Binda (28/01/1972) (031.169.707-00) fl. 06 (1030473)
 - SECRETÁRIO-GERAL: Simony Storch Machado (04/07/1974) (034.679.657-17) fl. 08 (1030473)
 - 2º SECRETÁRIO: David Machado Filho (30/08/1978) (078837.777-93) fl. 09 (1030473)
 - TESOUREIRO-GERAL: Deusania Ferreira Dias (09/08/1973) (046.683.257-59) fl. 10 (1030473)
 - DIRETOR GERAL: Carlos Ferreira Dias (24/07/1970) (017.352.107-00) fl. 07 (1030473)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 06 (0612433)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º.
 - Direito de voz e voto: art. 3º
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 3
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 5º.
 - **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 5º, §1º (mandato de três anos, sem menção a reeleição).**

- **Conselho Comunitário:** art. 14 e 15. (Conselho comunitário não especificado quanto sua composição).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 12/14 (0612433).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 08 (0612433). **Em consulta realizada em 13/05/16 a entidade encontrava-se sem débitos.**

10. CNPJ: fl. 09 (0612433)

11. Análise de vínculos: **político-partidário.**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Petrônio Antunes Luz Filho (29/10/1967)	Sim	PSL	Não	Não	Sim, (ex)esposo da Deusania
VICE-PRESIDENTE: Silvia Adriana Binda (28/01/1972)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIO-GERAL: Simony Storch Machado (04/07/1974)	Não	Não	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: David Machado Filho (30/08/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO-GERAL: Deusania Ferreira Dias (09/08/1973)	Sim	PDT	Não <i>Contudo, para o PMB ela está como tesoureira.</i>	Não	Sim, irmã do Carlos e (ex)esposa de Petrônio
DIRETOR GERAL: Carlos Ferreira Dias (24/07/1970)	Não foi possível pesquisar no TSE	Não foi possível pesquisar no TSE	Não	Não	Sim, irmão da Deusania

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências e Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11854/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.035797/2015-73.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 31997/2015/SEI-MC 1030473.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>b. O estatuto social não especifica corretamente a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade</p>

			<p>poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>A Sra. Deusânia Ferreira Dias, em que pese constar como filiada ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), exerce o cargo de Tesoureira do Partido da Mulher Brasília (PMB), com exercício de 02/03/2016 a 30/04/2019, conforme certidões obtidas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).</p> <p>Os fatos narrados configuram vínculo político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	<p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir a</p>

		<p>diretora impedida (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que esta se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 16/05/2016, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136161** e o código CRC **7AD3AB70**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet TSE 1136148.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17465/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PETRONIO ANTUNES LUZ FILHO

Representante Legal da Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha

Rua Cartun, 34 - Vila Comboni

29.780-000/ São Gabriel de Palha- ES

CNPJ nº 02.437.647/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11854/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136165** e o código CRC **7EBD88F1**.

Memorando nº 1795/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.035797/2015-73**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha/ES**, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme Nota Técnica nº 11854/2016/SEI-MC 1136161 e Certidões TSE 1136148.

2. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136169** e o código CRC **08B612B6**.

AR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENUE (SUJET A LA VERIFICATION) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN) / DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	--

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON <u>20/05/10</u>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
---	--	---

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM USABLE DU RÉCEPTEUR

Petrorhagia antirrhinum L. filiforme

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	30 MAI 2010 HA
 NIVALDO NUNES PEREIRA 		



AVISO DE
RECEBIMENTO
SUSPENSO
AVIS CNAME

AR

JO 39168315 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA / BUREAU

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

30/05/66

/ /

/ /

10 : 28 h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

53900-040705/2016-58

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00

São Gabriel da Palha ES, 28 de junho de 2016.

A Senhora Vilma de Fatima Alvarenga Fanis.
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta.
Brasília DF

Assunto: resposta de nota técnica nº. 11854/2016/SEI-MC processo nº. 539000.035797/2015-73.

Cumprimentando-a cordialmente e enviamos copia do Estatuto devida modificado e adequado à Portaria nº. 433, de 2015.

Copia da Ata da diretoria modificada com a substituição da senhora Deusânia Ferreira Dias como requerido e do Senhor Petronio Antunes Luz Filho per pedido de dispensa do mesmo do cargo.

Informamos ainda que a eleição para a nova diretoria ocorrerá no dia 30 de setembro de 2016; quando estaremos comunicando oficialmente este departamento.

Sem mais para o momento.



Lidia Furtado de Melo
Presidente da AEC.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/07/16, 16:00 horas
Assinatura: Conceição

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00

Qualificação dos membros da Diretoria.

Diretoria:

Carlos Ferreira Dias, brasileiro, solteiro, portador de CI nº. 1.089.672SSPES, CPF nº. 62172638749, residente nesta cidade, na Rua Cartun nº. 52 , bairro Vila Comboni.

Lidia Furtado de Melo, brasileira, solteira, portadora de CI nº. 1.52.616SSPES, CPF nº. 690.016.007-78, residente nesta cidade, na Rua Projeta s/n , bairro Aparecida.

Ilza Gonsalves Terra, brasileira, casada, residente á Rua Licinio L. Nascimento, S/N, residencial Asa Branca, CPF nº 114.886.367-29 e Identidade 13.819.091 S.S.P.MG.

Valter Chagas, brasileiro, casado, portador de CI nº. 370973SSPES, CPF nº. 017.352.107-06, residente nesta cidade, na Rua Egisto Daros nº. 0186 , bairro centro.

Josele Gomes, brasileira, solteira, portadora de CI nº. 0781546104SSPES, CPF nº. 10034914722, residente nesta cidade, na Rua Dos Eucaliptos s/n, bairro Jardim Passamani.

Sergio Romenio Alves de Pereira, brasileiro, casado, portador de CI nº. 1877580SSPES, CPF nº. 00184952735, residente nesta cidade, na Rua do Caju nº. S/N, bairro Residencial Cachoeira da Onça.

Enilton Geraldo Baldan, brasileiro, casado, portador de CI nº. 798653SSPES, CPF nº. 85722243787, residente nesta cidade, na Rua do Paulo Sexto nº. 15, bairro Vila Coboni.



Lidia Furtado de Melo

Presidente da AEC.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17465/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PETRONIO ANTUNES LUZ FILHO

Representante Legal da Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartum, 34 - Vila Comboni
29.780-000/ São Gabriel de Palha- ES
CNPJ nº 02.437.647/0001-00

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11854/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às 14:28,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1136165 e o código CRC 7EBD88F1.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 11854/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.035797/2015-73.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha, estado do Espírito Santo, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 31997/2015/SEI-MC 1030473.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>b. O estatuto social não especifica corretamente a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio,</p>

		<p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
--	--	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins**, Técnico de Nível Superior, em 16/05/2016, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1136161 e o código CRC 7AD3AB70.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet TSE 1136148.

Título de Eleitor: 015073401481

Nome do Eleitor: DEUSANIA FERREIRA DIAS,

Data de Nascimento: 09/08/1973

Situação da Inscrição: REGULAR



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DEUSÂNIA FERREIRA DIAS** (Título Eleitoral: 015073401481) é **TESOUREIRO** (exercício 02/03/2016 a 30/04/2019) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMB - 35 PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**
Vigência: **Início: 03/02/2016 Final: 30/04/2019**
Código: **R7KG.V\$QR.1QA3.HAMA.**
Certidão emitida as: **16/05/2016 10:41:26**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES*Carlos Roberto Garcia Genelhu - OFICIAL*

NOME: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA AEC
CPF/CNPJ:

- RECIBO PROTOCOLO N°: 8999-

Recebemos despesas referentes aos emolumentos e demais taxas devidas, em conformidade com a Lei 4.847/93-ES (Regimento de Custas) c/c a Lei 6.670/01-ES (Ato 2.891/10-CGJ), Lei 6.670/01-ES (Atos 678/02 e 010/05-FARPEN), Lei Complementar 257/02-ES (Ato 677/02-FUNEPJ) e Lei Complementar 595/11 (FADESPES), conforme abaixo discriminado:

TABELA(S): 10/3	ITEM(NS): III/VIII/IX	LETRA(S):
------------------------	------------------------------	------------------

ATO(S) PRATICADO(S)

ATA

Presidente: Lidia Furtado Melo / Vice Secretario: Josele Gomes

Livro A Averbação do Registro N°145

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 021709.XJD1502.02706

Emolumentos:RS 156,07 FUNEPJ:RS 15,62 FADESPES:RS 7,81 FUNEMP:RS 7,81 FUNCAD:RS 7,81 FARPEN:RS 7,66 ISS:RS 4,68 Total: RS 207,46

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
--

Recebido em:

ASS.:

SÃO GABRIEL DA PALHA, 23 de Junho de 2016
 CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU
 OFICIAL SUBSTITUTO

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL
 RUA MEM DE SÁ N° 25
 CEP 29.780-000 - CENTRO
 SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

AUTENTICAÇÃO - 1 OFÍCIO
 CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, conforme
 consta nos termos do art. 1º da Lei nº 9.784/1999.
 São Paulo, 02/06/2016. Consulte autenticidade no site: www.tjes.jus.br
 São Gabriel da Palha, 23 de Junho de 2016.

Assunto: GRUPO - EMPRESA
 Entrega: R\$ 2,50 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,50



AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartucho - 34 - Vila Coronel - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001-00

Ata da Convocação Extraordinária do dia 30 de maio de 2016, na sede da entidade na Rua Cartun nº 34, Vila Comboni, para tratar da modificação do Estatuto da AEC; conforme ofício n. 17465/2016/SEI-MCTIC A Presidente Lidia Furtado de Melo, observado quorum em segunda chamada, deu inicio a reunião ás 19 horas, notificando a todos da necessidade da reforma do Estatuto da Associação, apresentando o requerimento do Ministério das Comunicações, notificando as mudanças e lendo o novo Estatuto com as seguintes modificações: No Capítulo III, Da Diretoria fica criado o Parágrafo 6º - A Diretoria será reconduzida por no máximo uma vez, conforme o Art. 40, V, "b" da portaria nº. 4334 publicada no DOU de 21/09/2015. In Verbis: b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução. a) A Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. No Capítulo IV, Do Conselho Comunitário, fica criado o Parágrafo 5º - A composição e o funcionamento do Conselho Comunitário obedecerá o Art. 40, V da Portaria nº. 4334 publicada no DOU de 21/09/2015. In verbis: V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento notadamente no que concerne: a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições; b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução. Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão. O mesmo teve aprovação unânime dos presentes, sem mais nada a tratar e satisfeitas as obrigações da convocação, a Presidente da AEC – Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, Lidia Furtado de Melo deu por encerrada a reunião que lavrada Ata; que após lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Gabriel da Palha ES; 30 de maio de 2016.

Declaro que a mesma é cópia fiel da lavrada em livro próprio à folha 40 (frente e verso)

Lidia Furtado de Melo
Presidente da AEC

Josele Gomes
Vice-Secretaria

「27.570.134/0001-02」

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
DR. CARLOS ROBERTO GARCIA ORNELHÓ - OFICIAL

RUA MEM DE SÁ Nº 25
CEP 29.780-000 - CENTRO

RUA MEM DE SA N° 25
CEP 29.780-000 - CENTRO

SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

Reconhecido por SEMEIAH, o(a) firmante das Licitaciones de PELA,
JOSEF ZONES,
Salon 10116, BLM 100, 00590, Conselho Municipal das Comunidades das DR
São Gabriel da Palha - ES, 26 de outubro de 2014
Em Testemunho. 

100 PAÍAS FOLIYS DE SOLZA - TABLIC S
ENCL. 11-17-73 ENCODED 11-12-09

A circular stamp with the text "CARTÓRIO NO. 2º OF." at the top, "SÃO PAULO, BRAZIL" in the center, and "17-11-1923" at the bottom.

REPROBADO - 1 COPIA
CERTIFICO que este Oficio es reproducción fidedigna
de los términos en que la Licitación Pública
se realizó, sin alteraciones ni omisiones.

4. 亂世大亂世 —— 亂世之亂

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU -
SUBSTITUTO LEGAL**

PROT. N°. 8999 - DATA DO REGISTRO: 23/06/2016
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro N°145

Emolumentos)	RS 158,07
FUNEPJ	RS 15,82
FUNEMP	RS 7,81
FARPEN	R\$7,88
FADESCPES:	R\$7,81
ISS	R\$ 4,68
FUNCAD	RS 7,81
TOTAL	RS 207,46

Selo Digital de Fiscalização 021709.XJD1502.02706
Consulte a Autenticidade em www.tesouros.br

Substituto legal:
Carlos Roberto Repossi Genelhu

27.570.134/0001-027

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL
RUA MEM DE SÁ N° 25
CEP 29.780-000 - CENTRO
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

AUTENTICAÇÃO - 1 CÓPIA
CERTIFICO que esta cópia e reprodução fui do original, autentica-
gadora nos termos do art. 6º-V da Lei 6.735/1979.
Selos (2343.11002-12000000) autenticados em 23/06/2016, no Dr.
São Gabriel da Palha - Rio Grande do Sul.

REITOR GLOBO - EMISSOR
Emissor: R\$1,00 - Encartes: R\$1,00 - Total: R\$2,00



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES*Carlos Roberto Garcia Genelhu - OFICIAL*

NOME: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA AEC
CPF/CNPJ:

- RECIBO PROTOCOLO N°: 9000-

Recebemos despesas referentes aos emolumentos e demais taxas devidas, em conformidade com a Lei 4.847/93-ES (Regimento de Custas) c/c a Lei 6.670/01-ES (Ato 2.891/10-CGJ), Lei 6.670/01-ES (Atos 678/02 e 010/05-FARPEN), Lei Complementar 257/02-ES (Ato 677/02-FUNEPJ) e Lei Complementar 595/11 (FADESPES), conforme abaixo discriminado:

TABELA(S): 10/3	ITEM(NS): III/VIII/IX	LETRA(S):
		ATO(S) PRATICADO(S)

ESTATUTO

Presidente: Lidia Furtado Melo / Vice Secretario: Josele Gomes / Advogado: Eloilson Colombi
 Livro A Averbação do Registro N°145

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 021709.XJD1502.02707

Emolumentos: R\$ 174,75 FUNEPJ: R\$ 17,50 FADESPES: R\$ 8,75 FUNEMP: R\$ 8,75 FUNCAD: R\$ 8,75 FARPEN: R\$ 7,66 ISS: R\$ 5,24 Total: R\$ 231,40

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Recebido em:

ASS.:

SAO GABRIEL DA PALHA, 23 de Junho de 2016

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHÚ - OFICIAL
 RUA MEM DE SÁ N° 25
 CEP 29.780-000 - CENTRO
 SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTI

AUTENTICAÇÃO - 1 COPIAS

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Art. 4º-V da Lei 8.739/1993.
 Selo: 021709.XJD1502.02707, emitido e autenticado em São Gabriel da Palha, ES, 23 de Junho de 2016.

JUÍZ DE FATO - PAGAMENTO
 Encargos R\$ 0,00 Envelope R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DEMOMINAÇÃO, SEDE, FINS e DURAÇÃO

Art. 1º – A Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Gabriel da Palha, à Rua Cartun nº. 34, Vila Comboni, Estado do Espírito Santo, rege-se pelo presente estatuto.

Art. 2º – O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo 1º – Será permitida a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora sua participação na programação mediante convênio e ou acordo firmado entre as partes.

Parágrafo 2º - Obrigações com o Ministério das Comunicações:

01 – Publicar o extrato de concessão no Diário Oficial no prazo de 20(vinte) dias, contados da data de sua assinatura;

02 – Submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão ou da portaria da permissão;

Dr. Eloilson Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

03 – Iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 36(trinta e seis) meses, a partir da vigência da outorga;

04 – Submeter-se à ressalva de que a freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre esta freqüência o direito e posse da União;

05 – Observar o caráter de não exclusividade na concessão no serviço de radiodifusão que for autorizado e, bem assim, da freqüência consignada, respeitadas as limitações técnicas referente à área de serviço;

06 – Admitir como técnicos encarregados da operação do equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no país, porem, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, admissão de especialistas estrangeiros mediante contratos;

07 – Não permitir a participação de seus dirigentes na administração de mais de uma concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

08 – Ter em sua diretoria ou gerencia, aprovada pelo Poder Concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão ter mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar me exercer cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, no qual decorra foro especial;

09 – Solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para designar gerente, ou constituir procurador com poderes para a prática de atos gerência ou administração;

10 – Solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para:

a) Modificar seus estatutos ou contrato social;

11 – Subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão comunitária;

12 – Na organização da programação:

a) Manter elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, anedotas ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes;

b) Não transmitir programas que tentem contra o sentimento público expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

Dr. Elisson Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

- 3
Jesu e Genu
- c) Destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário da sua programação diária a transmissão de serviço noticioso;
 - d) Reservar 05 (cinco) horas semanais para transmissão de programas educacionais;
 - e) Retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informação dos poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso, excluindo as emissoras de televisão;
 - f) Integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocados pela autoridade competente;
 - g) Obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes às propagandas eleitorais;
 - h) Não irradiar a identificação da emissora utilizando denominação fantasia sem que esteja devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
 - i) Irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
 - j) Irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbação da ordem, incêndios ou inundações, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
 - k) Irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico;
 - l) Manter em dia os registros da programação;

13 – Observar as normas técnicas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

14 – Obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, as qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

15 – Criar, através da seleção de seu pessoal e de norma de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

16 – Submeter aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as normas que existem ou venham a existir, referente ou aplicável ao serviço;

17 – Facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas prestando àquele órgão, todas as informações que lhe forem solicitadas;

Dr. Elelson Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

Parágrafo 3º - Poderão fazer parte da Associação os representantes de entidades sem fins lucrativos, sediadas no município, devidamente registradas nos órgãos competentes e em dia com seus compromissos legais; com direito de escolher mediante voto através dos seus representantes legais os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes, bem como, cidadãos pessoa física residentes no município e em dia com seus compromissos legais.

Parágrafo 4º - A pessoa ou entidade que faltar a duas reuniões ordinárias consecutivas ou a Assembléia Geral sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 5º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por dois meses consecutivos sem justificativa será afastado do quadro de associados, não poderá votar e ser votado e não poderá participar das reuniões e Assembléias ordinárias e extraordinárias, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Parágrafo 6º - O associado, pessoa ou entidade que praticarem atos que possam denegrir a imagem da Associação ou de qualquer associado perante a sociedade; ou com suas ações pessoais contribuir para a desarmonia dos trabalhos ou da administração da entidade sem causa justa, será afastado de suas funções e caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade do membro ou representante no seu quadro social; ficando reservado ao mesmo seu direito de defesa.

Parágrafo 7º - Não poderão ser admitidos nos quadros da associação pessoas ou entidades que não estejam em dia com seus compromissos legais, com o Município o Estado e o Governo Federal.

a) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 3º - A duração da Associação será por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º - Total Obediência à Lei 9.612 datada de 19 de janeiro de 1988; a qual regulamenta as emissoras comunitárias em todo País.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 4º - O patrimônio, instituído pela doação de bens livres, podendo ser acrescidos por outras doações, legados ou contribuições.

Dr. Elotison Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

5
Jeniffer
Parágrafo 1º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente para, a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 5º - A Associação será administrada por uma diretoria composta por 07 (sete) membros eleitos pela Assembléia Geral da Associação, e se comporá dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, tesoureiro geral e segundo tesoureiro, secretário geral e segundo secretário e diretor geral.

Parágrafo 1º - O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, devendo a eleição realizar-se antes do término do mandato da diretoria precedente.

Parágrafo 2º - Serão exercidas gratuitamente as funções de membros da diretoria.

Parágrafo 3º - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, sendo que, se houver empate, caberá o presidente, além do seu voto pessoal, proferir o voto de desempate.

Parágrafo 4º - As reuniões da diretoria devem estar pelo menos cinco diretores, e delas se lavrarão atas de livro próprio, e deverão realizar-se no mínimo, trimestralmente.

Parágrafo 5º - Poderão fazer parte da diretoria e do Conselho Comunitário os representantes de entidades organizadas do município devidamente registradas nos órgãos competentes; bem como, cidadãos residentes na área de alcance da emissora.

Parágrafo 6º - A Diretoria será reconduzida por no máximo uma vez, conforme o Art. 40, V, "b" da portaria nº. 4334 publicada no DOU de 21/09/2015. *In Verbis:* b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

a) A Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Art. 6º - À diretoria compete:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação;
- b) manter escrita fiel de todos negócios e bens da Associação, trazendo-a rigorosamente em dia;

Dr. Elollson Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

6
c) Levantar em 30 (trinta) de junho de cada ano o balanço geral do exercício para se apurar a situação econômico-financeira da Associação e que servirá de base para sua prestação de contas;

d) Prestar a Assembléia Geral até 30 (trinta) de setembro de cada ano, as contas da administração, relativas ao exercício anterior;

e) Tomar e executar qualquer resolução ou praticar os atos que se fizerem necessários ao desenvolvimento à boa ordem da Associação ou à consecução de suas finalidades, desde que não reservadas por este estatuto à Assembléia Geral;

f) Organizar e alterar o quadro de empregos e funções remuneradas e fixar as respectivas remunerações;

Art. 7º - Ao presidente compete especialmente:

a) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

c) Admitir e demitir empregados e tomar as medidas disciplinares relativas aos membros;

d) Superintender todas as atividades sociais praticando atos que este estatuto não reservem à diretoria ou a outro membro;

Art. 8º - Ao vice-presidente compete:

a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Empenhar-se em encargos e atividades que lhe forem atribuídas pela diretoria.

Art. 9º - Ao tesoureiro geral compete:

a) Substituir o diretor vice-presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Ter sob sua guarda os valores da Associação;

103.416
Geno
c) Efetuar pagamentos autorizados;

d) Assinar juntamente com o presidente, os instrumentos que importem em obrigações, para a sociedade e alienação de bens sociais;

e) Com o diretor geral designado, ou procurador deste, emitir aceitar e endossar títulos de natureza cambial, inclusive cheques;

f) Manter escrita rigorosamente de todo movimento financeiro e o registro de bens patrimoniais, apresentando balancetes mensais à diretoria;

14
Dr. Eletton Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

g) Exercer outras funções determinadas pela diretoria.

Art. 10º - Ao segundo tesoureiro compete:

- Substituir o tesoureiro geral e suas faltas e impedimentos;
- Praticar outros atos ou atividades e desempenhar encargos que lhe forem atribuídos pela diretoria.

Art. 11º - Ao secretário geral compete:

- Lavrar atas da reunião da diretoria;
- Superintender os arquivos e os serviços de correspondência da Associação;
- Exercer outras funções determinadas pela diretoria.

Art. 12º - Ao segundo secretário compete:

- Substituir o secretário geral em suas faltas e impedimentos;
- Auxiliar todos os demais diretores, exercendo as funções que lhe forem designadas pela diretoria;

Art. 13º - Ao diretor geral compete:

- Coordenar todas as atividades da Radio Comunitária;
- Aprovar a programação junto ao Conselho Comunitário;
- Manter em ordem e em funcionamento todos os equipamentos da emissora.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 14º - Como órgão opinativo da diretoria haverá o Conselho Comunitário, formado por no mínimo 05 (cinco) membros sendo que todos serão escolhidos pela diretoria da Associação com o mandato igual ao da diretoria que os escolheu.

Art. 15º - O Conselho Comunitário reunir-se-á todas as vezes que fizer necessário para coordenar e aprovar projetos e instituídos pela emissora, com antecedência de 08 (oito) dias.

Parágrafo 1º - As reuniões deverão contar com a maioria dos membros do Conselho, deliberando pela maioria dos votos dos presentes, sobre os assuntos que motivam a convocação:

Dr. Eloilson Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

Parágrafo 2º - As Reuniões do Conselho serão presidas pelo presidente da Associação, escolhendo um dos membros para secretário e lavrar-se-á ata em livro próprio, em segunda convocação a reunião poderá realizar-se com qualquer número.

Parágrafo 3º - Serão exercidas gratuitamente as funções de membro do Conselho Comunitário.

Parágrafo 4º - Farão parte do Conselho Comunitário representantes de entidades organizadas e devidamente registradas do município indicados pelas mesmas.

Parágrafo 5º - A composição e o funcionamento do Conselho Comunitário obedecerá o Art. 40, V da Portaria nº. 4334 publicada no DOU de 21/09/2015. *In verbis: V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

- a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
- b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 – A assembléia Geral é o órgão superior deliberativo da Associação, ao qual compete deliberar sobre qualquer assunto em que forem omissos a lei ou os estatutos, e dela farão parte:

- a) Os diretores e membros do Conselho Comunitário.

Art. 17º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o ultimo dia de setembro de cada ano, para deliberar sobre o balanço geral, relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício anterior, deliberando sobre os mesmos, e, quando for o caso, para eleger membros da diretoria.

Art. 18º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que exigirem os interesses sociais e for convocada regularmente.

Art. 19º - A Assembléia Geral será convocada pela diretoria, por aviso publicado, por duas vezes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em um

diário local de grande circulação, além de cartas enviadas diretamente a seus membros, cujos endereços forem conhecidos, devendo a convicção se referir, ainda que sumariamente, nos assuntos a serem debatidos e designar dia, local e hora da reunião.

Parágrafo 1º - Em segunda convocação, a publicação do convite será feita uma só vez, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, dispensando-se neste caso a remessa da carta convite.

Parágrafo 2º - Quando houver solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos membros da Assembléia geral, esta deverá ser convocada pela diretoria.

Parágrafo 3º - Quando houver solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, a Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria.

Parágrafo 4º - Para a destituição de administradores, alteração do estatuto e eleição e posse de administradores, a Assembléia deverá ser convocada especialmente para este fim; por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais (01) um dos membros da diretoria, em primeira convocação a Assembléia terá inicio com quorum de 50% (cinquenta por cento) mais (01) um dos membros com direito a participarem da Assembleia, em segunda convocação deverá ser feita pelo Presidente e o quorum será numero de membros presentes na Assembléia.

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e Conselho Comunitário.

Art. 20º - Em primeira convocação a Assembléia Geral instalar-se-á com a presença da maioria dos membros, e, em segunda convocação qualquer numero.

Art. 21º - Competirá a Assembléia Geral, além de outras atribuições resultantes dos estatutos, destituir os membros eleitos da diretoria, modificar os estatutos, distribuir e deliberar sobre os demais assuntos, que não forem da competência de outro órgão.

Art. 22º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria de votos dos presentes à reunião, exigindo-se, porém, maioria correspondente à metade mais um das pessoas que tiverem direito a participar da Assembléia Geral para destituição de diretores, ou modificação dos estatutos.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Dr. Elisson Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

10
Geno P. P. Gomes

Art. 23º - O exercício social encerrará-se em 30 (trinta) de junho de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do inventário e balanço geral, em forma contábil, para apuração dos resultados e prestação de contas.

Art. 24º - Do líquido apurado em balanço, depois de feitas as amortizações e constituição de fundos de previsão necessário à consolidação do patrimônio social, será deduzida a porcentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva estatutária ficando o restante a disposição da diretoria para novas inversões no exercício seguinte.

CAPÍTULO VII

DA FORMA DOS ESTATUTOS

Art. 25º - Para a reforma dos estatutos, nos termos do artigo 28 do Código Civil, é necessário que:

- a) Seja deliberado pelo voto da maioria absoluta das pessoas que constituírem a Assembléia Geral;
- b) Não contrarie os fins da Associação;
- c) Seja aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - a Associação extinguir-se-á:

- a) Nos casos previstos em lei;
- b) Pela impossibilidade de se manter;
- c) em caso de extinção, por deliberação dos associados em Assembléia Geral convocada pela diretoria; o remanescente do patrimônio líquido da entidade será revertido à entidade sem fins econômicos já especificada no estatuto ou será revertido para entidade municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Josele Gomes
Reconheço por SCRISSOLITA, assim firmar: de LISBOA, RJ, 01/07/2016.
JOSELE GOMES
Selo: 023143.BLP/602.00540, comprovado autenticidade em 01/07/2016.
São Gabriel da Palha - RJ, 01/07/2016.
Em Testemunha: *Geno P. P. Gomes*
Data de validade: 01/07/2016.

ANNA PAULINA PARINS DE SOUZA - TABELÍA SUBSTITUTA
Sal. R(\$)9,20 Encargos: R(\$)2,09 Total: R(\$)11,29



Dr. Elioison Colombi
Advogado
OAB-ES 24.736

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHU -
SUBSTITUTO LEGAL

PROT. N° 9000 = DATA DO REGISTRO: 23/06/2016
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro N°145

Emolumentos)	R\$ 174,75
FUNEPJ	R\$ 17,50
FUNEMP	R\$ 8,75
FARPEN	R\$ 7,66
FADESPES:	R\$ 8,75
ISS	R\$ 5,24
FUNCAD	R\$ 8,75
TOTAL	R\$ 231,40

Selo Digital de Fiscalização 021709.XJD1502.02707
Consulte a Autenticidade em www.tes.jus.br

Substituto legal
Carlos Roberto Repossi Genelhu

27.570.134/0001-02

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
DR. CARLOS ROBERTO GARCIA GENELHU - OFICIAL
RUA MEM DE SÁ N° 25
CEP 29.780-000 - CENTRO
SÃO GABRIEL DA PALHA - ESP. SANTO

AUTENTICAÇÃO - 1 COPIAS
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fidedigna do original, autentica-
do nos termos do Art. 6º-V da Lei 8.935/1994.
Selo 02741.9.1502.02707 Consulte a autenticidade no site: www.tes.jus.br
São Gabriel da Palha - ES - 23/06/2016

JUCIMAR GARCIA - FOTOCOPIANTE
Sobrenome: RNE-1.65 Endereço: RNE-1.65 Total: 1


CARIMBO



CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C)

AR (X) MP ()

Peso/Weight: 0,110 Kg



RG200015593BR

DESTINATÁRIO / Recipient

TELEFONE/Phone number

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA / TECNOLOGIA INovações Comunicação

ENDEREÇO / Address

SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELET. ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BL 12 3º Andar

CEP
Zip

70044-906

CIDADE / City

BRASÍLIA

UF / State

DF

PAÍS / Country

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.053049/2016-53**, em face da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA (CNPJ 02.437.647/0001-00), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha/ES, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/11/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1366696** e o código CRC **31157EEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 1366696

Processo nº: 53900.035797/2015-73

Município/UF: São Gabriel da Palha/ES

Tempestivo. Portaria nº 637 (DOU 15/12/2003). Decreto Legislativo nº 06/10/2005. *Documentos postados em: 13/07/2015. Prazo máximo: 06/10/2015.*

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 03 (0612433)
2. Estatuto social: fls. 11/30 (0612433). *Novo estatuto social registrado: fls. 12/23 (1217964).*
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 31 (0612433)
 - **Mandato:** 10/08/2013 a 10/08/2016. *Segundo a Entidade novas eleições ocorrerão em 30/09/2016* (vide fl. 01 – 1217964).
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: Petrônio Antunes Luz Filho (29/10/1967) (962.192.987-53) fl. 05 (1030473)
 - VICE-PRESIDENTE: Silvia Adriana Binda (28/01/1972) (031.169.707-00) fl. 06 (1030473)
 - SECRETÁRIO-GERAL: Simony Storch Machado (04/07/1974) (034.679.657-17) fl. 08 (1030473)
 - 2º SECRETÁRIO: David Machado Filho (30/08/1978) (078837.777-93) fl. 09 (1030473)
 - TESOUREIRO-GERAL: Deusania Ferreira Dias (09/08/1973) (046.683.257-59) fl. 10 (1030473)
 - DIRETOR-GERAL: Carlos Ferreira Dias (24/07/1970) (017.352.107-00) fl. 07 (1030473)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 06 (0612433)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 2º, §3º.
 - Direito de voz e voto: art. art. 2º, §3º.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 2º, §3º.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 5º.
 - **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 5º §§ 1º e 6º (mandato de três anos, uma recondução).

- Conselho Comunitário: art. 14 e 15.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 12/14 (0612433).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 08 (0612433). **Em consulta realizada em 05/08/16 a entidade encontrava-se sem débitos.**

10. CNPJ: fl. 09 (0612433)

11. Análise de vínculos: **em 08/08/2016, Deusânia estava como inativa. Vínculo sanado.**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Petrônio Antunes Luz Filho (29/10/1967)	Sim	PSL	Não	Não	Sim, (ex)esposo da Deusania
VICE-PRESIDENTE: Silvia Adriana Binda (28/01/1972)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIO-GERAL: Simony Storch Machado (04/07/1974)	Não	Não	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: David Machado Filho (30/08/1978)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO-GERAL: Deusania Ferreira Dias (09/08/1973)	Sim	PDT	Não	Não	Sim, irmã do Carlos e (ex)esposa de Petrônio
DIRETOR GERAL: Carlos Ferreira Dias (24/07/1970)	Não foi possível pesquisar no TSE	Não foi possível pesquisar no TSE	Não	Não	Sim, irmão da Deusania

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26655/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.035797/2015-73.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento anexo ao Processo nº 53900.040705/2016-58.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	<p>Ata de eleição.</p> <p>A Ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício.</p> <p>A Entidade informou que novas eleições estavam programadas para o dia 30/09/2016, uma vez que o mandato da Diretoria encerrou-se em 10/08/2016.</p> <p>Desta feita, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada, para prosseguimento do pedido de renovação.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

3. Quanto à solicitação formulada, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a vinculação é tida como **vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidade e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

- a. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). **Não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e
- b. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 07/10/2016, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1416737** e o código CRC **D87E40BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 1416737



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39228/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha

Rua Cartun, 34 - Vila Comboni

29.780-000/ São Gabriel de Palha- ES

CNPJ nº 02.437.647/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26655/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1416990** e o código CRC **694D3B9E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39228/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.035797/2015-73 - Nº SEI: 1416990

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC		DESCRIÇÃO DO OBJETO / DESCRIPTION	
Of. nº 39228 /2016/SEI-MCTIC, 14/10/2016 53900.035797/2015-73			
ENDEREÇO / ADRESSE			
REPRESENTANTE LEGAL ASS. EDUCAC. CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA RUA CARTUN, 34 - VILA COMBONI 29.780-000		S	
CEP / CODE POSTAL		SÃO GABRIEL DE PALHA- ES	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVID / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

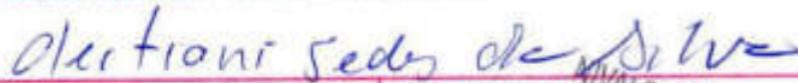
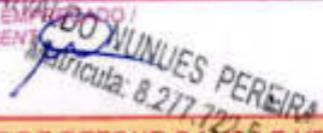


DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRÉATION

25/10/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Particula: 8.277.721-6

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE ENTREGA

BUREAU DE DISTRIBUTION



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. N° 39228-2016 (14/10/2016)
75240203-0

PQI485718

SEI 53900.035797/2015-73 / pg. 8

194 980 140



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09041973 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19/04/2016
470.42

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM
AC MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Agência de Comunicação

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
 Rua Cartun – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
 CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

São Gabriel da Palha ES, 24 de novembro de 2016.

A Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta
Sra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis.
Brasília – DF

Assunto: Nota Técnica nº. 26655/2016/SEI-MC

Venho através deste, encaminhar os seguintes documentos requeridos:

- a) Copia original da ata de eleição e posse da diretoria para o próximo exercício registrada em cartório em anexo;
- b) Documentos (Carteira de Identidade e CPF) da atual diretoria;
- c) Copia da relação com os dados pessoais dos diretores fornecidos ao Cartório de Registros;
- d) Relação dos Membros do Conselho Comunitário e suas entidades representantes;
- e) CNPJ das entidades representantes do Conselho Comunitário da Entidade;

Certos de atendido os anseios desta honrada instituição.

Atenciosamente.


Lídia Furtado de Melo
 Presidente da AEC.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 29/11/16 às 14:00 horas
 Assinatura: Conceição

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00



Ata da Convocação Ordinária do dia 30 de setembro de 2016, na sede da entidade na Rua Cartun nº 34, Vila Comboni, para tratar da prestação de contas e eleição da Diretoria da AEC; na forma dos Estatutos, no Artigo 6º, alínea (d) do Capítulo III, Artigo 8º, alíneas (a e b) e Artigo 5º Parágrafo 2º do Capítulo III, Artigo 17º e 19º. Observado Quorum a Presidente Lídia Furtado de Melo deu inicio a reunião ás 19 horas, notificando a todos da necessidade da reforma da Diretoria da Associação notificando a todos da necessidade da aprovação das contas de 2016 e a eleição da diretoria. Em seguida foi aberta a discussão para a modificação do quadro de diretores. Apresentada chapa única, cumprido o rito estatutário e após aprovação unânime dos presentes, a diretoria ficou com a seguinte composição: Presidente, Lídia Furtado de Melo, Vice-Presidente Cleitani Sedes da Silva, Diretor Geral, Lucas Barbosa de Assis, Secretária, Joseli Gomes Vice-Secretário, Lainy Schmidt, Tesoureiro, Carlos Ferreira Dias, Vice-tesoureiro, Valter Chagas; Conselho Comunitário: Edilani da Silva, Claudio Dalla Fina, Anselmo Rosário da Silva; Ronan de Almeida Orelle, Petronio Antunes Luz Filho e o Presidente do Conselho Comunitário Petronio Antunes Luz Filho; em seguida foi empossada a nova diretoria. Satisfeitas as obrigações da convocação a Presidente da AEC – Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, Lídia Furtado de Melo deu por encerrada a reunião que lavrada Ata; que após lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Gabriel da Palha ES; 30 de setembro de 2016.

**Declaro que a mesma é cópia fiel da lavrada em livro próprio à folha 41
(frente e verso)**

8-9

Lídia Furtado de Melo
Presidente da AEC

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LÍDIA FURTADO DE MELO.
Selos: 023143.UPG1603.02116, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 16 de Novembro de 2016
Em Testemunho _____ da verdade. Sou fe.

JUCIMAR GALACHO - ESCREVENTE
Emol.: R(\$4,63 Encargos: R(\$1,16 Total: R(\$5,79)



Joseli Gomes
Secretária da AEC

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSELI GOMES.
Selos: 023143.UPG1603.02117, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br
São Gabriel da Palha - ES, 16 de Novembro de 2016
Em Testemunho _____ da verdade. Sou fe.

JUCIMAR GALACHO - ESCREVENTE
Emol.: R(\$4,63 Encargos: R(\$1,16 Total: R(\$5,79)



SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHÚ -
SUBSTITUTO LEGAL

PROT. Nº. 9042 = DATA DO REGISTRO: 24/11/2016
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro N°145

Emolumentos)	R\$ 338,15
FUNEPJ	R\$ 33,86
FUNEMP	R\$ 16,93
FARPEN	R\$7,66
FADESPES:	R\$16,93
ISS	R\$ 10,14
FUNCAD	R\$ 16,93
TOTAL	R\$ 440,60

Selo Digital de Fiscalização 021709.0GY1602.02210
Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br

Substituto Legal

Carlos Roberto Repossi Genelhú
JOAQUIM PAULO GABANGONI
ESCREVENTE
PORTARIA Nº: 01/02/92
ART. 65, LEI Nº 3 536/82

CNPJ 27.570.134/0001-02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
Dr. Carlos Roberto Repossi Genelhú

Rua Argeu Resende, Nº 444
Centro - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha ES

São Gabriel da Palha ES, 30 de setembro de 2016.

Ao Tabelião do Cartório de Notas e protesto

Dr. Carlos Roberto Garcia Jenelhú.

Conforme requerido por este Cartório, estou apresentando a qualificação dos membros da Diretoria.

Diretoria:

Carlos Ferreira Dias, brasileiro, solteiro, portador de CI nº. 1.089.672 SSPES, CPF nº. 017.352.107-06, residente nesta cidade, na Rua Cartun nº. 52 , Bairro Vila Comboni.

Lídia Furtado de Melo, brasileira, solteira, portadora de CI nº. 1.052.616 SSPES, CPF nº. 690.016.007-78, residente nesta cidade, na Rua Projeta s/n , Bairro Aparecida.

Cleitiane Sedes, brasileira, solteira, residente á Rua Sete de Setembro, 772, Bairro Boa Vista, CPF nº. 129.662.627-02 e Identidade 17.244.230 SSPES.

Lucas Barbosa de Assis, brasileiro, Solteiro, portador de CPF nº.157.246.327-99, CI nº. 3.502.357SSPES, residente nesta cidade, na Rua Plascedino Ângelo de Freitas nº. 151, Bairro Aparecida.

Josele Gomes, brasileira, solteira, portadora de CI nº. 0781546184 SSPES, CPF nº. 100.349.147-22, residente nesta cidade, na Rua Dos Eucaliptos s/n, Bairro Jardim Passamani.

Valter Chagas, brasileiro, casado, portador de CI nº. 370.973 SSPES, CPF nº.621.726.387-49, residente nesta cidade, na Rua Egisto Daros nº. 0186, Bairro Centro.

Lainy Schmidt, brasileira, solteira, portadora da CI nº 3.502.022 SSPES, CPF nº 149.814.807-76, residente nesta cidade, na Rua Senador Atílio Vivaqua, nº 407. Bairro Jardim da Infância.



Lidia Furtado de Melo

Presidente da AEC.

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.244.230 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/12/2007

NOME: CLEITIANI SEDES DA SILVA

QUALIFICAÇÃO: LUIZ CARLOS DA SILVA

MARIA JOSE SEDES DA SILVA

NATURALIDADE: NOVA VENECIA-ES DATA DE NASCIMENTO: 13/2/1988

DOC. OFICIAL: NASC. LV-23-A FL-274

NOVA VENECIA-ES

CPF: 129662627-02

Assinatura: *Assinatura*

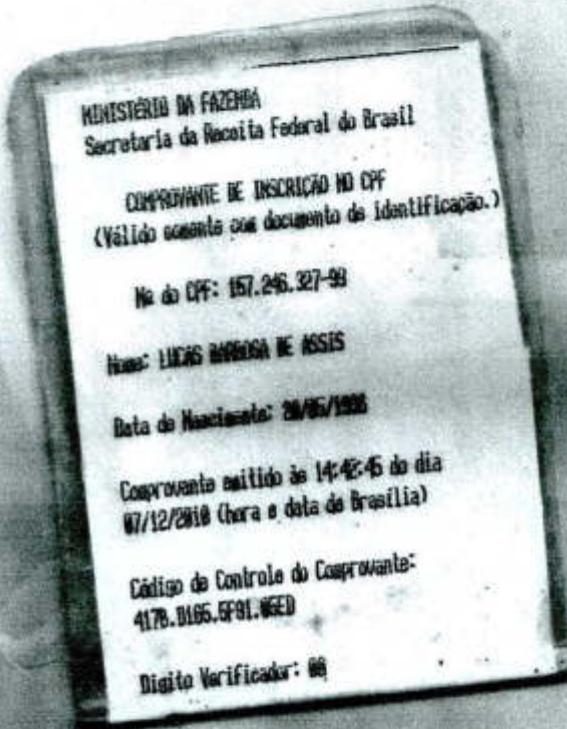
PII-1536 NILMAG REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEIA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

LEIA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO







Nota Técnica (1530129)

SEI 01250.003585/2016-14 / pg. 8

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00





Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
CNPJ – 02.437.647/0001 - 00



AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00



AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun - 34 - Vila Comboni - CEP - 29780-000
CNPJ - 02.437.647/0001 - 00



Petronio Antunes Luz Filho - Presidente do Conselho Comunitário –
representante Associação Corrente da Esperança – CNJ – 10.734.776/0001-99

Claudio Dalla Fina – Membro do conselho Comunitário - Representando Igreja
Espaço Esperança – CNPJ 07.023.571/0001-90

Ronan Almeida Orele – Membro do conselho Comunitário - Representando
Associação de Moradores dos Bairros Gustavo Boni e Nova Comboni – CNPJ
– 04.832.400/0001-14

Edilaine Da Silva – Membro do conselho Comunitário - Representando a
Igreja Universal do Reino de Deus – 29.744.778/5816-53

Anselmo Rosário da Silva – Membro do conselho Comunitário –
Representando a Associação Igreja Batista Memorial em São Gabriel da
Palha. - 05.313.857/0001-85

**Em anexo, documentação das entidades representadas pelos
representantes do Conselho Comunitário.**


Lidia Furtado de Melo
Presidente da AEC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.734.776/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CORRENTE DA ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO CORRENTE DA ESPERANCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GUSTAVO STORCK	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO COLOMBI	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES	TELEFONE (27) 3727-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2016 às 12:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.023.571/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2004
NOME EMPRESARIAL ESPAÇO ESPERANÇA - IGREJA DA RENOVACAO LUTERANA DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPAÇO ESPERANÇA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3727-1519	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/11/2016 às 12:07:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.832.400/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS GUSTAVO BONI E NOVA COMBONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO GUSTAVO BONI	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2016** às **12:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.744.778/5816-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2575	COMPLEMENTO
CEP 29.045-403	BAIRRO/DISTrito SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITÓRIA
UF ES		
ENDERECO ELETRÔNICO josemars@universalsp.com.br	TELEFONE (11) 5644-8924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2016** às **12:11:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.313.857/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2002
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA MEMORIAL EM SAO GABRIEL DA PALHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV BARTIMEU GOMES DE AGUIAR	NUMERO: SN	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTrito SANTA HELENA	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES	ENDERECO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2016** às **12:13:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016

 <p>CARTA COMERCIAL A VISTA (SEM C) CORREIOS</p> <p>AR (X) MP () Peso/Weight: 0,100 Kg</p> <p>RG210246658BR</p>		   	
<p>DESTINATÁRIO <i>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</i></p>		<p>FONE</p>	
<p>ENDEREÇO MIN. DAS COMUNICAÇÕES / DEP. DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS / SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS EXP. DOS MINIST. BLOCO B - AN-6 SAL-300-0</p>			
CEP	70044-900	CIDADE	BRASÍLIA DF
UF	DF		
<p>REMETENTE <i>SEC. ASS. ED. CULT. DE SÃO GABRIEL DA PALMA</i></p>		FONE	27/997562532
<p>ENDEREÇO <i>RUA CARTUN N° 34 - VILA CONDE</i></p>			
CEP	29780-000	CIDADE	SÃO GABRIEL DA PALMA
UF	ES		
<p>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</p> <p><input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____</p>		<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1º: / / às / / h</p> <p>2º: / / às / / h</p> <p>3º: / / às / / h</p>	
		<p>CARIMBO</p> <p>UNIDADE ENTREGADORA _____</p> <p>Rubrica do responsável _____ Visto _____</p>	
		<p>MATERIAL RECICLÁVEL</p> <p>Reciclar materiais é preservar o meio ambiente</p>	



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLEITIANI SEDES DA SILVA** (Título Eleitoral: **027931801430** e CPF: **129.662.627-02**) é **SECRETÁRIA (exercício 24/10/2016 a 24/02/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**

Vigência: **Início: 24/10/2016 Final: 24/02/2017**

Código: **GGGE.9BB5.KQLE.WDQV.**

Certidão emitida às: **15/02/2017 13:48:26**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.035797/2015 Localidade / UF: SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Requerimento 0612433).
 - 1.1) Data do recebimento: 16/7/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 12 a 23 (Requerimento 1217964).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 2º, § 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 2º, § 3º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 2º, § 3º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 5º, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º e ss.;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 5º, § 1º c/c § 6º (três anos);
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 14 e 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Nota Técnica 1530129). (30/9/2016 - 30/9/2019)
Presidente: Lídia Furtado de Melo; (18/12/1958 - 690.016.007-78)
Vice-Presidente: Cleitiani Sedes da Silva; (13/2/1988 - 129.662.627-02)
Secretário(a) Geral: Jozele Gomes; (13/8/1980 - 100.349.147-22)
2º(a) Secretário(a): Lainy Schmidt; (28/3/1994 - 149.814.807-76)
Tesoureiro(a) Geral: Carlos Ferreira Dias; (24/7/1970 - 017.352.107-06)
2º(a) Tesoureiro(a): Valter Chagas; (30/9/1951 - 621.726.387-49)
Diretor(a) Geral: Lucas Barbosa de Assis. (20/5/1996 - 157.246.327-99)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 5 a 13 (Nota Técnica 1530129).
- 5) CNPJ: fl. 9 (Requerimento 0612433).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 8 (Requerimento 0612433).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 6 (Requerimento 0612433).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 12 a 14 (Requerimento 0612433).

***PENDÊNCIAS:

- A Vice-Presidente, Cleitiani Sedes da Silva, exerce o cargo de Secretária do órgão de direção do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em São Gabriel da Palha - ES, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Em razão da constatação do vínculo político, e tendo em vista o art. 132, III da Portaria, será sugerida a não renovação da outorga.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de garantir à Radiodifusora o contraditório e a ampla defesa.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3518/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.035797/2015-73.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 16/7/2015 (fl. 3 do Requerimento 0612433), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 6/9/2015. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (1683713), verificou-se que a Vice-Presidente, Cleitiani Sedes da Silva, exerce o cargo de Secretária do órgão de direção do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em São Gabriel da Palha - ES, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 15/02/2017, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1683719** e o código CRC **99FADE97**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1683713.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 1683719



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6661/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Rua Cartun, nº 34 - Vila Comboni

29.780-000 - São Gabriel de Palha - ES

CNPJ nº 02.437.647/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3518/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1683729** e o código CRC **DA387336**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SERAD/CGRC	
	Ofício nº 6661 /2017/SEI-MCTIC, 16/02/2017	
	53900.035797/2015-73	
ENDERECO / ADRESSE	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
	RUA CARTUN, Nº 34 - VILA COMBONI	
CEP / CODE POSTAL	29.780-000	SÃO GABRIEL DE PALHA - ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATI

02/02/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Petronio Antunes Cruz Filho

CARIMBO DE ENTREGA

UNIQUEMENT DESTINÉ



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATR. DO EMPRESÁRIO /
SIGNATURE DE L'AGENT

NIVALDO NUNUES PERGIRA

Matrícula: 6.277.722-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

JR 69427714 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22 FEB 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

01/03/17

13 : 11 h

/ /

: : h

/ /

: : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NAME DU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAZON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERÉCOP PARA DEVOLUÇÃO Secretaria de Serviços de Comunicação Pública

Departamento de Imprensa e Serviços de Comunicação Pública

Edifício 2, Setor Cívico, Bloco R, Asa Norte
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
 Rua Cartun – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
 CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

São Gabriel da palha ES; 22 de Março de 2017.

A Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária.
 Inalda Celina Madio.
 Brasília - DF.

Em resposta ao ofício **6661/2017/SEI-MCTIC**, apresentamos as justificativas que se fazem necessárias para o pedido da **revogação da decisão** desta Coordenadoria na nota técnica nº. **3518/2017/SEI-MTCIC** do processo nº. **53900.035797/2015-73**, (item 01 do requerimento), **(doc. 01)**.

O item 02 - Mostra claramente que a Entidade requereu a renovação da outorga prazo previsto em Lei, em **16 de julho de 2015**, cumprindo com a Legislação e enviando todos os documentos necessários para sua efetivação dentro do prazo; assim como em todos os requerimentos posteriores a ela destinados.

No item 03 – Relativo ao cargo de Secretária do diretório municipal PTB, ocupado pela vice-presidente da Entidade Cleitiani Sedes da Silva; condecorada da Legislação Vigente, pois, havia respondido um requerimento relativo à ex-presidente da Associação Deusânia Ferreira Dias no ofício **17465/2016/SEI-MCTIC**; **(doc. 02)**; com situação idêntica. A Entidade, após a eleição da diretoria, requereu a Cleitiani Sedes da Silva sua exoneração do Diretório do Partido bem como sua desfiliação; o que ocorreu **em 03 de outubro de 2016** (conforme cópia do requerimento anexo), **(doc. 03)**; utilizando do único recurso que concede a Lei Eleitoral nº. 9096 de 19 de setembro de 1995 **para efetivar a descompatibilização de cargo partidário e desfiliação**; é também o **único documento** que comprova sua descompatibilização para qualquer órgão público. O requerimento foi recebido pelo responsável legal do partido Ronan A. Orele, com mais de **30 (trinta)** dias de antecedência do registro da Ata da Entidade que ocorreu em **24 de novembro de 2016** (Cópia em anexo), **(doc. 04 e 05)**; que de acordo com a Lei Eleitoral é efetivado no prazo de dois dias.

Lei nº. 9096 de 19 de setembro de 1995. Art. 21. Parágrafo único. Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.

DOCUMENTO ENTREGUE PELÔ CORREIO

radiodifusao@outlook.com.br Em 30/03/17 às 15:00 horas

Assinatura: Inalda Celina Madio

A Entidade ou qualquer dos seus membros não podem ser penalizados por uma ação que legalmente não tem autonomia para concretizar, mesmo estando extinto o vínculo partidário como está demonstrado na certidão extraída do Superior Tribunal Eleitoral em 07/03/2017 às 13:04:22, (cópia em anexo), (doc. 06), **fica a cargo do Diretório Regional do Partido** como parte da burocracia interna, a substituição de cargos na legenda partidária; **Lei nº. 9096 de 19 de setembro de 1995**; Como confirma na decisão do Juiz Eleitoral da Comarca de São Gabriel da Palha, **em 03 de março de 2017**; sobre o requerimento para proceder com a retirada do nome de Cleitiani Cedes da Silva por via Judicial da secretaria do partido, **"Não cabe a Justiça apreciar o pedido formulado pela requerente para a retirada do seu nome da secretaria do partido. A escolha de membros de comissões partidárias é matéria interna corporis, fugindo da alçada da Justiça Eleitoral".** (Conforme cópia em anexo), (doc. 07).

Ação que foi concretizada pelo PTB, no dia 6/03/2017 (conforme cópia do pedido em anexo), (doc. 08); e concluída no dia 08/03/2017, (conforme certidão da justiça eleitoral da composição da nova diretoria do PTB em anexo), (doc. 09).

No que determina a Lei, a Entidade cumpriu integralmente com sua obrigação, aja vista, que na PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 no item 8 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, não impõe como **condição pré-existente, a desvinculação de cargos em partidos políticos** para participar da eleição da diretoria da entidade podendo ser o pedido efetivado a posterior como foi realizado.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;



Na analise da PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC, no item B); para julgamento do pedido de renovação de outorga;

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

É ignorado a fato de que Cleitiani Sedes da Silva encaminhou ao Partido Político o requerimento de exoneração do cargo de Secretária antes mesmo do Registro da Ata de Eleição posse da Diretoria que ocorreu com mais de **30 (trinta)** dias de antecedência e de acordo com a Lei, não havia mais vínculo partidário. Lei nº. 9096 de 19 de setembro de 1995. Art. 21. Parágrafo único. **Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.**

Apesar de ainda constar nos registros do TSE, a função de Cleitiani Sedes da Silva como Secretaria na Sigla Partidária na época que fora realizada a consulta, não configura qualquer ato ilícito praticado pela mesma ou pela Entidade; aja vista, que Cleitiani Sedes da Silva, **não possuía vínculo com o PTB ou com o qualquer outro partido** mesmo antes de sua exoneração no TRE em 08/03/2017 (conforme já citada, certidão extraída do Superior Tribunal Eleitoral em 07/03/2017 às 13:04:22 e requerimento para sua exoneração dos quadros do partido datado de 3 outubro de 2016), assegurando na forma da Lei a nulidade de tal informação.

Ainda na PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC no item B);

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;



andressa@bol.com.br

O dispositivo da Norma obriga a descompatibilização de cargos ou função em órgão de direção dos quadros partidários de membros da diretoria da Entidade; no entanto, **não obriga a sua desfiliação do partido político, ficando o representante da diretoria com o mesmo vínculo partidário.**

A Lei Eleitoral é clara quanto à questão de vínculo; indiferente da ocupação de cargo ou função em órgão de direção de partidos políticos, o filiado representante da sigla partidária exercerá a mesma influência política em qualquer instituição a qual faça parte. A Lei Eleitoral ainda permite aos partidos políticos e seus representantes inclusive ocupantes de cargos eletivos, a utilização do horário eleitoral gratuito nas emissoras de rádio e tv; que inclui também as comunitárias. Esta Lei, abre-se uma lacuna insanável na Norma com o item “b)”, da hipóteses de inabilitação.

Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Art. 4º Os filiados de um partido político têm iguais direitos e deveres.

No item 04 – No que tange ao prazo espirado de um ano para a publicação da Portaria, o mesmo ocorreu, devido aos diversos requerimentos pleiteados à Entidade no período que transcorreu na avaliação do pedido de outorga como: modificação do Estatuto da Entidade e a renovação de Diretoria, dentre outros, conforme cópias em anexo dos ofícios: 31997/2015/SEI-MC, (doc. 10), 17465/2016/SEI-MCTIC, (doc. 02), 35924/2016/SEI-MCTIC, (doc. 11), 39228/2016/SEI-MCTI, (doc. 12); que foram atendidos dentro dos prazos requeridos. Portanto, não justifica penalizar a Entidade pela demora no Processo de Renovação da Outorga. Nada mais justo que este prazo seja estendido para sua efetivação sem dano a Entidade.

No item 05 – Ainda quanto à condição de impedimento da Vice-Presidente da Entidade Cleitiani Sedes da Silva; a Entidade não foi comunicada e nem foi requerida qualquer providência ou documento no período de análise dos **03 (três)** meses transcorridos após a postagem dos mesmos em 24 de novembro de 2016; para que em tempo hábil, fosse sanada qualquer pendência; como exemplo, o ofício 17465/2016/SEI-MCTIC (cópia em anexo); com ocorrência idêntica e foi requerido que no prazo de **30 dias** a

radiosan gabriel@gmail.com

AEC

Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha
Rua Cartun – 34 – Vila Comboni – CEP – 29780-000
CNPJ – 02.437.647/0001 - 00

Entidade se manifestasse sobre a condição da ex-presidente Deusânia Ferreira Dias, **requerendo ainda que se desfizesse ou vinculo partidário ou a substituisse por outro membro da Entidade na diretoria (conforme página 3 do ofício)** mesmo no processo de apuração de infração, **35924/2016/SEI-MCTIC, (doc. 11)**; que trata do mesmo assunto foi estabelecido **prazo de 05 (cinco dias) para direito de defesa sem a ameaça de extinção de outorga**; o que não ocorreu neste caso. Somente graças ao direito de defesa pode-se apresentar as informações que assegura a legitimidade de Cleitiani Sedes da Silva como vice-presidente da Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha.

Diante dos esclarecimentos, fatos e documentos apresentados, a Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha vem respeitosamente requerer a esta Honrada Instituição que reveja a decisão contida **no ofício 6661/2017/SEI-MCTIC e autorize a renovação da outorga**; contribuindo com a continuidade dos bons serviços prestados por esta Associação em conjunto com: Igrejas, Associações Esportivas, Sociais e Comunitárias e Entidades Públicas e Privadas em caráter de utilidade pública ao município de São Gabriel da Palha, bem como toda sociedade, através da **única emissora de radio existente no município**. Entidade esta que não possui nenhuma pendencia com este Ministério como já foi com propriedade demonstrado, a Anatel ou qualquer outro órgão ligado aos mesmos (conforme certidão negativa emitida em 14/03/2017, cópia em anexo), **(doc. 13)**; e tem atendido com presteza e dentro da legalidade tudo que lhe foi requerido.

Nestes termos
Pede Deferimento.

Lídia Furtado de Melo

Lídia Furtado de Melo
Presidente da AEC.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6661/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Rua Cartun, nº 34 - Vila Comboni

29.780-000 - São Gabriel de Palha - ES

CNPJ nº 02.437.647/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 3518/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1683729** e o código CRC **DA387336**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 3518/2017/SEI-MCTIC

Processo n°: 53900.035797/2015-73.

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 16/7/2015 (fl. 3 do Requerimento 0612433), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 6/9/2015. Portanto, o pedido de renovação de outorga é tempestivo.

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (1683713), verificou-se que a Vice-Presidente, Cleitiani Sedes da Silva, exerce o cargo de Secretária do órgão de direção do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em São Gabriel da Palha - ES, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja

instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**,
Analista Técnico Administrativo, em 15/02/2017, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1683719** e o código CRC **99FADE97**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1683713.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 1683719

206, 2



PAGNA 1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17465/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PETRONIO ANTUNES LUZ FILHO

Representante Legal da Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha
 Rua Cartun, 34 - Vila Comboni
 29.780-000/ São Gabriel de Palha- ES
 CNPJ nº 02.437.647/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11854/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às 14:28,
 conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1136165** e o código CRC **7EBD88F1**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11854/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.035797/2015-73.

Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 31997/2015/SEI-MC 1030473.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	ANÁLISE
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>b. O estatuto social não especifica corretamente a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio,</p>

PAGINA 3

Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	<p>Vínculos de subordinação.</p> <p>→</p> <p>→</p> <p>para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>A Sra. Deusânia Ferreira Dias, em que pese constar como filiada ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), exerce o cargo de Tesoureira do Partido da Mulher Brasília (PMB), com exercício de 02/03/2016 a 30/04/2019, conforme certidões obtidas no sitio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).</p> <p>Os fatos narrados configuram vínculo político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i>. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, durante o prazo indicado neste artigo a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir a diretora impedida (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que esta se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	

PAGINA - 4

Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

- 3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
- 4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 16/05/2016, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1136161** e o código CRC **7AD3AB70**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet TSE 1136148.

Título de Eleitor: 015073401481

Nome do Eleitor: **DEUSANIA FERREIRA DIAS**

Data de Nascimento: 09/08/1973

Situação da Inscrição: REGULAR

**Justiça Eleitoral****Tribunal Superior Eleitoral****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: DEUSANIA FERREIRA DIAS

Inscrição: 015073401481

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PDT	ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	29/03/2016

Certidão emitida às 10:41:00 de 16/05/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
QKJR.QFWH.WGFJ.NPDV



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DEUSÂNIA FERREIRA DIAS (Título Eleitoral: 015073401481)** é **TESOUREIRO** (exercício 02/03/2016 a 30/04/2019) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMB - 35 PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**

Vigência: **Início: 03/02/2016 Final: 30/04/2019**

Código: **R7KG.V\$QR.1QA3.HAMA.**

Certidão emitida às: **16/05/2016 10:41:26**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

3

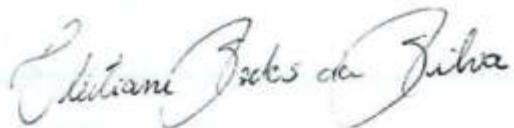
São Gabriel da Palha ES, 03 de Outubro de 2016.

Ao Presidente do PTB de São Gabriel da Palha Ronan A. Orele.

Nesta.

Venho através deste, solicitar a minha desfiliação do Partido PTB – Partido Trabalhista Brasileiro e a substituição do cargo de Secretária informa que esta solicitação se faz necessária por esta fazendo parte da diretoria da Associação Educacional E cultural de São Gabriel da Palha.

Nestes termos pede deferimento.



Cleitiane Sedes da Silva

Titulo Eleitoral 027931801430.

Receb. em: 03/10/2016



J

2016

Ata da Convocação Ordinária do dia 30 de setembro de 2016, na sede da entidade na Rua Cartun nº 34, Vila Comboni, para tratar da prestação de contas e eleição da Diretoria da AEC; na forma dos Estatutos, no Artigo 6º, alínea (d) do Capítulo III, Artigo 8º, alíneas (a e b) e Artigo 5º Parágrafo 2º do Capítulo III, Artigo 17º e 19º. Observado Quorum a Presidente Lídia Furtado de Melo deu inicio a reunião ás 19 horas, notificando a todos da necessidade da reforma da Diretoria da Associação notificando a todos da necessidade da aprovação das contas de 2016 e a eleição da diretoria. Em seguida foi aberta a discussão para a modificação do quadro de diretores. Apresentada chapa única, cumprido o rito estatutário e após aprovação unânime dos presentes, a diretoria ficou com a seguinte composição: Presidente, Lídia Furtado de Melo, Vice-Presidente Cleitiani Sedes da Silva, Diretor Geral, Lucas Barbosa de Assis, Secretária, Joseli Gomes Vice-Secretário, Lainy Schmidt, Tesoureiro, Carlos Ferreira Dias, Vice-tesoureiro, Valter Chagas; Conselho Comunitário: Edilani da Silva, Claudio Dalla Fina, Anselmo Rosário da Silva; Ronan de Almeida Orele, Petronio Antunes Luz Filho e o Presidente do Conselho Comunitário Petronio Antunes Luz Filho; em seguida foi empossada a nova diretoria. Satisfeitas as obrigações da convocação a Presidente da AEC – Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha, Lídia Furtado de Melo deu por encerrada a reunião que lavrada Ata; que após lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Gabriel da Palha ES; 30 de setembro de 2016.

Declaro que a mesma é cópia fiel da lavrada em livro próprio à folha 41 (frente e verso)

Lídia Furtado de Melo

Lídia Furtado de Melo
Presidente da AEC

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LÍDIA FURTADO DE MELO
Selo: 023143.UPG1603.02116, consulte autenticidade em: www.ties.ius.br
São Gabriel da Palha – ES, 16 de Novembro de 2016
Em Testemunho da verdade. Dou fe.



JUCIMAR GALACIO - ESCREVENTE
Emol.: R(\$4,63 Encargos: R(\$1,16 Total: R(\$5,79

Joseli Gomes
Joseli Gomes
Secretária da AEC

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSELI GOMES
Selo: 023143.UPG1603.02117, consulte autenticidade em: www.ties.ius.br
São Gabriel da Palha – ES, 16 de Novembro de 2016
Em Testemunho da verdade. Dou fe.



JUCIMAR GALACIO - ESCREVENTE
Emol.: R(\$4,63 Encargos: R(\$1,16 Total: R(\$5,79

6

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - REGISTRO TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
CARLOS ROBERTO REPOSSI GENELHÚ -
SUBSTITUTO LEGAL

PROT. Nº. 9042 = DATA DO REGISTRO: 24/11/2016
ATOS PRATICADOS: Livro A Averbação do Registro Nº145

Emolumentos)	R\$ 338,15
FUNEPJ	R\$ 33,86
FUNEMP	R\$ 16,93
FARPEN	R\$7,66
FADESPES:	R\$16,93
ISS	R\$ 10,14
FUNCAD	R\$ 16,93
TOTAL	R\$ 440,60

Selo Digital de Fiscalização 021709.0GY1602.02210
Consulte a Autenticidade em www.tesouraria.es.gov.br

J. JACQUIM PAULO MARANGONHA
Substituto legal / ESCRIVENTE
Capo do Escritório de Registro de Imóveis
Art. 37, § 1º, II, nº 3, § 1º, II

CNPJ 27.570.134/0001-02

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
Dr. Carlos Roberto Repossi Genelhú

Rua Argeu Resende, Nº 444
Centro - CEP 29780-000
São Gabriel da Palha ES

6



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: CLEITIANI SEDES DA SILVA

Inscrição: 027931801430

Certidão emitida às 13:04:22 de 07/03/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
4NPY.NPYU.REJJ.SCWS

7

V



PODER JUDICIÁRIO
Juízo da 37ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo
SÃO GABRIEL DA PALHA – VILA VALÉRIO

DESPACHO

Protocolo n. 3.534/2017

Determino ao Cartório Eleitoral que verifique, no Sistema de Filiação Partidária da Justiça Eleitoral, se o(a) eleitor(a) está filiado(a) ao partido em questão, caso em que deverá ser realizado o seu cancelamento no Sistema ELO6, conforme previsto no art. 20 da Lei 9.096/95 e art. 13 §1º da Resolução TSE nº 23.117/2009.

Não cabe a esta Justiça apreciar o pedido formulado pela requerente para a retirada de seu nome da secretaria do partido. A escolha de membros para suas comissões, é matéria interna corporis, fugindo da alcada da Justiça Eleitoral.

Conforme se observa, a requerente também direcionou o pedido ao partido político que integra, juntando cópia ao presente requerimento.

Diligencie-se.

Após, arquive-se

São Gabriel da Palha-ES, 03 de março de 2017.

Paulo Moisés de Souza Gagno
Juiz Eleitoral

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento do despacho judicial, efetuei o cancelamento, no sistema Elo6, da filiação partidária do eleitor requerente e emiti a certidão de desfiliação que segue em anexo.

São Gabriel da Palha/ES, 07/03/2017.

Regina Maria Torri
Analista Judiciária

8



Justiça Eleitoral

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias

Módulo Externo - SGIPex

A JUSTIÇA ELEITORAL

Partido: **PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
 Aabrangência: **Municipal**
 UF: **ES - SÃO GABRIEL DA PALHA**
 Órgão:
 Partidário: Comissão Provisória - Alteração da composição do Órgão partidário

Tramitação: Região: Fluminense do Espírito Santo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO3.804/2017 Cópia.
07/03/2017-14:23

Informamos que foram encaminhados, por meio eletrônico, conforme código **TR1P-GN7V-3SS3**, os dados referentes a composição dos órgãos diretivos, do partido em referência, para que sejam anotados, nos termos do artigo 10, parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995.

Por ocasião, declararmos que os dados remetidos são verdadeiros e poderão ser aceitos pela Justiça Eleitoral, no momento apropriado.

VITÓRIA/ES, 06/03/2017

Assinatura do Representante do Partido

Nome Completo: *Edson Augusto de Souza*
 Cargo: *Representante Partidário*

Este requerimento atende aos requisitos da Lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.282/2010.

Certifico que, nesta data, anotei a designação/alteração de que trata este requerimento.

Em: *06/03/2017*Em: *06/03/2017*

Servidor Responsável pela Conferência

Servidor Responsável pela Anotação

Documento emitido em: 06/03/2017 14:14:16



TR1P-GN7V-3SS3/06032017/14141616

Caráter reconhecível pelas informações: SERGIO AUGUSTO DE SOUZA Representante partidário estadual ESPÍRITO SANTO



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	14 - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES		
Vigência:	Início: 24/10/2016 Final: 15/05/2017		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	25/10/2016
Protocolo:	680742016		
Endereço:	RUA JOÃO PEREIRA DE SOUSA 37	Bairro:	GUSTAVO BOONE
Município:	SÃO GABRIEL DA PALHA / ES	CEP:	29.780-000
Complemento:	casa	CNPJ:	15.743.598/0001-86
Telefone:	27998187301	Fax:	
Celular:	27998187301		
E-mail:	orele7@gmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
SECRETÁRIO	MARCELO DE VASCONCELOS RIBEIRO	06/03/2017 a 15/05/2017
VICE-PRESIDENTE	ANGELO MAXIMO ORELE	24/10/2016 a 15/05/2017
MEMBRO	DAIANA SILVA DOS SANTOS	24/10/2016 a 15/05/2017
TESOUREIRO	ELENILDA MARIA CARLESSO BENEVIDES	24/10/2016 a 15/05/2017
MEMBRO	LAUREANO RODRIGUES SANTANA	24/10/2016 a 15/05/2017
SECRETARIO GERAL	LUANA BRAUN	24/10/2016 a 15/05/2017
PRESIDENTE	RONAN DE ALMEIDA ORELE	24/10/2016 a 15/05/2017
MEMBRO	ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	24/10/2016 a 15/05/2017
MEMBRO	SIMONE AVANCINI DE ABREU	24/10/2016 a 15/05/2017
2º - TESOUREIRO	CLAUDIANA CORREA DE JESUS	24/10/2016 a 15/05/2017

Código de Validação: **8GKQ.JQR+.XPY#.SX9K.**
Certidão emitida em: **08/03/2017 14:04:36**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

JO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31997/2015/SEI-MC

AO

Ao Senhor

PETRÓNIO ANTUNES LUZ FILHO

Representante Legal da Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha,
Rua Cartun, 34 - Vila Comboni
29.780-000/ São Gabriel de Palha- ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22022/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0742661** e o código CRC **0CB7C853**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22022/2015/SEI-MC

Processo nº: 53900.035797/2015-73

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>A entidade instituiu o Conselho Comunitário em desacordo com a lei, visto que não mencionou as entidades que seus membros representam, conforme art. 8º, da Lei 9.612/98.</p> <p>Além disso, deve a entidade encaminhar relatório completo do Conselho Comunitário.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da grade, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº.	Art. 6º, parágrafo único	Comprovante de	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e</p>

9.612/1998	combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	maioridade/nacionalidade	nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. <u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
------------	--	--------------------------	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 17/02/2016, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0742594** e o código CRC **A47913FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

11



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília - DF
 (61) 2027-6464

Ofício nº 35924/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Rua Kartum, n. 34 - Vila Comboni

29780-000 - São Gabriel da Palha/ES

Assunto: Notificação – Processo de Apuração de Infração nº 53900.053049/2016-53.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Comunico a Vossa Senhoria que foi instaurado, em desfavor dessa entidade, o processo de apuração de infração acima referenciado, na localidade de São Gabriel da Palha/ES. No processo será(ão) considerada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

Irregularidades constatadas	Enquadramento
<p>A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.</p> <p>Obs.: Verificou-se que a Sra. Deusânia Ferreira Dias, em que pese constar como filiada ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), exerce o cargo de Tesoureira do Partido da Mulher Brasília (PMB), com exercício de 02/03/2016 a 30/04/2019, conforme certidões obtidas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (1364546).</p>	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015.</p>

1 – **Lei 9.612**, de 19 de fevereiro de 1998, instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária;

2 – **Portaria nº 4334/2015/SEI-MC**, art. 25, III; § 2º, I, "b", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015.

2. Essa entidade fica notificada para exercer seu direito de defesa, nos termos do artigo 66 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, na redação dada pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, **observando-se os seguintes prazos:**

a) 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento do Ofício, nos casos de ofícios expedidos por Aviso de Recebimento Postal;

b) 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da comunicação eletrônica, considerando-se como termo inicial para a contagem do prazo o disposto no Capítulo III, Seção III, da Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações.

3. A defesa deverá ser firmada pelo dirigente dessa entidade ou por seu procurador legalmente constituído, acompanhada do respectivo instrumento de mandato, e encaminhada a este Departamento no endereço indicado no cabeçalho deste documento, ou por intermédio do módulo de Peticionamento Eletrônico - CADSEI, disponível no seguinte endereço: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei>.

4. Por fim, solicito mencionar em sua resposta o número deste Ofício e o número do processo mencionado no campo "Assunto".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta, em 07/11/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1366050 e o código CRC B2672330.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35924/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.053049/2016-53 - Nº SEI: 1366050



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: DEUSANIA FERREIRA DIAS

Inscrição: 015073401481

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
IPDT	ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	29/03/2016

Certidão emitida às 10:41:00 de 16/05/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
QKJR.QFWH.WGFJ.NPDV

Título de Eleitor: 015073401481

Nome do Eleitor: DEUSANIA FERREIRA DIAS

Data de Nascimento: 09/08/1973

Situação da Inscrição: REGULAR



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DEUSÂNIA FERREIRA DIAS (Título Eleitoral: 015073401481)** é **TESOUREIRO** (exercício 02/03/2016 a 30/04/2019) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMB - 35 PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DA PALHA/ES**

Vigência: **Início: 03/02/2016 Final: 30/04/2019**

Código: **R7KG.V\$QR.1QA3.HAMA.**

Certidão emitida às: **16/05/2016 10:41:26**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

(52)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF
 Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39228/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha
 Rua Cartun, 34 - Vila Comboni
 29.780-000/ São Gabriel de Palha- ES
 CNPJ nº 02.437.647/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26655/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1416990** e o código CRC **694D3B9E**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26655/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.035797/2015-73.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento anexo ao Processo nº 53900.040705/2016-58.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício.</p> <p>A Entidade informou que novas eleições estavam programadas para o dia 30/09/2016, uma vez que o mandato da Diretoria encerrou-se em 10/08/2016.</p> <p>Desta feita, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada, para prosseguimento do pedido de renovação.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>

3. Quanto à solicitação formulada, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a vinculação é tida como **vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidade e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

- a. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e
- b. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 07/10/2016, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1416737** e o código CRC **D87E40BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 1416737

13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
CNPJ: 02.437.647/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:56:48 do dia 14/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Sec. Sev. Bni. Eletron. e w.
Explanada dos Ministérios Bloco R.
Anexo B - Sala 300 - 3
CEP - 70044 - 900
Brasília - DF.



Correios

Correios

Correios

Associação Concessional e Cultural de São Gobnif da Falha.
Rua Cartux no 34 - vila conbini.
São Gobnif da Falha - Es.
CP. 29.780-000

(ETIQUETA DE CAMBIO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18289/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.035797/2015-73.**

Assunto: **Análise de manifestação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 3518/2017/SEI-MCTIC, 1683719, informou-se à Associação que:

[...] após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (1683713), verificou-se que a Vice-Presidente, Cleitianí Sedes da Silva, exerce o cargo de Secretária do órgão de direção do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em São Gabriel da Palha - ES, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

[...]

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

3. Em razão disso, foi concedido prazo de 30 dias para que a Radiodifusora se manifestasse.

4. O Ofício nº 6661/2017/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 2/3/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) 1746278.

5. Em resposta, a Associação encaminhou, **tempestivamente**, em 23/3/2017, o Requerimento 1775441, no qual informou o seguinte:

[...] A Entidade, após a eleição da diretoria, requereu a Cleitiani Sedes da Silva sua exoneração do Diretório do Partido bem como sua desfiliação; o que ocorreu **em 03 de outubro de 2016** (conforme cópia do requerimento anexo), **(doc. 03)**; utilizando do único recurso que concede a Lei Eleitoral nº. 9096 de 19 de setembro de 1995 **para efetivar a descompatibilização de cargo partidário e desfiliação**; é também o **único documento** que comprova sua descompatibilização para qualquer órgão público. O requerimento foi recebido pelo responsável legal do partido Ronan A. Oreje, com mais de **30 (trinta)** dias de antecedência do registro da Ata da Entidade que ocorreu em **24 de novembro de 2016** (Cópia [sic] em anexo), **(doc. 04 e 05)**; que de acordo com a Lei Eleitoral é efetivado no prazo de dois dias.

[...]

A Entidade ou qualquer dos seus membros não podem ser penalizados por uma ação que legalmente não tem autonomia para concretizar, mesmo estando extinto o vínculo partidário como está demonstrado na certidão extraída do Superior Tribunal Eleitoral em 07/03/2017 às 13:04:22, (cópia em anexo), **(doc. 06), fica a cargo do Diretório Regional do Partido** como parte da burocracia interna, a substituição de cargos na legenda partidária; [...].

Ação que foi concretizada pelo PTB, no dia 6/03/2017 (conforme cópia [sic] do pedido em anexo), (doc. 08); e concluída no dia 08/03/2017, (conforme certidão da justiça eleitoral da composição da nova diretoria do PTB em anexo), (doc. 09).

No que determina a Lei, a Entidade cumpriu integralmente com sua obrigação, aja vista, que na PORTARIA N° 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 no item 8 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, não impõe como **condição pré-existente, a desvinculação de cargos em partidos políticos** para participar da eleição da diretoria da entidade podendo ser o pedido efetivado a posterior como foi realizado.

[...]

Ainda quanto à condição de impedimento da Vice-Presidente da Entidade Cleitiani Sedes da Silva; a Entidade não foi comunicada e nem foi requerida qualquer providencia [sic] ou documento no período de análise dos 03 (três) meses transcorridos após a postagem dos mesmos em 24 de novembro de 2016; para que em tempo hábil, fosse sanada qualquer pendencia [sic]; como exemplo, o ofício **17465/2016/SEI-MCTIC** (cópia [sic] em anexo); com ocorrência idêntica e foi requerido que no prazo de **30 dias** a Entidade se manifestasse sobre a condição da ex-presidente

Deusânia Ferreira Dias, **requerendo ainda que se desfizesse ou vinculo partidário ou a substituisse por outro membro da Entidade na diretoria (conforme página 3 do ofício)** [...]. [grifos no original]

6. As alegações merecem as seguintes considerações:

6.1 Primeiramente, é importante transcrever o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, reproduzido pelo art. 43 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, segundo os quais:

A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

6.2 Ou seja, a Lei nº 9.612, de 1998, já previa a vedação à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a emissora comunitária ao comando de outrem, em especial, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, **político-partidárias** etc.

6.3 Dessa forma, esclarece-se que a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, foi editada para instruir administradores e administrados sobre a correta execução da Lei nº Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Inclusive, o poder normativo que os Ministros de Estado possuem de “expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos” está previsto no art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal.

6.4 Portanto, a Portaria pode e deve ser aplicada ao caso em questão porque, de acordo com o art. 136, “Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária **em trâmite** no Ministério das Comunicações **na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria**” (grifos nossos).

6.5 E mais, caso não descaracterizado o vínculo, deve ser aplicado o art. 132, III e parágrafo único da Portaria, segundo os quais: “Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo; [...] Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável”.

6.6 O dever de se aplicar o mencionado dispositivo deriva do caráter vinculado imposto pelo ato normativo, que não previu juízo de conveniência e oportunidade por parte do administrador público. Este, no caso, deve agir nos exatos termos e limites previstos, sem margem para escolha de conduta diversa.

6.7 Destaca-se, inclusive, que, para que fosse viabilizado às radiodifusoras se adequarem aos novos preceitos normativos, o art. 137, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC concedeu o prazo de **um ano** para a entrada em vigor do parágrafo único do art. 132, possibilitando o saneamento de eventual vício. Ou seja, até **21/9/2016** eventual vínculo poderia ser sanado, o que possibilitaria o prosseguimento do Processo.

6.8 Sobre esse assunto, por meio da Nota Técnica nº 11854/2016/SEI-MCTIC, de **16/5/2016**, 1136161, encaminhada pelo Ofício nº 17465/2016/SEI-MCTIC, 1136165, informou-se à Associação sobre o vínculo político constatado em relação à então Presidente, Deusânia Ferreira Dias, e sobre a possibilidade de saneamento, uma vez que a irregularidade fora constatada ainda no prazo previsto no item 6.7 desta Nota.

6.9 Além disso, enfatizou-se que “A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter **insanável**. Contudo, em razão do que

determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, durante o prazo indicado neste artigo a vinculação será tida como um vício de caráter sanável" (grifos no original).

6.10 Mesmo com essa observação, ou seja, mesmo que a Radiodifusora já tivesse conhecimento do impedimento, encaminhou a Ata de eleição da diretoria, de 30/9/2016, às fls. 2/3 (Nota Técnica 1530129), constando novo impedimento; dessa vez, referente à nova Vice-Presidente, Cleitianí Sedes da Silva.

6.11 Todavia, como informado pela Entidade, antes que fosse realizado o registro da Ata de eleição no órgão competente, o que aconteceu em **24/11/2016**, a Vice-Presidente, Cleitianí Sedes da Silva, solicitou desfiliação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e a sua substituição como Secretária pois "esta solicitação se faz necessária por esta [sic] fazendo parte da diretoria da Associação Educacional E cultural de São Gabriel da Palha", conforme documento acostado à fl. 16 do Requerimento 1775441. O pedido foi recebido pelo PTB em **3/10/2016**, ou seja, antes do registro.

6.12 Não obstante, uma vez que a Vice-Presidente ainda constava no órgão de direção partidário, ela solicitou à Justiça Eleitoral a sua retirada do órgão de direção do Partido. Entretanto, conforme Despacho, de 3/3/2017, anexado, à fl. 20 do Requerimento 1775441:

Não cabe a esta Justiça apreciar o pedido formulado pela requerente para a retirada de seu nome da secretaria do partido. A escolha de membros para suas comissões, é matéria interna corporis, fugindo da alçada da Justiça Eleitoral.

Conforme se observa, a requerente também direcionou o pedido ao partido político que integra, juntando cópia ao presente requerimento.

6.13 Além disso, anexou-se, à fl. 19 do Requerimento 1775441, certidão emitida, em 7/3/2017, pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que a senhora Cleitianí Sedes da Silva não está mais filiada a partido político.

6.14 Dito isso, realmente, quem promove a atualização dos dirigentes dos órgãos partidários no sítio do TSE são os próprios partidos políticos. Ou seja, pode ter havido um descuido do partido político na atualização dos dados.

6.15 Dessa forma, em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade e da proporcionalidade, e em razão dos argumentos apresentados, será reconsiderada a decisão de não renovação da outorga e o consequente prosseguimento do Processo para análise dos demais documentos.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, reconsidera a decisão de não renovação da outorga, de forma que será retomada a análise dos demais documentos para verificação da viabilidade do deferimento da renovação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 10/08/2017, às 08:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2119389** e o código CRC **BD17A478**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 2119389



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35279/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LÍDIA FURTADO DE MELO

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Rua Cartun, nº 34 - Vila Comboni

29.780-000 - São Gabriel de Palha - ES

CNPJ nº 02.437.647/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18289/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. A esse respeito, informo que o Processo está em análise a fim de se verificar a regularidade dos documentos encaminhados e a viabilidade do deferimento da renovação.

3. Aproveito para solicitar que a entidade mantenha atualizado, neste Ministério, o endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2119575 e o código CRC **8EDEDF9E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 35279/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.035797/2015-73 - Nº SEI: 2119575

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 35279/2017/SEI-MCTIC, 17/08/2017
53900.035797/2015-73

LÍDIA FURTADO DE MELO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHARua Cartun, nº 34 - Vila Comboni,
29.780-000 São Gabriel de Palha / ES

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ademilson Leil

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Rivaldo Nunes Pereira*
RIVALDO NUNUES PEREIRA
Matrícula: 8.277.722-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

I CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO I

JR 91349341 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

28/08/17

10 : 51 h : h : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

BRASIL
BRESIL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.035797/2015 Localidade / UF: SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
 Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
 Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																								
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lidia Furtado de Melo</td><td>690.016.007-78</td><td>Presidente</td><td>30/09/2016 30/09/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Carlos Ferreira Dias</td><td>017.352.107-06</td><td>Tesoureiro</td><td>30/09/2016 30/09/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Lainy Schmidt</td><td>149.814.807-76</td><td>2º Secretário</td><td>30/09/2016 30/09/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Cleitiani Sedes da Silva</td><td>129.662.627-02</td><td>Vice-Presidente</td><td>30/09/2016 30/09/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Valter Chagas</td><td>621.726.387-49</td><td>2º Tesoureiro</td><td>30/09/2016 30/09/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Lucas Barbosa de Assis</td><td>157.246.327-99</td><td>Diretor Geral</td><td>30/09/2016 30/09/2019</td><td></td></tr> <tr> <td>Jozele Gomes</td><td>100.349.147-22</td><td>Secretário Geral</td><td>30/09/2016 30/09/2019</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Lidia Furtado de Melo	690.016.007-78	Presidente	30/09/2016 30/09/2019		Carlos Ferreira Dias	017.352.107-06	Tesoureiro	30/09/2016 30/09/2019		Lainy Schmidt	149.814.807-76	2º Secretário	30/09/2016 30/09/2019		Cleitiani Sedes da Silva	129.662.627-02	Vice-Presidente	30/09/2016 30/09/2019		Valter Chagas	621.726.387-49	2º Tesoureiro	30/09/2016 30/09/2019		Lucas Barbosa de Assis	157.246.327-99	Diretor Geral	30/09/2016 30/09/2019		Jozele Gomes	100.349.147-22	Secretário Geral	30/09/2016 30/09/2019	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																					
Lidia Furtado de Melo	690.016.007-78	Presidente	30/09/2016 30/09/2019																																						
Carlos Ferreira Dias	017.352.107-06	Tesoureiro	30/09/2016 30/09/2019																																						
Lainy Schmidt	149.814.807-76	2º Secretário	30/09/2016 30/09/2019																																						
Cleitiani Sedes da Silva	129.662.627-02	Vice-Presidente	30/09/2016 30/09/2019																																						
Valter Chagas	621.726.387-49	2º Tesoureiro	30/09/2016 30/09/2019																																						
Lucas Barbosa de Assis	157.246.327-99	Diretor Geral	30/09/2016 30/09/2019																																						
Jozele Gomes	100.349.147-22	Secretário Geral	30/09/2016 30/09/2019																																						

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Requerimento 0612433).
 - 1.1) Data do recebimento: 16/7/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 12 a 23 (Requerimento 1217964).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 2º, § 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 2º, § 3º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 2º, § 3º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 5º, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 5º, § 1º c/c § 6º (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 14 e 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Nota Técnica 1530129). (30/9/2016 - 30/9/2019)

Presidente: Lídia Furtado de Melo; (18/12/1958 - 690.016.007-78)

Vice-Presidente: Cleitiani Sedes da Silva; (13/2/1988 - 129.662.627-02)

Secretário(a) Geral: Jozele Gomes; (13/8/1980 - 100.349.147-22)

2º(a) Secretário(a): Lainy Schmidt; (28/3/1994 - 149.814.807-76)

Tesoureiro(a) Geral: Carlos Ferreira Dias; (24/7/1970 - 017.352.107-06)

2º(a) Tesoureiro(a): Valter Chagas; (30/9/1951 - 621.726.387-49)

Diretor(a) Geral: Lucas Barbosa de Assis. (20/5/1996 - 157.246.327-99)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 5 a 13 (Nota Técnica 1530129).
- 5) CNPJ: fl. 9 (Requerimento 0612433).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 8 (Requerimento 0612433).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 6 (Requerimento 0612433).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 12 a 14 (Requerimento 0612433).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 11950/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.035797/2015-73.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2119636** e o código CRC **0C5C6A4B**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 2119636



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: ES
Município: São Gabriel da Palha
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA MILENIUM FM
Logradouro: RUA KARTUM
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.437.647/0001-00
Bairro: VILA COMBONI
Número: 34
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02437647000100

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 29780000
Número: 34
Município: São Gabriel da Palha
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA KARTUM
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Estado: ES
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 29780000
Número: 34
Município: São Gabriel da Palha

Logradouro: RUA KARTUM
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Estado: ES

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação 06/10/2005
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 06/04/2006

Número do Processo: 536600008311998

Fistel: 50400043629

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	637	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 09/12/2003	<input type="text"/> 15/12/2003	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	48355	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> SCM	<input type="text"/> 09/12/2004	<input type="text"/> 13/12/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	998	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/> CN	<input type="text"/> 05/10/2005	<input type="text"/> 06/10/2005	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	54627	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> CMPRL	<input type="text"/> 08/12/2005	<input type="text"/> 12/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	5	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 11/01/2010	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	77	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 04/03/2010	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>

<input type="text"/>	583	<input type="button" value="Portaria"/>	<input type="button" value="MC"/>	<input type="button" value="27/11/2012"/>	<input type="button" value="30/11/2012"/>	<input type="button" value="Multa"/>	<input type="button" value="Jur."/>
Característica da Estação Instalada							
Dados do Licenciamento							
Dados da Estação							
Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CNPJ/CPF (02.437.647/0001-00)				Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: SÃO GABRIEL DA PALHA/ES				Canal: 200			
Indicativo: ZYL457							
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/>	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/>	Hora Início <input type="button" value="00:00"/>	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/>	X	<input type="button" value="Imprimir"/>	<input type="button" value="X"/>	
<input type="button" value="Tela Inicial"/>							

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.035797/2015-73**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA**

Em atenção ao Memorando nº 11950/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	01250.009284/2017	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015;• Infração: (data de ocorrência: 15/02/2017).
Registros de PAIs ativos	53900.053049/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015;• Infração: (data de ocorrência: 16/05/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004290/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2144536);• Despacho nº 005, de 11/01/2010 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: Art. 32 do Decreto 2.615/98;

		<ul style="list-style-type: none"> Infração: (data de ocorrência: 22/09/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.049180/2007	<ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2144536); Despacho nº 77, de 04/03/2010 - ADVERTÊNCIA; Irregularidade apurada: Itens 14.2; 17.2; 18.1.4; e 18.2.9 da Norma 01/2004 e Art. 6º da Portaria 26/96; Infração: (data de ocorrência: 07/08/2007).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.043266/2010	<ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (2144536); Portaria nº 583, de 27/11/2012 publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2012 - MULTA; Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e item 21.1 da Norma 01/2011; Infração: (data de ocorrência: 13/05/2010).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 18/08/2017, às 18:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2145114** e o código CRC **44108997**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
637	53660.000831/98	Associação Educacional e Cultural de São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha/ES
639	53000.004012/01	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Areávala	Areávala/SP
640	53103.000100/00	Associação Rádio Comunitária de Manari	Manari/PE
641	53103.000323/99	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji/PE
642	53103.000347/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoa Grande	Alagoa Grande/PB
643	53103.000647/99	Associação Comunitária João Carlos Zoby	São João/PE
644	53103.000658/98	Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Morelândia/PE	Morelândia/PE
645	53528.001192/02	Associação Comunitária Barra do Ribeiro	Barra do Ribeiro/RS
646	53640.000072/00	Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral	Filadélfia/BA
647	53640.000219/00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Coribe	Coribe/BA
648	53640.000033/00	Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro	Salvador/BA
649	53640.000653/00	Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/Ba - ACSCMI	Itiúba/BA
650	53640.001156/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADCI)	Iramaia/BA
651	53640.001180/98	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão	Nova Viçosa/BA
652	53640.001283/98	Associação Serrote Educativa	Serrolândia/BA
653	53640.001296/98	Associação Esperança e Liberdade	Candiba/BA
654	53640.001942/98	Associação Comunitária de Água Fria e Barra	Água Fria/BA
656	53650.000655/01	Associação Comunitária São Vicente de Paulo	Moratájio/CE
657	53650.001568/02	Associação Comunitária de Derreto	Quiterianópolis/CE
658	53670.000205/02	Associação Comunitária de Nova Glória	Nova Glória/GO
659	53670.000729/98	Associação Cultural do Município de Jandaia - Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM)	Jandaia/GO
660	53700.000110/01	Associação Comunitária de Arapuá	Três Lagoas/MS
661	53710.000079/99	Associação Comunitária de Comunicação - ASC-COM	Salto da Divisa/MG
662	53710.000100/99	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social	Santa Luzia/MG
663	53710.000662/02	Movimento Viva Lagoa Grande - MG	Lagoa Grande/MG
664	53710.000740/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz	Limeira do Oeste/MG
665	53710.000947/98	Associação Comunitária dos Amigos de Jesus	Unai/MG
666	53710.001177/98	Associação Cultural de Santa Margarida	Santa Margarida/MG
667	53710.001593/98	Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN)	Vermelho Novo/MG
668	53720.000006/00	Associação Comunitária Cultural Filadélfia - ACCFI	Tucuruí/PA
669	53720.000009/00	Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre	Monte Alegre/PA
670	53720.000139/99	Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sôter - ADECOM	São João do Sôter/MA
671	53720.000158/00	Associação Difusão Comunitária e Cultural de Nino Rodrigues	Nina Rodrigues/MA
672	53720.000219/01	Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão - Maranhão	Governador Edison Lobão/MA
673	53730.000642/98	Associação dos Moradores de Pedra Lavrada (AMPLA)	Pedra Lavrada/PB
674	53740.000104/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste	Lindoeste/PR
675	53740.000105/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia	Altônia/PR
676	53740.000345/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste	Cruzeiro do Oeste/PR
677	53740.000380/02	Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes	Zortéia/SC
678	53740.000658/02	Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello - Paraná	Munhoz de Mello/PR
679	53740.000666/02	Associação Comunitária e Cultural de Guaraniacu	Guaraniacu/PR
680	53740.000700/99	Associação Comunitária Cultural Bragadense-ACCB	Pato Bragado/PR
681	53740.001137/98	Associação Rádio Comunitária Cincão	Londrina/PR
682	53740.001613/98	Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM	Imbituba/PR
683	53760.000459/98	Fundação Álvaro Prestes	Amarante/PI
684	53760.000468/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II	Pedro II/PI

685	53790.000026/99	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco	Cerro Branco/RS
686	53790.000157/00	Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM	São João do Polesine/RS
687	53790.000173/99	Associação Comunitária Apuâe de Sananduva	Sananduva/RS
688	53790.000272/99	Associação Comunitária Candelariense - ACOM-CAN	Candelária/RS
689	53790.000748/02	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO	Lagoa Vermelha/RS
690	53790.001027/01	Associação para o Desenvolvimento Cultural e Integração Social de Rolante	Rolante/RS
691	53790.001144/01	Associação Comunitária Amigos de São Marcos - ASCOMARcos	São Marcos/RS
692	53790.001161/01	Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM	Entre Rios do Sul/RS
693	53790.001580/98	Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos	Júlio de Castilhos/RS
694	53820.000611/98	Associação Comunitária de Difusão Cultural de Timbó	Timbó/SC
695	53830.000933/99	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto	Pereira Barreto/SP
696	53830.001041/99	Associação Comunitária Amigos de Ouroeste	Ouroeste/SP
697	53830.001432/99	Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis	Dolcinópolis/SP
698	53830.001745/98	Associação Comunitária de Martinópolis	Martinópolis/SP
699	53830.001791/98	Comunidade dos Amigos de Santa Adélia - C.A.S.A	Santa Adélia/SP

MIRÓ TEIXEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Ourtorgar permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53630.000059/98, Concorrência nº 120/97-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 30 inciso VI, da Portaria N.º 313 de 23 de junho de 2003, publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resolve:

publicada no DOU do dia 24 de junho de 2003, resorce.

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 60 da Lei nº 10.524 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 25 de julho de 2002, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, aprovadas na Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a aplicação 90 - Aplicação Direta, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funttel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 407, de 12 de agosto de 2003, publicada no DOU de 13 de agosto de 2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANTAS

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES						
41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES						
24.722.8025.4333.0001						
FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES						
				3.000.000		3.000.000
	F	0172	3.390	3.000.000	3.350	3.000.000
TOTAL				3.000.000		3.000.000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA

CNPJ: 02.437.647/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:24:24 do dia 23/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.437.647/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CARTUN	NÚMERO 34	COMPLEMENTO
CEP 29.780-000	BAIRRO/DISTRITO VILA COMBONI	MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA
UF ES		
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3727-0353 / (27) 9903-0432
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2017 às 07:24:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19397/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.035797/2015-73.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha**, estado do **Espírito Santo**, por meio da Portaria nº 637, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 998, publicado no DOU de 6/10/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 6/10/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 16/7/2015, à fl. 3 (Requerimento 0612433), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lídia Furtado de Melo; Vice-Presidente: Cleitiani Sedes da Silva; Secretário(a) Geral: Jozele Gomes; 2º(a) Secretário(a): Lainy Schmidt; Tesoureiro(a) Geral: Carlos Ferreira Dias; 2º(a) Tesoureiro(a): Valter Chagas; Diretor(a) Geral: Lucas Barbosa de Assis.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 3 (Requerimento 0612433)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimento 1217964 e Nota Técnica 1530129
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 12 a 23 (Requerimento 1217964)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2/3 (Nota Técnica 1530129)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 5 a 13 (Nota Técnica 1530129)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 12 a 14 (Requerimento 0612433)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 6 (Requerimento 0612433)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2155459
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2155460
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 2145114
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.035797/2015-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000831/1999 e nº 53900.035797/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 23/08/2017, às 07:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/09/2017, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 14/09/2017, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/09/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2155462** e o código CRC **D7F5BC96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 2155462

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.035797/2015-73**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.035797/2015-73** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **19397/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2155462), no qual a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel da Palha/ES**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2240946** e o código CRC **C1E960FD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.035797/2015-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000831/1999 e nº 53900.035797/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 2240946

PORTARIA Nº 5748/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000831/1999 e nº 53900.035797/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253200** e o código CRC **1E6A8708**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.035797/2015-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253216** e o código CRC **D58FADE7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55362/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha (CNPJ nº 02.437.647/0001-00)

Rua Cartun, nº 34 - Vila Comboni
29.780-000 - São Gabriel de Palha - ES

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.035797/2015-73.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5748/2017, de 20 de dezembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2524135** e o código CRC **02EDE05E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 55362/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.035797/2015-73 - Nº SEI: 2524135



001-9

00198.41808 50000.00005 04630.730218 7 74140000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004630730
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 24/01/2018	Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha (CNPJ nº 02.437.647/0001-00) - 53900.035797/2015-73

Rua Cartun, nº 34, Vila Comboni

São Gabriel de Palha, ES - CEP: 29.780-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4630730 enviado em 04/01/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.00005 04630.730218 7 74140000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 24/01/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 04/01/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 04/01/2018	Nosso número 0000000004630730
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha (CNPJ nº 02.437.647/0001-00) - 53900.035797/2015-73

Rua Cartun, nº 34, Vila Comboni

São Gabriel de Palha, ES - CEP: 29.780-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 55362/2017/SEI-MCTIC, 28/12/2017

53900.035797/2015-73

Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha

Rua Cartun, nº 34 - Vila Comboni

29.780-000 São Gabriel de Palha / ES

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Petronio Antunes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

18/01/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCE

VALDO NUNUNES PEREIRA

Rúbrica: 8.277.722-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS/CH07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 JAN 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

RETOUR / RETOUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09077161 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

: h

/

: h

/

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UE

BRASIL
BRESIL



[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/01/2018 17:54:35

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4630730

Data prevista de publicação: 05/01/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10446253	ATO PORTARIA Nº 5748 Min.rtf	c255d1506f72c488 b1f9eb0adf4cd978	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 5.748-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000831/1999 e nº 53900.035797/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTEIRA Nº 5.750-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000413/1999 e nº 53900.007846/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Encruzilhada / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 32, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53587.000149/2007-96
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) receber o pedido de suspensão do presente processo administrativo (petição protocolizada sob o nº 53508.000884/2017-12) como exercício do direito de petição, e indeferi-lo; b) reformar, de ofício, a sanção de multa aplicada por descumprimento ao art. 109, § 1º, do RSTFC; e, c) reformar o valor global da multa.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 33, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.009172/2014-88
Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A. (72.461.072/0001-47), CLARO S.A. CNPJ/MF nº 72.461.072/0001-47

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a sanção e aplicar à CLARO S.A. multa.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 432, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.062465/2017-36. Anui previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado

Privado, bem como das outorgas de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora. A transferência das outorgas mencionadas será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016. A publicação do referido Ato no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 3 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 31 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO P.FAZENDA, CNPJ nº 57.062.523/0001-80;

Nº 43 - IRINEU RUY SACCHETT, CPF nº 753.107.918-68

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço à(ao):

Nº 39 - ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC, CNPJ nº 44.860.740/0011-45

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 48 - SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ nº 61.649.810/0001-68;

Nº 58 - SJC BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 10.249.419/0001-35

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 77, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ nº 46.969.952/0001-19 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 114 - USINA ACUCAREIRA FURLAN SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ nº 56.723.257/0002-07;

Nº 116 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA, CNPJ nº 48.832.398/0001-59;

Nº 124 - ARNALDO GERALDES MORELLI, CPF nº 012.144.628-04

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço à(ao):

Nº 122 - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0002-31

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 141 - ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, CNPJ nº 03.703.516/0001-90

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço à(ao):

Nº 158 - AGROP - AGROPECUÁRIA ORLANDO PRADO DINIZ JUNQUEIRA LTDA, CNPJ nº 71.981.567/0001-34

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 175, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à CONDOMÍNIO WEST TOWERS, CNPJ nº 23.008.206/0001-63 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 206 - REAL ARENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 09.355.015/0001-47;

Nº 215 - SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.665.188/0001-98

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço à(ao):

Nº 238 - GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JÚNIOR, CPF nº 114.999.958-65

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 274, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) VALE FERTILIZANTES S.A., CNPJ nº 33.931.486/0005-64 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço à(ao):

Nº 293 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, CNPJ nº 06.043.573/0001-89

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 304 - CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ, CNPJ nº 53.315.842/0001-07

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas à(ao):

Nº 301 - RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº 45.137.593/0001-70

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53900.035797/2015-73**

Entidade: **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5748/2017, de 20 de dezembro de 2017, no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n° 53900.035797/2015-73, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2605667** e o código CRC **06E55105**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 2605667

EM nº 00259/2018 MCTIC

Brasília, 23 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.035797/2015-73, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20796/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 23/05/2018, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3001349** e o código CRC **EAA1A2F9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20796/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.035797/2015-73 - Nº SEI: 3001349

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.035797/2015-73.**

Entidade: **Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4320154** e o código CRC **9E38D4DE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.035797/2015-73, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ nº 02.437.647/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19397/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5748, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.035797/2015-73, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ nº 02.437.647/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19397/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5748, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34540/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.035797/2015-73.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660070** e o código CRC **8A6CB428**.

Referência: Processo nº 53900.035797/2015-73

SEI nº 4660070